

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA LEI Nº 14.399/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024 - SEMAD.INEXIG.23	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	7
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024	8
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024	8
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 019/2024	9
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 020/2024.	9
PORTARIA Nº 496/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.	9
PORTARIA Nº 501/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 546/2024	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2024	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2024	10
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2021	10
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 541/2022	10
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 545/2024	10
RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 445/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2024	11
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2024	11
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024	11
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024	11
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO CE Nº008/2024	11
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
ATA DE REUNIÃO: LEI ALDIR BLANC II	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-SEMAFIPU/PMC.	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SEMAFIPU/PMC.	20
PORTARIA Nº 120/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA DE PARECERES	26
PORTARIA Nº 121/2023/ADM/PREF. - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL	27
PORTARIA Nº 122/2023/ADM/PREF. - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	27
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024,	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	28
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024	28
PORTARIA Nº 155/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.	28
PORTARIA Nº 156/2024	28
PORTARIA Nº 157/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	29
PORTARIA Nº 012/2024 - DE 02 DE JULHO DE 2024.	29
PORTARIA Nº 013/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.	29
PORTARIA Nº 014/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.	29
PORTARIA Nº 015/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.	29
PORTARIA Nº 016/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.	30
PORTARIA Nº 017/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.	30
PORTARIA Nº 018/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.	30
PORTARIA Nº 019/2024 - DE 04 DE JULHO DE 2024.	30



PORTARIA Nº 020/2024 – DE 04 DE JULHO DE 2024.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	31
PORTARIA Nº 237/2024 – GAB LC	31
PORTARIA Nº 238 /2024 – GAB LC	31
PORTARIA Nº 239/2024 – GAB LC	31
PORTARIA Nº 242/2024 – GAB LC	32
PORTARIA Nº 243/2024 – GAB LC	32
PORTARIA Nº 244/2024 – GAB LC	32
PORTARIA Nº 245/2024 – GAB LC	33
PORTARIA Nº 246/2024 – GAB LC	33
PORTARIA Nº 248/2024 – GAB LC	33
PORTARIA Nº 249/2024 – GAB LC	33
PORTARIA Nº 250/2024 – GAB LC	34
PORTARIA Nº 251/2024 – GAB LC	34
PORTARIA Nº 252/2024 – GAB LC	34
PORTARIA Nº 253/2024 – GAB LC	35
PORTARIA Nº 259/2024 – GAB LC	35
PORTARIA Nº 260/2024 – GAB LC	35
PORTARIA Nº 261/2024 – GAB LC	36
PORTARIA Nº. 240/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.	36
PORTARIA Nº. 247/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.	36
PORTARIA Nº. 254/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.	36
PORTARIA Nº. 255/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.	37
PORTARIA Nº. 256/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.	37
PORTARIA Nº. 257/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.	37
PORTARIA Nº. 258/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	38
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JULHO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JULHO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JULHO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JULHO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JULHO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JULHO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JULHO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JULHO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JULHO DE 2024.	40
TERMO DE RESCISÃO	40
TERMO DE RESCISÃO	40
TERMO DE RESCISÃO	40
TERMO DE RESCISÃO	41
TERMO DE RESCISÃO	41
TERMO DE RESCISÃO	42
TERMO DE RESCISÃO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	43
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA 001/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	44
DECRETO Nº 018/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.	44
DECRETO Nº 019/2024, 28 DE JUNHO DE 2024.	44
DECRETO Nº 017/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.	46
DECRETO Nº 16/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.	46
LEI Nº 541/2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	50
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022,	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	52
PORTARIA Nº 090/2024/PMJ-GAB	52
PORTARIA Nº 091/2024/PMJ-GAB	52
PORTARIA Nº 092/2024/PMJ-GAB	53
PORTARIA Nº 093/2024/PMJ-GAB	53
PORTARIA Nº 094/2024/PMJ-GAB	53

PORTARIA Nº 095/2024/PMJ-GAB	53
PORTARIA Nº 096/2024/PMJ-GAB	54
PORTARIA Nº 097/2024/PMJ-GAB	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP	54
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE016.03/2024	63
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE016.04/2024	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	63
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024	63
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024	63
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024	63
PORTARIA Nº 035/2024	64
PORTARIA Nº 036/2024	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.	64
AVISO DE LICITAÇÃO	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	71
PORTARIA N.º 349, DE 01 DE JULHO DE 2024.	71
PORTARIA N.º 350, DE 01 DE JULHO DE 2024.	71
PORTARIA N.º 351, DE 01 DE JULHO DE 2024.	71
PORTARIA N.º 352, DE 01 DE JULHO DE 2024.	71
PORTARIA N.º 353, DE 01 DE JULHO DE 2024.	72
PORTARIA N.º 354, DE 01 DE JULHO DE 2024.	72
PORTARIA N.º 355, DE 01 DE JULHO DE 2024.	72
PORTARIA N.º 356, DE 01 DE JULHO DE 2024.	72
PORTARIA N.º 357, DE 01 DE JULHO DE 2024.	73
PORTARIA N.º 358, DE 01 DE JULHO DE 2024.	73
PORTARIA N.º 359, DE 01 DE JULHO DE 2024.	73
PORTARIA N.º 360, DE 01 DE JULHO DE 2024.	73
PORTARIA N.º 361, DE 01 DE JULHO DE 2024.	73
PORTARIA N.º 362, DE 01 DE JULHO DE 2024.	74
PORTARIA N.º 363, DE 01 DE JULHO DE 2024.	74
PORTARIA N.º 364, DE 01 DE JULHO DE 2024.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINADO EM 23/02/2024.	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINADO EM 23/02/2024.	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 23/02/2024.	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ASSINADO EM 23/02/2024.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	75
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.729/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024	75
PORTARIA Nº 001/2024	75
PORTARIA Nº 002/2024	76
PORTARIA Nº 003/2024	76
PORTARIA Nº 1.736/2024 - GAB/PREFEITO	76
PORTARIA Nº 1.737/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	77
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024	77
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	78
PORTARIA Nº197/2024	78
PORTARIA Nº 223/2024	78
PORTARIA Nº 224/2024	78
PORTARIA Nº 225/2024	78
PORTARIA Nº 226/2024	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	79
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024.	79
PORTARIA Nº 178/2024 - SEMGOV.	79
PORTARIA Nº 179/2024 - SEMGOV.	79
PORTARIA Nº 181/2024 - SEMGOV.	80
PORTARIA Nº 182/2024 - SEMGOV.	80
PORTARIA Nº 183/2024 - SEMGOV.	80
PORTARIA Nº 184/2024 - SEMGOV.	81
PORTARIA Nº 185/2024 - SEMGOV.	81
PORTARIA Nº 186/2024 - SEMGOV.	82
PORTARIA Nº 187/2024 - SEMGOV.	82
PORTARIA Nº 188/2024 - SEMGOV.	83
PORTARIA Nº 189/2024 - SEMGOV.	83
PORTARIA Nº 190/2024 - SEMGOV.	83
PORTARIA Nº 191/2024 - SEMGOV.	84



PORTARIA Nº 192/2024 - SEMGOV.	84
PORTARIA Nº 193/2024 - SEMGOV.	85
PORTARIA Nº 194/2024 - SEMGOV.	85
PORTARIA Nº 195/2024 - SEMGOV.	86
PORTARIA Nº 199/2024 - SEMGOV.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	86
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024320/2024	87
PORTARIA 080/2024	87
PORTARIA 081/2024-GAB	87
PORTARIA N.º073/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.	87
PORTARIA Nº 072/2024 PIO XII (MA), 04 DE JULHO DE 2024.	88
PORTARIA Nº 074/2024	88
PORTARIA Nº 075/2024	88
PORTARIA Nº 076/2024	88
PORTARIA Nº 077/2024	89
PORTARIA Nº 078/2024	89
PORTARIA Nº 079/2024	89
PORTARIA Nº 082 /2024- GAB	89
PORTARIA Nº 083 /2024- GAB	89
PORTARIA Nº 084 /2024- GAB	90
PORTARIA Nº 085 /2024- GAB	90
PORTARIA Nº 086 /2024- GAB	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	90
PORTARIA Nº 347/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	90
PORTARIA Nº 348/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	91
PORTARIA Nº 349/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	91
PORTARIA Nº 350/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	91
PORTARIA Nº 351/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	91
PORTARIA Nº 352/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	92
PORTARIA Nº 353/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	92
PORTARIA Nº 354/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	92
PORTARIA Nº 355/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	92
PORTARIA Nº 356/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	93
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023	93
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024	93
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024	93
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024	94
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024	94
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024	94
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024	95
TORNAR SEM EFEITO	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	95
LEI Nº 329 - 2024 DOAÇÃO DE IMÓVEL À COLÔNIA DE PESCADORES Z-129	95
LEI Nº 330 UBS LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	95
LEI Nº 331 - 2024 SIM- SELO DE INSPEÇÃO	96
PORTARIA Nº 283 DE 04 DE JULHO DE 2024 AFASTAMENTO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO LINO	98
PORTARIA Nº 284 DE 04 DE JULHO DE 2024 AFASTAMENTO DESINCOMPADIBILIZAÇÃO BUCHO	98
PORTARIA Nº 285 AFASTAMENTO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO SILVANI	98
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JEANE REIS	99
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAMARA PINTO	99
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAIMON	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	99
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: Nº 222019. EMITIDA EM 22/02/2024.PROCESSO Nº 32/2024 - PMR.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, DE 03 DE JILHO DE 2024	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	101
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	101
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	102
EXTRATO DE CONTRATO 046-2024	102
PORTARIA Nº 061/2024-GAB	102
PORTARIA Nº 062/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024	102
PORTARIA Nº 063/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024	103
PORTARIA Nº 064/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024	103
PORTARIA Nº 065/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024	103
PORTARIA Nº 066/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024	103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	104
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA GINCANA MUNICIPAL GINDOM'S	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP	104
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP	112
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024	113
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024	113
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024	113
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	114
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024	114
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	120
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	126
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024.	126
PORTARIA Nº 152/ 2024, 04 DE JULHO DE 2024, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.	126
PORTARIA Nº 153/2024 - GABINETE DO PREFEITO	126
PORTARIA Nº 154/2024 - GABINETE DO PREFEITO	127
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP	127
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP	127
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	127
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023 - ADESÃO Nº 22/2023 - SRM	127
PORTARIA Nº 132, DE 01 DE JULHO DE 2024	128
PORTARIA Nº 133, DE 01 DE JULHO DE 2024	128
PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JULHO DE 2024	128
PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2024	128
PORTARIA Nº 137, DE 01 DE JULHO DE 2024	129
PORTARIA Nº 138, DE 01 DE JULHO DE 2024	129
PORTARIA Nº 139, DE 01 DE JULHO DE 2024	129
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JULHO DE 2024	129
PORTARIA Nº 141, DE 02 DE JULHO DE 2024	129
PORTARIA Nº 142, DE 03 DE JULHO DE 2024	130
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2024	130
PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JULHO DE 2024	130
PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JULHO DE 2024	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	130
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024	130
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023	131
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	131
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	131
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 069/2024 - CMTF.	131
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 070/2024 - CMTF.	132
DECISÃO ADMINISTRATIVA	132
PORTARIA DO GABINETE Nº 094/2024	132
PORTARIA DO GABINETE Nº 095/2024	133
PORTARIA DO GABINETE Nº 096/2024	133
PORTARIA DO GABINETE Nº 097/2024	133
PORTARIA DO GABINETE Nº 098/2024	133
PORTARIA DO GABINETE Nº 099/2024	133
PORTARIA DO GABINETE Nº 100/2024	134



PORTARIA DO GABINETE Nº 101/2024	134
PORTARIA DO GABINETE Nº 102 DE 04 DE JULHO DE 2024.	134
PORTARIA DO GABINETE Nº 103 DE 04 DE JULHO DE 2024.	134
PORTARIA DO GABINETE Nº 104 DE 04 DE JULHO DE 2024.	135
PORTARIA DO GABINETE Nº 105 DE 04 DE JULHO DE 2024.	135
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - Nº 004/2024.	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	136
PORTARIA Nº 72, DE 4 DE JULHO DE 2024	136
PORTARIA Nº 73, DE 4 DE JULHO DE 2024	137
PORTARIA Nº 74, DE 4 DE JULHO DE 2024	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	137
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.03/2024 - SEMED/TUT	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	137
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024 PE Nº 003/2024	137
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024 PE 003/2024	138
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024 PE 004/2024	138
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024 PE 004/2024	138
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024- PE Nº 002/2024	139
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 -PE Nº 002/2024	139
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024 - PE Nº 002-2024	140
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024-PE Nº 002/2024	140
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024	141
LAUDO TECNICO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PROCESSO: Nº 056/2024 CHAMADA PÚBLICA: Nº 003/2024	141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA LEI Nº 14.399/2023

Ata da Escuta Pública da Lei nº 14.399/2023, denominada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, realizada no município de Alcântara - Maranhão com a participação dos mais diversos agentes culturais.

Aos vinte do mês de junho de dois mil e vinte quatro, iniciamos no Salão Paroquial, as nove horas da manhã, a segunda escuta da PNAB. Primeiramente o secretário Jedson Coelho, iniciou a explanação agradecendo a presença de todos os presentes, e lembrou o que foi falado na última escuta. Logo em seguida continuou a escuta apresentando novamente o objetivo da Lei, o valor destinado ao município, o processo de adesão do município, o que é o Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR) e sua importância para os fazedores de cultura e de que forma a lei será executada. E assim foi iniciado o processo de escuta: O produtor cultural, Rafael Diniz da comunidade do Peru, sugeriu a valorização dos festejos como modalidade de fomento. A produtora Josenice Martins, compartilhou junto a todos a dificuldade encontrada em realizar a cultura no município e sugeriu uma forma de política em que seja valorizada às culturas mais antigas do município e que estas não tenham valor inferior em comparado às atrações e manifestações atuais. O produtor audiovisual Paulo Fernando, compartilhou que em seu trabalho de audiovisual, concordou com a senhora Josenice Martins, que também observa essa mesma problemática onde as manifestações atuais com foco de aculturação, estão sendo mais valorizada do que as manifestações antigas e tradicionais, e ainda o seu descontentamento na falta de incentivo e financeiro das gestões passadas e sugeriu apoio aos projetos culturais e em contrapartida a apresentação e participação das escolas públicas e zona rurais. O senhor Roberto Uchôa, falou que gostaria de trabalhar o cinema na rua e cine inclusão. O senhor Nivaldo Soares do povoado, lembrou como era feita as antigas tradições e sugeriu políticas para espaços culturais, com o intuito da continuidade das manifestações e compartilhou a possibilidade de contemplação de intercâmbio cultural junto a PNAB, e após ouvir as sugestões dos ouvintes e presentes de quem se dispôs a falar, foi encerrado às doze horas e trinta minutos. Sem mais, eu, Tarssianne Silva Rodrigues, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais presentes.

Alcântara/MA, 20 de junho de 2024
Assinaram a ata a escrita a punho:
Tarssianne Silva Rodrigues
Paulo Fernando Barbosa Ribeiro
Jorge de Jesus Mendonça
Antônio Luís Moraes Barbosa
Magno R. Diniz Pereira
Nivaldo Costa Soares
Kátia Mª dos Anjos Pereira
Rafael dos A. Diniz
Marcos Andrey Pereira Fernandes
Josenice Martins
Roberto Uchôa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 97edf13bf84a80f676f430967236d341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024 - SEMAD.INEXIG.23

Extrato de Contrato nº 52/2024 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Maranhão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº

058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **S & W PRODUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 04.175.202/0001-25, através do seu representante exclusivo do **BUMBA MEU - BOI DE AXIXÁ**, seu empresário(a) **SANDRA MARIA SOARES BARATA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do **processo nº 558/2024-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 023/2024 - SEMAD/PMA, com base no Art.74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais dispositivos legais constante dos autos**. Que teve como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO CULTURAL **“SÃO JOÃO DAS EMOÇÕES”** que ocorrerá nos dias **04,05 e 06 de julho no município de ARAIOSES. Com apresentação no dia 04 de julho do “BUMBA MEU - BOI DE AXIXÁ”, conforme detalhado na proposta da Contratada**, para promoção de evento do aniversário da cidade de Araiozes. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 107; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES ;. Programa: 0206Cultura; Projeto/Ação:2025 Realização dos Festejos de São João; Codificação: 13.392.0206.2025.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Total do Contrato é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Vigência: 15(quinze) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 04 de julho de 2024. **Luciana Maranhão Félix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 543b4e49bc6bc2ccea546079c3a8e7c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reconstrução da Rua Santa Terezinha com Recapeamento em Piso Intertravado na Sede do Município de Bacurituba - MA**. DATA: 19 de julho de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de **compras da Prefeitura**, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba - MA, 02 de julho de 2024. Talyta Garreto dos Santos
Agente de Contratação

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: d205d3cccaadfa6a0d61d2ebe3e90008

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos

interessados que fará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço Global, que será regida pela Lei nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de construção de Praça no Povoado Chapada dos Barros, no Município de Bacurituba - MA.** DATA: 19 de julho de 2024 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de **compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>**. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba - MA, 02 de julho de 2024. Talyta Garreto dos Santos Agente de Contratação

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 5d0b2fbf1e4483d7abb177ccdc96125

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAC?A?O PREGA?O ELETRO?NICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizara? licitação na modalidade PREGA?O na forma ELETRO?NICA, objetivando o Registro de Preços para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para as Secretarias, do tipo "MENOR PREC?O", critério de julgamento "por item" que reger-se-á? pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 17 de julho de 2024 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a? disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do

Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba - MA, 02 de julho de 2024. Sebastião Prado Costa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: aca79d30767ac5631a8290d15fa61dfc

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A prefeitura Municipal de Bacurituba/MA através da agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa eletrônica 001/2024, processo administrativo nº 2805.01/2024, com abertura marcada para o dia 04/07/2024 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO DO TIPO BINOCULAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURITUBA/MA, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), pelo e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 04 de julho de 2024.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: df86b44080a564fbfa8914f6eabaf5e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 35552/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 10/07/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	contratacoesdiretasbls@gmail.com

Objeto: Aquisição de rotores a serem adquiridos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Balsas - MA, 04 de julho de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f179a93fdeb56f26d262a3f56b8cb45d

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 019/2024

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 019/2024. **OBJETO:** aquisição de móveis para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Balsas, com a finalidade de fornecer mobiliário adequado para as instalações administrativas e operacionais da organização. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** HB CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de emissão da Ordem de Empenho e terá vigência até 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.985,99 (Dezesseze mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **Lucas Daniel Rodrigues de Araújo.** Diretor Geral. Balsas (MA), 01 de julho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4c0a4c4c6afc764253b3067a825f2443

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 020/2024.

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 020/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de berços hospitalares, visando atender o PAI - Pronto Atendimento Infantil de Balsas - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais). **Èryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 04 de julho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 04cf5e75476489e943c397ca80003f36

PORTARIA Nº 496/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 496/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLEIVA DE SOUSA SILVA Mat. nº. 2337-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas-MA, **CONTRATO nº 546/2024**, decorrente dos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 (ADESÃO DE ATA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE)**, firmado com a empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 67596d202d83f2e6ceaa3caf11dc6224

PORTARIA Nº 501/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 501/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 551/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 74/2023**, com a Contratada **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **04 de julho de 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8bcb85c1374dd8d311b4ddaba3c3f515

RESENHA DO CONTRATO Nº 546/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 546/2024 - SEMED, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ **35.187.278/0001-02**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 228.844,40 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066 3.3.90.32.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.32.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e EVELYN BUENO CECHETO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7d7051adf0af0b39b020a213ebe841c9

RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2024 - SEDES, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ 41.385.550/0001-53. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.925,14 (dezenove mil e novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORNETH (CONTRATANTE) e ENIO SOUSA FERNANDES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 794766f34b199324c3c7fda5f4342314

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2024 - SEMED, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 (ADESÃO DE ATA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 261/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 580.215,20 (quinhentos e oitenta mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato inicial é de R\$ 2.455.008,80 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oito reais e oitenta centavos), após o presente termo aditivo, o contrato passará a ser de R\$ 3.035.224,00 (três milhões e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais), após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e EVELYN BUENO CECHETO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 45096d2f0433334d88bf8a346eb5cbea

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2021 - SEMED, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo

consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do Contrato Nº 439/2021, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 02/08/2024 a 02/08/2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo ao valor mensal de R\$ 8.140,86 (oito mil e cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 97.690,32 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b0dc3503e03c225937baf2c389fc1e2e

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 541/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 541/2022 - SEMED, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ERGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação de prazo e valor do **Contrato de nº 541/2022 - SEMED**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para mais **12 (doze) meses**, período de **01/07/2024 a 01/07/2025**. O valor do contrato permanecerá o já pactuado no segundo termo de aditivo, valor mensal de **R\$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)** e o valor global do contrato será de **R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 80fac8e0bf6265f7ee9fdd236cae6ff2

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 545/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 545/2024 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº **07/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de livros didáticos destinado ao projeto aprova Brasil, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.32.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 523b9a7e101e8ea928248b45a3bb836b

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº 445/2024

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 445/2024 - SESAU. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ANTONIO JOSÉ PINHEIRO**. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, fica rescindido o Contrato nº 445/2025, que tem por objeto a locação do imóvel para fins não residenciais, onde funcionam as dependências da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nazaré. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão unilateral do contrato nº 445/2024 fundamenta-se na Cláusula 12, 12.2 e do Art. 137, VIII, da Lei 14.133/2021, bem como na notificação extrajudicial, datada de 10 de junho de 2024. **JUSTIFICATIVA:** A rescisão do presente contrato se baseia na notificação extrajudicial, datada de 10 de junho de 2024, na qual a LOCATÁRIA exerce seu direito previsto na cláusula décima sétima do contrato de locação nº 445/2024. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (LOCATÁRIA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 086ce9d6492fe5c128d6c33acea8b4d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 18 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 03 de julho de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 6485b645861aee8e7ec0052d3f070db0

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores e Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 19 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 03 de julho de 2024. Anselmo Barbosa

Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: b749575cb264767acbf55c3ffffb3063

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 008/2024**, Processo Administrativo nº **0011/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA

Janaina Nascimento Cavalcante Pinto na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
S R B DE PAULA LTDA - 32.704.301/0001-92	1.001.189,63

Brejo/MA, 04 de Julho de 2024.

Autoridade Competente: Janaina Nascimento Cavalcante Pinto

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: ce52b15a431e3a3ef284b78a94b53a1a

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 008/2024**, Processo Administrativo nº **0011/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA

Janaina Nascimento Cavalcante Pinto na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
S R B DE PAULA LTDA - 32.704.301/0001-92	1.001.189,63

Brejo/MA, 04 de Julho de 2024.

Autoridade Competente: Janaina Nascimento Cavalcante Pinto

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 9aa0d44e74d09fa28bc489703b4907e1

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO CE Nº008/2024

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente a **Concorrência Eletrônica nº 008/2024** - que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA.**

Ref.: Processo Adm Nº: 0011/2024 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão da Concorrência Eletrônica, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sob nº **008/2024**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica que tem, por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA.**

Considerando que o Edital do Concorrência Eletrônica vem detalhando

o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 03 de julho de 2024.

HUAN PEDRO SOUSA FEITOSA
Subprocurador Municipal
OAB/MA 22.024

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: f898f6528584d5736e74b640d2c5439d

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA. Foi adjudicado em 04/07/2024 e Homologado em 04/07/2024 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92, pelo valor de R\$ 1.001.189,63 (um milhão, um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Brejo - MA, 04 de julho de 2024.

Anselmo Barbosa Mourão
Agente de Contratação

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 96429078a8bd10946fbf1dba123c478a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ n.º 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda da Secretaria de Administração de Brejo de Areia-MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.278,82 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. RECURSOS: 02 06 SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; 02 06 06 SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; 27 Desporto e Lazer; 27 813 Lazer; 27 813 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS; 7 813 0282 2030 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/07/2024 JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 4c235ad443708e4d30fb15c244a5d546

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ n.º 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda da Secretaria de Educação de Brejo de Areia-MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.278,82 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/07/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 987766ed95e48c153a7536d28c734819

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

24/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ n.º 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Brejo de Areia-MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.811,72 (oitenta e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE; ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/07/2024. Fernanda Amorim de Sousa da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: beccd91a1a128f60fad2519d0e2c336d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REUNIÃO: LEI ALDIR BLANC II

ATA DE REUNIÃO: LEI ALDIR BLANC II

Ata da reunião para selecionar as propostas do edital da Lei Aldir Blanc, realizada em 25 de Junho de 2024, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Buriti MA.

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h (nove) horas, reuniu-se os membros da Sociedade Civil e Pública Para Implantação, Execução e Fiscalização da Lei Complementar nº 14.399/2022, onde avaliaram e fizeram as devidas observações referente ao PAAR(plano anual de aplicação de recursos) da Lei Aldir Blanc 2. Nada mais havendo a tratar, foi agradecido pela presença de todos e encerrado a reunião. Buriti/MA, 25 de Junho de 2024.

Assinatura dos presentes:

Vinicius Vagner S. Veras
Ana Rikman da Silva Lima
Francisco Amanda Cardoso Mourão
Rodrigo da Costa Silva
Fernanda Maria Braga Bezerra
Edney Freitas Faria
Filipe da Silva Sousa
Bianca Freire Miranda
Raimundo Moraes Rodrigues Neto
Francisco Vaz Chagas Cardoso Teixeira

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 80f41bf29aa88215058e5d769eb087dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-SEMAFIPU/PMC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-SEMAFIPU/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024-DLC/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.800.638/0001-04

FONE/FAX: (99)9 3525-2375

ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA

E-MAIL: andersonpa@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA

CPF Nº: 030.919.423-76

RG Nº: 020003070020 SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0291-7

CONTA: 4.215-3

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	VI. Unit.	Valor Total
9	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção.	Unidade	FABER CASTELL	500	2,40	1.200,00
10	BORRACHA PONTEIRA, cor branca, macia, caixa com 100 unidades	Caixa	TILIBRA	50	47,40	2.370,00
13	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm x 250mm x 130mm. Espessura mínima: 2mm. Cores: verde, azul, vermelha, amarela, preta.	Unidade	POLIBRÁS	700	10,45	7.315,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm x 143mm.	Unidade	KENKO	140	40,30	5.642,00
21	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180g/m², medindo 660mm x 480mm, cores diversas no mínimo (amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha).	Unidade	SPIRAL	1500	2,40	3.600,00
28	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-PVA, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30g.	Caixa	ACRILEX	70	17,35	1.214,50
29	COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	Tubo	LEO & LEO	120	20,80	2.496,00
41	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 410mm x 310mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	350	67,60	23.660,00
47	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadora emborrachada, graduável e com trava de segurança.	Unidade	FERTAK	200	9,90	1.980,00
48	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, 50,80mm x 101,60mm (LxC). Caixa com 100 folhas.	Caixa	PIMACO	30	62,80	1.884,00
49	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 55,8mm, características adicionais 10 etiquetas por folha. Caixa com 1.000 Unidades.	Caixa	PIMACO	8	65,70	525,60
60	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 20mm.	Unidade	ISORECORT	100	10,90	1.090,00
61	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 25mm	Unidade	ISORECORT	100	13,70	1.370,00
64	GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	FRAMA	100	10,60	1.060,00
65	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	FRAMA	100	11,35	1.135,00
70	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	Caixa	FABER CASTELL	400	16,85	6.740,00
71	LÁPIS PRETO Nº 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite, caixa com 144 unidades.	Caixa	BIC	150	70,50	10.575,00
79	MARCADOR PÁGINA, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	Bloco	STICK	100	14,85	1.485,00
80	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	LEO & LEO	200	13,05	2.610,00
84	PAPEL A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297mm x 210mm, embalagem 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	REPORT	1500	292,80	439.200,00
95	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63g/m² medindo 60cm x 50cm. Cores variadas.	Folha	VMP	1600	2,00	3.200,00
98	PAPEL CREPOM, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas, caixa com 10 folhas	Caixa	NOVA PRINT	50	17,70	885,00
99	PAPEL DE SEDA, cores sortidas, 40x60	Pacotes	VMP	50	26,85	1.342,50



100	PAPÉL OFÍCIO 2, tamanho 330mm x 216mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	Resma	GO OFFICE	100	34,85	3.485,00
101	PAPÉL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, 96cm x 66cm (CxL), gramatura 80g/m ² .	Folha	ON PAPER	150	2,76	414,00
102	PAPÉL SUFITE, 120g (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura virtual em cores diversas.	Pacotes	GO OFFICE	150	17,35	2.602,50
103	PASTA ABA E ELÁSTICO, comprimento 350mm, largura 240mm, lombada 40mm, transparente.	Unidade	DELLO	1000	7,80	7.800,00
106	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240mm, altura 335mm, lombada 20mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	DELLO	250	5,92	1.480,00
125	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm.	Unidade	WALEU	500	4,40	2.200,00
126	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm.	Unidade	WALEU	200	7,05	1.410,00
131	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, preta, vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco de 25ml.	Unidade	RADEX	150	8,40	1.260,00
132	TINTA GUACHE, cores sortidas 15ml com 6 cores variadas.	Caixa	ACRILEX	200	5,90	1.180,00
133	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g.	Unidade	WALEU	250	3,90	975,00
145	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO capacidade mínima 10 litros.	Unidade	GUAMANTEC	200	14,90	2.980,00
146	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO capacidade mínima 20 litros.	Unidade	GUAMANTEC	200	34,75	6.950,00
147	CAÇAROLA material alumínio capacidade 14,5 litros altura, 16cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	TRAMONTINA	20	96,00	1.920,00
148	CAÇAROLA material alumínio capacidade 20 litros altura, 18cm, diâmetro 38, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	TRAMONTINA	10	158,95	1.589,50
149	CAÇAROLA material alumínio capacidade 41 litros altura, 21cm, diâmetro 50, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	TRAMONTINA	10	193,60	1.936,00
160	COADOR DE PANO em algodão, aro: metal, cabo: madeira, dimensões: diâmetro: 16cm, cabo: 10cm.	Unidade	KEHOME	300	9,90	2.970,00
161	COLHER DE ARROZ de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm. Comprimento total de 50cm	Unidade	TRAMONTINA	100	20,85	2.085,00
169	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para café, atóxico. Material em polietileno, capacidade 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14B65/2002, caixa com 50 pacotes.	Caixa	CRISTALCOPO	350	134,25	46.987,50
209	PAINEL DE PRESSÃO de alumínio de 4,5 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO.	Unidade	PANELUX	10	83,85	838,50
210	PAINEL EM ALUMÍNIO com acabamento interno satinado e externo em alto brilho (polido), cabos anatômicos em baquelite, material que não esquenta, com diâmetro mínimo de 18cm.	Unidade	PANELUX	10	44,25	442,50
219	RALADOR INOX com 04 faces com cabo plástico asa 08 doméstico para ralar legumes, frutas e queijos,	Unidade	GOURMET MIX	80	27,85	2.228,00
220	TÁBUA DE POLIETILENO com canaleta cor branca 33x25cm.	Unidade	KEHOME	100	41,65	4.165,00
221	TACHO em alumínio batido/fundido n°32, capacidade de 22,5 litros com tampa	Unidade	DIVIFOR	10	167,60	1.676,00
VALOR TOTAL						R\$ 622.154,10

Valor Total da A LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 622.154,10 (seiscentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCN EMPREENDEIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.624.226/0001-97	FONE/FAX: (99) 98441-3798
ENDEREÇO: Rua Primavera, nº 3, sala 03, Super quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: abcnpreeendimentoslt@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO	
CPF Nº: 452.825.013-68	RG Nº: 667549 SSP/TO
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7 CONTA: 26683-3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos.	Unidade	100	71,30	7.130,00
5	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, com adesivo, removível, medindo 76mm x 76mm com 100 folhas, tipo post-it.	Pacote	200	8,31	1.662,00
6	BLOCO RECADADO, material papel, cor amarela, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo com 1cm, tipo post-it.	Pacote	200	8,32	1.664,00





7	BLOCO RECADO, material papel, largura 76mm, comprimento 102mm, características adicionais autoadesivo removível, post-it 657, quantidade de 100 folhas.	Pacote	50	8,81	440,50
8	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, material acetinado, cor branca, largura 57mm, comprimento 60mm, aplicação máquina calcular.	Unidade	100	4,38	438,00
17	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades, cor amarela, verde, rosa, laranja.	Caixa	200	31,80	6.360,00
22	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cores diversas.	Unidade	300	2,27	681,00
23	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m ² , comprimento 500mm, largura 650mm, cores variadas.	Unidade	300	2,78	834,00
35	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 Unidades.	Caixa	100	21,80	2.180,00
36	CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum.	Unidade	500	2,93	1.465,00
37	CORRETIVO FITA, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	71,25	7.125,00
38	CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm.	Unidade	100	4,40	440,00
39	ELÁSTICO borracha tipo látex, numero 18, saco com 100g, alta resistência	Pacote	200	8,70	1.740,00
42	ENVELOPE PARA CD, papel branco, 75g/m ² ; 130mm x 125mm (CxL); com visor/janela redonda e transparente em acetato, com aba para fechamento. Pacote com 10 Unidades.	Caixa	250	4,97	1.242,50
43	ENVELOPE, material papel apergaminhado, gramatura 90g/m ² , tipo carta, 162mm x 114mm (CxL), cor branca, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	37,21	7.442,00
44	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, 280mm x 200mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	48,45	9.690,00
50	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 38,10mm, características adicionais 14 etiquetas por folha. Caixa com 1.400 Unidades.	Caixa	5	75,00	375,00
51	ETIQUETA ADESIVA, material papel, largura 12mm, comprimento 40mm, aplicação capa processo, formato retangular, características adicionais impressão "URGENTE" em letras brancas com fundo vermelho. Caixa com 10 folhas.	Caixa	5	51,85	259,25
52	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, material papel apergaminhado, cor branca, altura 33,90mm, largura 101,60mm, tipo uso impressora jato de tinta e laser. Apresentação caixa com 100 folhas.	Caixa	6	56,80	340,80
53	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mm x 16mm.	Unidade	100	5,42	542,00
67	GRAMPO para pasta com trilho de aço, 50mm x180mm.	Caixa	50	22,90	1.145,00
68	GRAMPO trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr, pacote com 50 unidades	Pacotes	50	27,77	1.388,50
69	HIDROCOR com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxico, tampa antiafíxante, caixa com 5 estojos grande, com 12 x1 cores.	Pacotes	300	65,20	19.560,00
72	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	200	9,91	1.982,00
73	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	200	11,80	2.360,00
74	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 330x216mm.	Unidade	100	35,75	3.575,00
75	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75g/m ² , 297mm x 210mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	100	25,70	2.570,00
76	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 200 folhas, 330mm x 220mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	100	33,51	3.351,00
77	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Unidade	150	23,80	3.570,00
78	MALETA ARQUIVO EM ACRILICO, dimensões: 390mm x 140mm x 265mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos.	Unidade	100	75,85	7.585,00
81	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	200	13,74	2.748,00
82	PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roliço, comprimento 23cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	6,91	691,00
83	PAPEL 43 medindo 297cm x 420mm, gramatura 75g/m ² , branco.	Resma	100	74,85	7.485,00
89	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m ² , rolo com 25m x 44,5cm.	Rolo	150	95,44	14.316,00
90	PAPEL COUCHÉ, cor branca, gramatura 170g/m ² , tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	Pacote	50	24,84	1.242,00
109	PASTA SUSPensa, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho escritório, caixa com 50 unidades	Caixa	1000	145,60	145.600,00
123	QUADRO DE AVISOS, mural 1,5cmx1,20cm.	Unidade	100	198,27	19.827,00
124	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, cores vermelha, preta, azul.	Unidade	150	9,85	1.477,50
153	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 48 litros, material resistente.	Unidade	60	158,98	9.538,80
154	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 20 litros, material resistente	Unidade	200	94,77	18.954,00
155	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 12,7 litros altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	10	168,36	1.683,60
156	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 15,3 litros altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	10	188,53	1.885,30
157	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 27 litros altura 30 cm, diâmetro 30 cm, espessura de 3mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	10	217,93	2.179,30
158	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 41 litros altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	10	347,00	3.470,00
168	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	1500	140,58	210.870,00



188	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, com acabamento interno antiaderente, cabos anatômicos em baquelite, material que não esquenta, com diâmetro de 28cm.	Unidade	50	173,39	8.669,50
189	FOSFÓRO, pacote com 10 caixa com 40 palitos.	Pacote	200	31,32	6.264,00
190	GARFO DESCARTÁVEL médio para refeição pacote com 50 unidades.	Pacote	600	6,99	4.194,00
191	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 1 litro.	Unidade	30	84,72	2.541,60
192	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 2 litros.	Unidade	30	139,89	4.196,70
193	GARRAFA TÉRMICA revestida em plástico, com tampa rosqueável, dimensões aproximadas (CxLxA): 202mm x 202mm x 304mm. Capacidade: 5l.	Unidade	50	63,87	3.193,50
194	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, dimensões aproximadas: altura: 31,35cm, largura: 9,85cm, profundidade: 13,22cm e capacidade para 1 litro	Unidade	50	44,88	2.244,00
195	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, medidas aproximadas: 18,5mm x 16mm x 29,5mm e capacidade para 2 litros.	Unidade	40	70,29	2.811,60
196	GARRAFA TÉRMICA, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, bomba de pressão, com alça dimensões produto (CxLxA): 152mm x 135mm x 367mm. Capacidade de 1 800ml.	Unidade	50	54,93	2.746,50
223	TACHO em alumínio batido/fundido, capacidade de 44litros com tampa	Unidade	10	447,47	4.474,70
224	Touca Descartável Sanfonada C/100 Branca	cx	100	34,38	3.438,00
					585.879,15

Valor Total da ABCN EMPREENDEIMENTOS LTDA: R\$ 585.879,15 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. A. LIMA DOS SANTOS		
CNPJ: 31.032.173/0001-15	FONE/FAX: (99) 9 8118-8753	
ENDEREÇO: Rua Assis Silva, 11 - Bairro Maria Rita - Pedreiras/MA		
E-MAIL: malimadossantos18@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EURENI LIMA DOS SANTOS		
CPF Nº: 003.330.313-42	RG Nº: 63481696-9 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0242-9	CONTA: 36.750-8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6cm x 5cm, com feltro macio.	Unidade	200	12,59	2.518,00
12	CADERNO DE MATÉRIA COM 200 FOLHAS. Capa dura e diversificada, com arame, no formato 275mm x 200mm.	Unidade	350	30,28	10.598,00
18	CANETA MARCADORA para uso em CD ou DVD, tinta permanente, secagem rápida, resistente à água, ponta fina, material plástico, formato corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	56,80	2.840,00
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Cor: azul, preta.	Unidade	60	6,79	407,40
20	CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE ÁGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	50	48,70	2.435,00
24	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	200	6,95	1.390,00
25	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	200	6,95	1.390,00
26	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	200	7,40	1.480,00
27	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 Unidades.	Caixa	200	7,80	1.560,00
46	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 360mm x 260mm (CxL), cor ouro, caixa com 100 unidades	Caixa	250	71,26	17.815,00
62	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g. Dimensões mínimas: 28cm x 6,5cm x 18,5cm (CxLxA) com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico.	Unidade	100	110,90	11.090,00
63	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 30 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico.	Unidade	100	60,70	6.070,00
92	PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180g/m², 99cm x 66cm (CxL), compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas.	Caixa	500	35,58	17.790,00
93	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8g/m² medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.	Resma	20	45,53	910,60
94	PAPEL KRAFT, gramatura 110g/m², medindo 96cm x 66cm, na cor parda.	Folha	500	2,38	1.190,00
108	PASTA SUSPensa COM VISOR E ETIQUETA, largura 240mm, altura 360mm, grampos, trilhos (romeu e julieta) em plástico, caixa com 50 unidades	Caixa	1000	149,24	149.240,00
110	PASTA tipo L, transparente, largura 220mm, altura 310mm. Tamanho A4. Cores variadas.	Unidade	200	2,35	470,00
111	PASTA de plástico, transparente, sem elástico com grampo trilho.	Unidade	250	4,88	1.220,00
112	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	80	6,90	552,00
113	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	Unidade	150	214,70	32.205,00



114	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Unidade	120	74,55	8.946,00
115	PILHA AA	Unidade	200	9,85	1.970,00
116	PILHA AA pequena.	Unidade	200	8,47	1.694,00
117	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor azul, vermelho e preto. caixa com 12 unidades.	Caixa	150	14,78	2.217,00
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, carga descartável, na cor azul, preta, vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm.	Unidade	300	9,88	2.964,00
127	TECIDO TNT, gramatura 100g/m ² , cores variadas, (amarelo, azul claro, branca, preta, verde, vermelha), largura 1,40m.	m	3500	4,85	16.975,00
128	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	600	6,90	4.140,00
129	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 18cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	Unidade	150	18,85	2.827,50
135	AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em TNT, frontal, manga longa, punho com látex, com gramatura 20, tamanho G, embalagem com 10 unidades.	Unidade	1000	44,50	44.500,00
167	COPO COM ALÇA de 300ml em Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico.	Unidade	5.000	6,92	34.600,00
170	COPO DESCARTÁVEL para água capacidade 200ml em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em pacotes de copos com 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	1000	154,90	154.900,00
176	DESCASCADOR DE LEGUMES fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14cm e largura aproximada de 6 cm.	Unidade	50	22,92	1.146,00
177	DISPENSADOR COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL, em PVC, dois tubos mistos (copos de água e café) capacidade para no mínimo 300 copos.	Unidade	100	74,40	7.440,00
178	ESCORREDOR DE MACARRÃO em alumínio polido com capacidade para cerca de 20kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45cm, nº 45.	Unidade	50	80,87	4.043,50
179	ESCORREDOR DE MACARRÃO em inox G.	Unidade	15	98,75	1.481,25
180	FACA DE COZINHA de 10 polegadas.	Unidade	50	34,89	1.744,50
181	FACA DE COZINHA de 8 polegadas.	Unidade	50	22,80	1.140,00
182	FACA INOX cabo branco de 12 polegadas.	Unidade	50	40,90	2.045,00
183	FACA INOX cabo branco de 6 polegadas.	Unidade	50	20,85	1.042,50
184	FAQUEIRO TALHARES em aço inox 84 peças, dimensões produto (532x433x85mm)	Unidade	10	288,78	2.887,80
185	FILTRO DE PAPEL nº 3 para cafeteira caixa com 40 unidades.	Caixa	3	7,88	23,64
186	FILTRO DE PAPEL para café nº 102, caixa com 40 unidades.	Caixa	3	9,03	27,09
187	FILTRO DE BARRO para água c/3 velas	Unidade	30	189,87	5.696,10
201	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 4 litros.	Unidade	150	30,65	4.597,50
202	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 2 litros.	Unidade	100	16,93	1.693,00
203	Luva Plástica P/uso Na Cozinha Não Estéril Impermeável CX/500	Caixa	10	34,72	347,20
204	MARMITEX ALUMINIO nº 8, caixa com 100 unidades	Caixa	300	44,91	13.473,00
205	MEXEDOR PLÁSTICO para café com 9cm embalagem com 500 unidades.	Embalagem	50	7,93	396,50
206	PANELA DE PRESSÃO de alumínio de 20 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO.	Unidade	10	410,00	4.100,00
207	PANELA DE PRESSÃO de alumínio de 10 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO.	Unidade	10	207,14	2.071,40
208	PANELA DE PRESSÃO de alumínio de 7 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO	Unidade	10	219,19	2.191,90
214	Pro-pé Descartavel 20mg2 Bco Pcte C 100unid	Pacote	50	49,95	2.497,50
215	PEGADOR EM POLIPROLIPENO virgem 1º uso para macarrão	Unidade	100	10,95	1.095,00
216	PENEIRA grande fina	Unidade	50	24,75	1.237,50
217	PENEIRA média fina	Unidade	30	12,98	389,40
218	PILÃO ALUMÍNIO fundido tamanho M.	Unidade	50	39,62	1.981,00
222	TACHO em alumínio batido/fundido nº36, capacidade de 32,5 litros com tampa	Unidade	10	259,55	2.595,50
Total					606.288,28

M. A. LIMA DOS SANTOS R\$ 606.288,28 (seiscentos e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: R C LIMA CRUZ COMÉRCIO ME	
CNPJ: 08.924.526/0001-70	FONE/FAX: (99) 93072-6112
ENDEREÇO: Rua Sousa Lima, nº 237, 2º Andar. Bairro: Centro	
E-MAIL: speeditzma@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Lima Cruz	
CPF Nº: 825.285.603-97	RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco Cora (Banco Digital)	AGÊNCIA: 0001 CONTA: 153777-9 COD BANCO 403

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, preta, vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	Unidade	200	12,30	2.460,00
3	APONTADOR DE LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado, caixa com 12 unidades.	Caixa	200	29,55	5.910,00





11	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mm x 200mm. Capas diversificadas.	Unidade	1.500,00	13,37	20.055,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 08 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha.	Unidade	50	35,30	1.765,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-sifixante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina, embalagens em caixa 50 unidades, Cor: azul, preta, vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	1.000,00	61,30	61.300,00
30	COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas. Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25g.	Caixa	100	25,50	2.550,00
31	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g.	Tubo	500	8,82	4.410,00
32	COLA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato-PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica.	Tubo	1.500,00	5,49	8.235,00
33	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais: lavável e atóxica.	Unidade	200	32,35	6.470,00
34	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30cm de comprimento e com 11mm de diâmetro, tipo bastão.	kg	100	81,28	8.128,00
45	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 324mm x 229mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	350	50,89	17.811,50
54	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50m x 50mm.	Rolo	100	29,83	2.983,00
55	FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo durex, nas dimensões 33m x 12mm, transparente.	Unidade	200	6,89	1.378,00
56	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45m x 45mm.	Unidade	800	8,30	6.640,00
57	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm.	Rolo	300	14,91	4.473,00
58	FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura de 15mm.	Unidade	100	9,89	989,00
59	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 10mm.	Unidade	100	9,40	940,00
66	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos.	Caixa	100	26,85	2.685,00
85	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, material celulose vegetal, gramatura 65g/m², comprimento 330mm. Pacote com 400 folhas.	Pacote	100	65,16	6.516,00
86	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: 297mm x 210mm (CxL).	Caixa	130	70,15	9.119,50
87	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m², medindo 297mm x 210mm. Caixa com 50 folhas.	Caixa	100	36,74	3.674,00
88	PAPEL CARTÃO dupla face, 50x66 variadas cores, pacote com 20 folhas.	Pacotes	100	43,45	4.345,00
96	PAPEL CAMURÇA, cores variadas	Folha	1.000,00	2,90	2.900,00
97	PAPEL CELOFONE, cores sortidos, 70x85.	Folha	1.000,00	2,40	2.400,00
104	PASTA FINA ABA E ELÁSTICO, plástica, diversas cores	Unidade	1.000,00	7,39	7.390,00
105	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande.	Unidade	5.000,00	25,55	127.750,00
107	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm.	Unidade	200	36,84	7.368,00
119	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30cm de comprimento e 11mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220v, potência 50w, aplicação colagem.	Unidade	150	69,28	10.392,00
120	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230mm x 60mm x 78mm.	Unidade	200	28,79	5.758,00
121	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230mm x 330mm, espessura 3mm, com prendedor niquelado.	Unidade	170	34,85	5.924,50
130	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO a base de ÁGUA na cor azul, preta, vermelha. Frasco de 30ml.	Unidade	150	7,77	1.165,50
134	ACENDEDOR FOGÃO, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	Unidade	100	19,86	1.986,00
136	AVENTAL EMBORRACHADO com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon emborrachado externamente tecido de poliamida de 190 fios com base de polivinil cloreto - PVC, com espessura total de 0,20mm. Fechamento com costuras duplas, com alça no pescoço e tirante inteiro na cintura com medida total de 1,40m, confeccionados no mesmo tecido do avental dimensões mínimas: 120cm x 70cm.	Unidade	100	29,86	2.986,00
137	ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	Unidade	50	8,79	439,50
138	AFIADOR DE FACAS de 12 polegadas cabo branco com rachaduras.	Unidade	50	24,89	1.244,50
139	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR com bordas medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	Unidade	20	36,85	737,00
140	BACIA de Alumínio de 10 litros	Unidade	20	25,83	516,60
141	BACIA de Alumínio de 20 litros	Unidade	20	38,80	776,00
142	BANDEJA em aço inoxidável, redonda, medindo 35cm, espessura mínima de 0,8mm.	Unidade	20	54,33	1.086,60
143	BANDEJA em aço inoxidável, retangular, medindo 42x29cm, espessura mínima de 0,8mm.	Unidade	20	58,84	1.176,80
144	BANDEJAS PLÁSTICAS branca 18 litros; 9,8cm altura; 40,7cm de largura; 60,8cm comprimento; suporta baixas temperaturas e congelamento utilizada em açougues e frigorífico.	Unidade	200	64,36	12.872,00
150	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 21 litros.	Unidade	100	38,79	3.879,00
151	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 80 litros.	Unidade	100	109,84	10.984,00
152	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 180 litros.	Unidade	100	189,45	18.945,00
159	CANECA de inox com asa para merenda escolar capacidade de no mínimo 200 ml.	Unidade	5.000,00	14,81	74.050,00

162	CONCHA média cabo longo em alumínio batido	Unidade	50	16,95	847,50
163	CONCHA funda cabo longo em alumínio batido	Unidade	50	20,81	1.040,50
164	COLHER EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico.	Unidade	5.000,00	3,40	17.000,00
165	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote	500	6,79	3.395,00
166	CONJUNTO DE TALHERES EM INOX com cabo em plástico caixa com 12 peças, (4 garfos, 4 facas e 4 colheres).	Caixa	20	34,88	697,60
171	COPO DESCARTÁVEL com tampa tamanho médio.	Unidade	300	4,90	1.470,00
172	CUMBUCA de 350ml em Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico	Unidade	5.000,00	7,97	39.850,00
173	COPO DE VIDRO para água 180 ml.	Unidade	300	9,89	2.967,00
174	CUSCUZEIRA em alumínio n° 20 - 4,5 litros	Unidade	20	59,20	1.184,00
175	CUSCUZEIRA em alumínio n° 30 - 14 litros	Unidade	20	92,99	1.859,80
197	GUARDANAPO DE PAPEL medindo 14cm x 14cm, em folhas duplas.	Unidade	500	4,42	2.210,00
198	GUARDANAPO DE PAPEL, branco, macio, reforçado, pacote com 50 unidades, tamanho 33cm x 33cm.	Pacote	500	4,04	2.020,00
199	Guardanapo de papel, medindo 22cm x 23cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	1.500,00	2,95	4.425,00
211	PAPEIRO para café n° 18 de alumínio.	Unidade	30	49,72	1.491,60
212	PRATO DE PAPELÃO laminado redondo, n° 02, pacote com 10 unidades.	Pacote	2.000,00	17,91	35.820,00
213	PRATO EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico 700ml.	Unidade	4.500,00	5,43	24.435,00
Total					626.277,00

Valor total da R C LIMA CRUZ COMÉRCIO ME R\$ 626.277,00 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e duzentos e setenta e sete reais).

Valor Total Geral: R\$ 2.440.598,53 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Carolina/MA, 04 de julho de 2024 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 9ca5ea960faa659b84e6114cc7d3699d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SEMAFIPU/PMC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SEMAFIPU/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024-PMC

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 49.800.638/0001-04	FONE/FAX: (99) 3525-2375	
ENDEREÇO: Rua Primavera, nº 03, Super quadra 602 - Imperatriz/MA.		
E-MAIL: andersonpa@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 0200030720020 SSP MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 4.215-3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Adaptador soldável c/flange 20mm	Un	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
5	Adaptador soldável curto p/reg.20mm	Un	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
6	Adaptador soldável curto p/reg.25mm	Un	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
9	Canaleta perfil condutor	Un	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
11	Tubo esg.150mm c/6m	Barra	300	R\$ 213,00	R\$ 63.900,00
15	Tubo sold.20mm p/agua 6m	Barra	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
16	Tubo sold.25mm c/6 m	Barra	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
20	Cap esgoto 100mm	Un	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
21	Cap esgoto 40mm	Un	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
22	Cap esgoto 50mm	Un	70	R\$ 5,45	R\$ 381,50
23	Cap esgoto 75mm	Un	70	R\$ 8,45	R\$ 591,50
32	Joelho esg. 50mm	Un	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
33	Joelho esg. 100x50mm	Un	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00



34	Joelho esg. 100mm	Un	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
35	Joelho esg. 75mm	Un	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
36	Joelho sold.20mm	Un	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
37	Joelho sold.25mm	Un	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
38	Joelho sold.32mm	Un	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
39	Joelho sold.50mm	Un	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
40	Joelho sold.Ir 20mm	Un	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
57	Registro pvc 32mm (3/4)	Un	40	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00
58	Registro pvc 50mm (3/4)	Un	20	R\$ 50,10	R\$ 1.002,00
59	Te esgoto 100x100mm	Un	100	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
60	Te esgoto 150x150mm	Un	50	R\$ 81,45	R\$ 4.072,50
61	Te esgoto 40x40mm	Un	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
62	Te esgoto 50x50mm	Un	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
63	Te esgoto 75x75mm	Un	50	R\$ 16,65	R\$ 832,50
64	Te esgoto redução 100x50mm	Un	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
68	Te soldável 25mm	Un	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
69	Te soldável 32mm	Un	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
70	Te soldável 40mm	Un	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
85	Base (bocal) e-40	Pç	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
86	Base p/ rele foto elétrico	Pç	300	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
87	Botas	PR	150	R\$ 66,65	R\$ 9.997,50
88	Luminária pública completa	Pç	300	R\$ 160,50	R\$ 48.150,00
89	Cabo duplex alumínio 10mm	M	3.000	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
95	cabo pp 1x4x10 mm	M	1125	R\$ 62,75	R\$ 70.593,75
95.1	cabo pp 1x4x10 mm	M	375	R\$ 62,75	R\$ 23.531,25
117	Interruptor 2 tecla 4x2 embutido	Un	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
118	Interruptor 2 tecla	Un	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
119	Interruptor 2 tecla+tom. Embutido	Un	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
120	Interruptor 3 tecla 4x2	Un	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
123	Luminária oval braço 1,03m c/ bocal	Un	300	R\$ 162,45	R\$ 48.735,00
124	Lâmpada led 30w	Un	700	R\$ 32,80	R\$ 22.960,00
125	Reator Metálico 250w	Un	100	R\$ 224,75	R\$ 22.475,00
127	Reator vapor de sódio 250w	Pç	150	R\$ 232,20	R\$ 34.830,00
135	Veda Calha 275g alumínio	Un	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
136	Arame recozido kg	Kg	400	R\$ 21,30	R\$ 8.520,00
137	Areia fina lavada m'	M'	300	R\$ 61,85	R\$ 18.555,00
141	Arremate p/forro pvc (6m)	Barra	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
142	Forro PVC m2	UN	2.000	R\$ 30,65	R\$ 61.300,00
143	Arruelas 1/2 pol	UN	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
144	Arruelas 3/8 pol	UN	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
145	Arruelas 5/16 pol	UN	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
146	Assento sanitário	UN	50	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
147	Aterramento de 2 mts e conector	UN	50	R\$ 48,40	R\$ 2.420,00
151	Barra roscada 3/8" 1m	UN	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
152	Barra roscada 5/16" 1m	UN	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
153	Bolsa de ligação pra vaso	Un	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
154	Botinas	Par	150	R\$ 85,61	R\$ 12.841,50
155	Brita o m'	M'	60	R\$ 225,50	R\$ 13.530,00
156	Brita 01 m'	M°	80	R\$ 194,35	R\$ 15.548,00
158	Broxa p/pintura	Un	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
159	Bucha espud p/ vaso	Un	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
160	Cadeado 30mm	Un	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00



168	Caixa polietileno c/tampa 3.000 l	Un	20	R\$ 2.312,85	R\$ 46.257,00
170	Caixa polietileno c/tampa 5.000 l	Un	15	R\$ 4.018,00	R\$ 60.270,00
170.1	Caixa polietileno c/tampa 5.000 l	Un	5	R\$ 4.018,00	R\$ 20.090,00
171	Caixa polietileno c/tampa 500l	Un	20	R\$ 346,70	R\$ 6.934,00
172	Caixa pra tomada 4x2	Un	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
174	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm cm	Un	300	R\$ 194,60	R\$ 58.380,00
175	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/15mm	Un	300	R\$ 257,55	R\$ 77.265,00
178	Chuveiro comum	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
179	Cilindro pra fechadura	Un	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
180	cimento saco 50kg	saco	7500	R\$ 52,50	R\$393.750,00
180.1	cimento saco 50kg	saco	2500	R\$ 52,50	R\$131.250,00
194	Ferro 1/4 (ca50 6,30mm) c/12m	Barra	700	R\$ 32,20	R\$ 22.540,00
195	Ferro 3/8 (ca50 10,00mm) c/12m	Barra	700	R\$ 71,20	R\$ 49.840,00
196	Ferro 4/2 (ca60 4,20) c/12m	Barra	600	R\$ 14,65	R\$ 8.790,00
197	Ferro 5/16 (ca50 8,00mm) c/12m	Barra	900	R\$ 48,00	R\$ 43.200,00
198	Ferro 5/8 (ca50 16mm) c/ 12m	Pç	100	R\$ 208,05	R\$ 20.805,00
199	Metalon 15 x 15 galv	UN	250	R\$ 44,20	R\$ 11.050,00
200	Impermeabilizante Vedalit 18lts	UN	50	R\$ 286,45	R\$ 14.322,50
201	Impermeabilizante vedacit 18lts	UN	80	R\$ 204,90	R\$ 16.392,00
202	Neutrol 3,6 lts	UN	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
203	Janela veneziana 1.0x1.0,	UN	80	R\$ 316,25	R\$ 25.300,00
226	Pia de plástico pra banheiro	UN	25	R\$ 24,10	R\$ 602,50
227	Pincel 1 1/2 pol	Un	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
228	Pincel 1 pol	Un	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
229	Pincel 1/2 pol. 17	Un	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
230	Pincel 2 1/2 pol	Un	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
231	Pincel 2 pol	Un	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
232	Pincel 3 pol	Un	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
233	Pincel 3/4 pol	Un	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
234	Cerâmica 50x50	M2	2.000	R\$ 39,30	R\$ 78.600,00
259	Prego 12x12	Kg	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: R C LIMA CRUZ COMÉRCIO ME		
CNPJ: 08.924.526/0001-70	FONE/FAX: 99 3072-6112	
ENDEREÇO: Rua Sousa Lima, nº 237, 2º andar Centro - Imperatriz/MA		
E-MAIL: speeditzma@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARDSON LIMA CRUZ		
CPF Nº: 825.285.603-97		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Cora	AGÊNCIA: 0001	CONTA: 1573777-9

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
2	Adaptador soldável c/flange 50mm	Un	40	24,28	971,20
3	Adaptador soldável c/flange 60mm	Un	40	63,40	2.536,00
7	Adaptador soldável curto p/reg.50mm	Un	40	6,65	266,00
8	Adaptador soldável curto p/reg.60mm	Un	40	13,60	544,00
10	Tubo esg.100mm c/6m	Barra	300	72,70	21.810,00
12	Tubo esg.40mm c/6m	Barra	250	31,90	7.975,00
13	Tubo esg.50mm c/6m	Barra	250	53,10	13.275,00
14	Tubo esg.75mm c/6m	Barra	200	77,20	15.440,00
24	Cap soldável 20mm	Un	500	1,52	760,00
25	Cap soldável 25mm	Un	500	1,69	845,00



26	Cap soldável 50mm	Un	200	9,70	1.940,00
27	Joelho esg.40mm	Un	300	1,75	525,00
28	Joelho esg.45° 150mm	Un	100	42,68	4.268,00
49	Luva sold.20mm	Un	500	0,82	410,00
50	Luva sold.25mm	Un	500	0,87	435,00
51	Redução 32 p/20	Un	40	3,55	142,00
52	Redução 50 x 20mm	Un	40	5,79	231,60
53	Registro pressão sold.20mm	Un	20	5,79	115,80
54	Registro pressão sold.25mm	Un	50	18,39	919,50
55	Registro pvc 20mm (1/2)	Un	200	21,39	4.278,00
56	Registro pvc 25mm (3/4)	Un	200	27,99	5.598,00
65	Te esgoto redução 75x50mm	Un	50	16,64	832,00
66	Te soldável /redução 50x25mm	Un	10	12,59	125,90
67	Te soldável /redução 25x20mm	Un	100	3,57	357,00
77	Torneira p/jardim 1/2 pret.	Un	100	3,81	381,00
78	Torneira p/lavatório bica1/2	Un	100	23,04	2.304,00
79	Torneira pra pia plástico 20mm	Un	200	9,67	1.934,00
80	Torneira pra pia plástico 25mm	Un	200	9,66	1.932,00
81	Adaptadores de E40 p/ E27	Un	200	17,79	3.558,00
82	Alicate universal para eletricista	Un	15	44,52	667,80
90	Cabo flexível 1,5 mm	M	5.000	1,73	8.650,00
91	Cabo flexível 10 mm	M	5.000	10,59	52.950,00
92	Cabo flexível 2,5 mm	M	5.000	2,66	13.300,00
96	Capacete eletricista	Un	10	21,72	217,20
97	Capacitor pra ventilador de teto	Un	200	9,65	1.930,00
98	Cinto de segurança pra eletricista	Un	5	281,35	1.406,75
99	Corda Linha de vida p/ eletricista	M	20	6,67	133,40
100	Conector perfurante p/ ramal	Un	100	15,59	1.559,00
101	Conector alumínio c/ 01 parafusos	Pç	500	6,65	3.325,00
109	Fita Eureka	Un	3	110,66	331,98
110	Fita isolante 20mm	Un	50	10,80	540,00
111	Fita isolante de alta tensão 18mm x 20mts	Un	50	50,85	2.542,50
112	Fita isolante de baixa tensão 18mm x 20mts	Un	20	10,81	216,20
113	Freio ABS para cinto	Un	2	69,50	139,00
114	Fusíveis cartucho 60 amperes	Un	50	1,72	86,00
115	Interruptor 1 tecla 4x2 embutido	Un	50	10,57	528,50
116	Interruptor 1 tecla	Un	100	10,57	1.057,00
121	Lâmpadas sódio 250 w	Un	500	53,88	26.940,00
122	Lâmpadas sódio 400 w	Un	300	56,69	17.007,00
126	Reator Metálico 400w	Un	80	253,60	20.288,00
128	Reator vapor sódio 400 w	Pç	150	297,32	44.598,00
140	Argamassa c/20kg	Pct	1.500	27,49	41.235,00
157	Brita 02 m³	M³	80	186,24	14.899,20
169	Caixa polietileno c/tampa 10.000 l	Un	10	7.463,10	74.631,00
176	Chapa de Madeirit de 1,10 x2,20cm c/10mm	UN	300	94,30	28.290,00
177	Chapa de Madeirit de 1,10 x2,20cm c/15mm	UN	300	140,95	42.285,00
181	Cola branca pra madeira 1L	UN	100	29,49	2.949,00
182	Cola p/cano 75g	UN	300	8,23	2.469,00
183	Coluna Ferro 5/16	UN	300	115,60	34.680,00
184	Coluna Ferro 3/8	UN	200	168,55	33.710,00
185	Dobradiça de 4" pol	Par	50	8,40	420,00
186	Dobradiça de 5" pol	Par	50	13,68	684,00
187	Engate flex. 40cm	UN	50	7,35	367,50



188	Engate flex. 50cm	UN	50	7,58	379,00
189	Fechadura ferrolho 3"pol	UN	50	5,42	271,00
190	Fechadura ferrolho 4"pol	UN	50	12,75	637,50
191	Fechadura ferrolho 5"pol	UN	30	7,78	233,40
192	Fechadura simples c/ trinco	UN	50	57,30	2.865,00
207	Lavatório branco	Pç	30	23,60	708,00
208	Tanque de roupas	Pç	20	182,70	3.654,00
209	Linha pra pedreiro trançada	UN	20	4,70	94,00
210	Lixas n° 100 massa	UN	200	1,66	332,00
211	Lixas n° 100 pra ferro	UN	500	3,75	1.875,00
212	Lixas n° 120 massa	UN	500	1,67	835,00
213	Lixas n° 120 pra ferro	UN	100	3,80	380,00
214	Lixas n° 160 pra ferro	UN	300	4,20	1.260,00
215	Lixas n° 160 massa	UN	300	1,28	384,00
216	Lixas n° 80 massa	UN	500	1,78	890,00
217	Selador acrílico 18 lts	UN	100	141,78	14.178,00
218	Massa Corrida 18 lts	UN	150	112,85	16.927,50
221	Mangueira preta 1/2"	M	1000	1,88	1.880,00
236	Cerâmica 55 x 55	Un	1.000	43,85	43.850,00
240	Porta calha esquerda 2.15x85	Un	50	268,99	13.449,50
260	Prego 15 x15	Kg	200	23,20	4.640,00
261	Prego 17x21	Kg	300	21,20	6.360,00
264	Prego 19x36	Kg	300	19,48	5.844,00
265	Prego 26x72	Kg	200	32,30	6.460,00
266	Prumo de centro 300gr	UN	5	32,20	161,00
267	Ralo sif.100x100x40 quadrado	UN	50	19,45	972,50
268	Ralo sif.100x100x50 quadrado	UN	50	19,45	972,50
269	Reajuntel 1kg	Pç	250	12,32	3.080,00
289	Tinta piso 18 lts	Gl	100	361,90	36.190,00
290	Tinta PVA 3,6ltsl	Gl	120	153,15	18.378,00
291	Treliça 4,2/6,3 mm c/06 m	Un	250	43,75	10.937,50
292	Válvula de lavatório	Un	30	4,86	145,80
293	Válvula de pia (cozinha)	Un	30	14,75	442,50
294	Vaso sanitário simples	Un	100	221,90	22.190,00
295	Vassourão para Gari	Un	100	33,45	3.345,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 31.624.226/0001-97		FONE/FAX: 99 98441-3798
ENDEREÇO: Rua Primavera nº 3, sala 3, Super Quadra 602, CEP 65.913-345 Imperatriz/MA		
E-MAIL: abcempreendimentosltda@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO		
CPF Nº: 452.825.013-68		RG Nº: 667549 SSP TO
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 26683-3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador soldável c/flange 25mm	Un	40	10,57	422,80
17	Tubo sold.32mm c/6 m	Barra	200	47,40	9.480,00
18	Tubo sold.50mm c/6 m	Barra	200	87,68	17.536,00
19	Tubo esg. 200mm c/6 m	Barra	300	429,23	128.769,00
30	Joelho esg.45° 50mm	Un	100	3,69	369,00
31	Joelho esg.45° 75mm	Un	100	8,80	880,00
41	Joelho sold.lr 25x3/4	Un	300	3,44	1.032,00
42	Joelho sold.lr.25x1/2	Un	300	1,50	450,00
43	Luva c/rosca 1.1/2	Un	50	16,65	832,50



44	Luva esgoto 100mm	Un	200	5,54	1.108,00
45	Luva esgoto 150mm	Un	200	24,22	4.844,00
46	Luva esgoto 40mm	Un	100	1,64	164,00
47	Luva esgoto 50mm	Un	200	2,85	570,00
48	Luva esgoto 75mm	Un	100	6,61	661,00
71	Te soldável 50mm	Un	20	13,80	276,00
72	Te soldável c/rosca LR 25x1/2	Un	20	11,63	232,60
73	Te soldável c/rosca LR 20mm	Un	20	13,35	267,00
74	Te soldável 20mm	Un	100	0,90	90,00
75	Torneira esfera met.1/2	Un	20	19,38	387,60
76	Torneira esfera met.3/4	Un	20	21,40	428,00
83	Armação secundária 2 estribos galvanizado grande	Un	20	43,56	871,20
84	Base (bocal) e-27	Pç	200	7,83	1.566,00
93	Cabo flexível 4.00 mm	M	5.000	3,80	19.000,00
94	Cabo flexível 6.00 mm	M	2.000	5,69	11.380,00
102	Disjuntor monofásico 20a	Pç	30	17,52	525,60
103	Disjuntor monofásico 25a	Pç	30	17,69	530,70
104	Disjuntor monofásico 30a	Pç	20	17,69	353,80
105	Disjuntor monofásico 50a	Pç	30	20,60	618,00
106	Disjuntor trifásico 30a	Pç	50	61,64	3.082,00
107	Disjuntor trifásico 50a	Pç	50	70,37	3.518,50
108	Espora pra poste (eletricista)	Un	4	187,87	751,48
129	Relé foto eletrônico-nf	Pç	250	50,60	12.650,00
130	Relé foto eletrônico-na	Pç	250	50,56	12.640,00
131	Tomada 4 x 2 1 sec	Un	200	7,81	1.562,00
132	Tomada 4x2 2 sec	Un	200	11,19	2.238,00
133	Tomada 4x2 3 sec	Un	100	28,89	2.889,00
134	Tomadas 2x2 (computador)	Un	50	11,69	584,50
138	Areia grossa lavada m³	M³	300	71,65	21.495,00
139	Areia pra levante m³	M³	300	77,24	23.172,00
147	Aterramento de 2 mts e conector	UN	50	48,40	2.420,00
149	Bacia turca	UN	10	721,40	7.214,00
150	Barra roscada 1/2" 1m	UN	200	13,85	2.770,00
161	Cadeado 35mm	Un	50	32,75	1.637,50
162	Cadeado 50mm	un	20	53,60	1.072,00
163	Caixa de descarga completa	Un	100	43,85	4.385,00
164	Caixa plástica 4 X 2	Pç	300	1,70	510,00
165	Caixa polietileno c/tampa 1.000 l	Un	25	538,78	13.469,50
167	Caixa polietileno c/tampa 2.000 l	Un	20	1.475,00	29.500,00
173	Cal comum 8kg	Pct	8.000	18,39	147.120,00
193	Ferro 1/2 pol.(12,50mm) c/12m	Barra	700	124,28	86.996,00
204	Janela veneziana 1.20x1.0	UN	80	328,70	26.296,00
205	Janela veneziana 1.5x1.0	UN	80	384,95	30.796,00
206	Janela veneziana 2.0x1.0	UN	100	1.328,40	132.840,00
219	Mangueira preta 1 1/2"	M	1000	8,20	8.200,00
221	Mangueira preta 1/2"	M	1000	3,58	3.580,00
222	Mangueira preta 3/4"	M	2000	2,45	4.900,00
223	Mangueira sifonada 25mm	M	500	2,47	1.235,00
224	Mangueira sifonada 20mm	M	500	2,39	1.195,00
225	Pia de cimento 1,50 metros	UN	5	213,25	1.066,25
235	Cerâmica 45x45	M²	1.500	37,43	56.145,00
237	Porca sex pra barra roscada 1/2 pol	Un	50	0,89	44,50
238	Porca sex pra barra roscada 3/8 pol	Un	50	0,63	31,50
239	Porca sex pra barra roscada 5/16 pol	Un	50	0,57	28,50
241	Porta calha direita 2,15x85	Un	50	269,00	13.450,00
242	Porta laminada 2,15x60 E	Un	50	396,52	19.826,00
243	Porta laminada 2,15x60 D	Un	50	396,88	19.844,00
244	Porta laminada 2,15x80 E	Un	50	423,40	21.170,00



245	Porta laminada 2,15x80 D	Un	50	423,48	21.174,00
246	Porta lâmpada E-27	Un	100	4,73	473,00
247	Porta madeira prensada 0,80x2,10	Un	100	597,00	59.700,00
248	Porta madeira prensada 0,90x2,10	UN	100	509,99	50.999,00
249	Porta madeira de lei 0,6x2,1	UN	5	288,87	1.444,35
250	Porta madeira de lei 0,7 x2,1	UN	5	286,78	1.433,90
251	Porta madeira prensada 0,60x2,10	UN	5	270,17	1.350,85
252	Porta madeira prensada 0,80x2,10	UN	10	270,17	2.701,70
253	Portal madeira de lei 0,8x2,1	UN	10	270,25	2.702,50
254	Portal para janela 2x1	UN	20	227,89	4.557,80
255	Parafuso p/sanitário c/bucha n.10	UN	200	3,18	636,00
256	Parafusos com bucha n.º 10	UN	200	3,65	730,00
257	Parafusos com bucha n.º 6	UN	200	0,55	110,00
258	Parafusos com bucha n.º 8	UN	200	0,90	180,00
262	Prego 17x27	Kg	300	19,48	5.844,00
263	Prego 18x27	Kg	300	19,48	5.844,00
270	Rolo c/lã carneiro 23	Un	50	29,00	1.450,00
271	Rolo espuma 5cm	Un	48	5,78	277,44
272	Rolo espuma 9cm	Un	48	6,69	321,12
273	Roldana	Un	50	123,00	6.150,00
274	Separador p/piso 2mm	Un	20	0,76	15,20
275	Separador p/piso 3mm	Un	20	0,85	17,00
276	Separador p/piso 5mm	Un	20	4,70	94,00
278	Sifão corrugado branco	Un	10	9,28	92,80
279	Solvente p tinta gl 5 l t	Un	100	107,83	10.783,00
280	Solvente p tinta 1lt	un	120	22,09	2.650,80
281	Telha 2.44x0,50m (4mm)	Un	1.300	36,56	47.528,00
282	Telha 1.83 x 1.10m (5mm)	un	600	96,48	57.888,00
283	Capote p telha 2.44x50	un	50	52,08	2.604,00
284	Capote p telha 1.83x1.10	un	50	93,58	4.679,00
285	Tinta PVA 18 lts	un	150	611,45	91.717,50
286	Tinta Acrílica 18 Lts	Gl	150	312,97	46.945,50
287	Tinta esmalte sintético 3,6l	Gl	180	161,78	29.120,40
288	Tinta esmalte sintético 1lt	Gl	120	53,48	6.417,60
296	Veda anel	Un	100	8,00	800,00
297	Veda calha 275g alumínio	Un	20	21,38	427,60
298	Verniz extra rápido .0,9l	Un	40	43,28	1.731,20
299	Verniz extra rápido gl 3,6l	Un	60	133,58	8.014,80
300	Zarcao 3,6lts	un	20	76,58	1.531,60
301	Zarcao 1lt	un	36	15,18	546,48
302	Zinco 60cm	kg	200	14,93	2.986,00
303	Zinco 70cm	Kg	200	15,00	3.000,00
304	Zinco 80cm	Kg	200	15,49	3.098,00

Valor Total Geral: R\$ 3.881.670,95 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Carolina/MA, 04 de julho de 2024 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 2ee65d176480528d93e6e8e71be3eaf8

**PORTARIA Nº 120/2024/GAB/PREF. - EXONERAÇÃO DA
ASSESSORA JURÍDICA DE PARECERES**

PORTARIA Nº 120/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Assessora Jurídica de Pareceres e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Tayna Schneider Cunha**, brasileira, portadora do RG de nº 0477065920138 e do CPF de nº 613645523-45, do cargo em comissão, de **Assessora Jurídica de Pareceres**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.



Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 04 dia do mês de julho de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 609f1a60182fd29f3181b7793d8a1c8f*

PORTARIA Nº 121/2023/ADM/PREF. - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2023/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Helder Soares Chaves**, matrícula de nº 9000054-1, brasileiro, portador do CPF 664869123-91 e RG 1149677993, ocupante do cargo Técnico em Processamento de Dados, na Secretaria Municipal de Administração, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f5f5e1e4633fba281d0ffdc623591fbc*

PORTARIA Nº 122/2023/ADM/PREF. - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2023/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder

ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Hilame Luiz Assunção Oliveira**, matrícula de nº150264073-1, brasileiro, portador do CPF 073983803-21 e RG 272395020040, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, ficando à disposição da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 65ee8064c8c9ada245fc885bfaac68f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **nº 012/2024**. Processo de Compra **nº 12/2024**.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia implantação e adequação de laboratório de ciências em escola no município de Cedral-MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL**

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **03** ao dia **12 de julho** até as **14h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **12 de julho de 2024**, às **15h00min**, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Cedral - MA, 27 de junho de 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 127ae82b4474961633a7bbaba94d9a36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024,

assinado em 04/07/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 05.0001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: E RIBEIRO SOARES TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 08.434.872/0001-70. Valor Global: R\$ 305.655,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 4 de julho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Elidene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 4 de julho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: e036395824edf9a9ddad5784c7f4e97d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2024, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia **05 de julho de 2024, às 09:00hs**, fica adiada para o dia 09 de julho de 2024 às 09:00hs. Centro Novo do Maranhão, 04 de julho de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA -** Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 92b445b0124f46ec39c458a05264f2bc

PORTARIA Nº 155/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 155/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, em razão de pretensa candidatura a cargo público eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos integrais. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010, e demais dispositivos correlatos, CONSIDERANDO o requerimento de afastamento de servidor público municipal em razão de pretensa candidatura a cargo público eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos integrais, efetuado pelo Sr. ISAIAS RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, funcionário público de provimento efetivo, investido no cargo de PROFESSOR (1º AO 5º ANO), através da Portaria n.º 150/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.679.133-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como as

disposições da Resolução n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo três meses antes da data do pleito. R E S O L V E: Art. 1º. Afastar do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (1º AO 5º ANO), para fins de desincompatibilização para concorrer a cargo público eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024, o Sr. ISAIAS RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.679.133-**, a partir do dia 05/07/2024 a 06/10/2025. Art. 2º - Fica o servidor condicionado a apresentação do registro de candidatura no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração (pretérita e futura). Outrossim, as razões do Partido político em eventual não escolha do servidor como candidato, sob pena de ressarcimento ao Erário. Art. 3º - Notifique-se o Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para ciência do termo inicial do afastamento para adoções de medidas pertinentes a espécie. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 15b279b13bfbbe35b0610d019c81216a

PORTARIA Nº 156/2024

PORTARIA Nº 156/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar função no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora LUCELINA DO ROSÁRIO DAMASCENO PINTO, CPF Nº 844.852.562-00, para ocupar a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, lotada na sala do Empreendedor do SEBRAE, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 04 DE JULHO DE 2024

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 40d1582638657a72fb9641abb6d33b30

PORTARIA Nº 157/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 157/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, em razão de pretensa candidatura a cargo público eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos integrais. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010, e demais dispositivos correlatos, CONSIDERANDO o requerimento de afastamento de servidor público municipal em razão de pretensa candidatura a cargo público eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024, com percepção de vencimentos integrais, efetuado pela Sra. GEZANIA BARROSO DE SOUSA, brasileira, casada, funcionária pública de provimento efetivo, investida no cargo de PROFESSORA (1º AO 5º ANO), inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.803.843-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura



Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo três meses antes da data do pleito. R E S O L V E: Art. 1º. Afastar do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA (1º AO 5º ANO), para fins de desincompatibilização para concorrer a cargo público eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024, a Sra. GEZANIA BARROSO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***. 803.843-**, a partir do dia 05/07/2024 a 06/10/2025. Art. 2º - Fica a servidora condicionada a apresentação do registro de candidatura no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração (pretérita e futura). Outrossim, as razões do Partido Político em eventual não escolha da servidora como candidata, sob pena de ressarcimento ao Erário. Art. 3º - Notifique-se o Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para ciência do termo inicial do afastamento para adoções de medidas pertinentes a espécie. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 480608eff7069c29bde9ab5a7518041b

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 012/2024 - DE 02 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 012/2024 - de 02 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GISÉLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula 2442-1, Cargo Professora do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Escolar Tomé de Sousa, zona rural deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **02.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.1806-0197/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 02 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ca6d545454ca292518040d33aceb2be1

PORTARIA Nº 013/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 013/2024 - de 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SHÂMIA SOCORRO MADEIRA DE SOUSA**, matrícula 2389-1, Cargo Psicóloga, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício na Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - EMULTI, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **03.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0207-0228/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 03 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 56d780e9770882930981e59738a66234

PORTARIA Nº 014/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 014/2024 - de 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **MARIA REGINA ROMÃO BARBOSA FERRAZ**, matrícula 49-1, Cargo Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Rosilda Moreira Lima, zona rural deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **03.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.2805-0157/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 03 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: dccf07bdf3940bee3facd8e06d0960ea

PORTARIA Nº 015/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 015/2024 - de 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Conceder ao servidor, **ANTONIO CARLOS BANDEIRA DA SILVA**, matrícula 2784-1, Cargo Agente de Portaria e Vigilância, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada São Miguel, zona rural deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **03.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.2006-0211/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 03 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 66faa51035cdd2a94cca98f9f71a7f5c

PORTARIA Nº 016/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 016/2024 - de 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **ANA PAULA LEITE DA SILVA**, matrícula 2953-1, Cargo Merendeira, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Gonçalo Moreira Lima, zona rural deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **03.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0307-0229/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 03 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e605cf36f98118551a252ee8e6eaface

PORTARIA Nº 017/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 017/2024 - de 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **ÁUREA ALICE BORGES DA SILVA**, matrícula 293-1, Cargo Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Vitorino Sousa, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da**

Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **03.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0307-0231/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 03 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b35afa24b7bdeae84075b677c74fece6

PORTARIA Nº 018/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 018/2024 - de 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **ÁUREA ALICE BORGES DA SILVA**, matrícula 2331-1, Cargo Professora do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª - Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação à disposição do SINPROESEMMA, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **03.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0307-0232/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 03 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4bd76965b7f6f6c2948de2ef3457dd55

PORTARIA Nº 019/2024 - DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 019/2024 - de 04 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **JUREMA SANTOS MACEDO DE SOUSA**, matrícula 2429-1, Cargo Recepcionista, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Centro Integrado de Educação de Colinas - CINEC, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **04.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº**

4002.0407-0234/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 04 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ae7f2308730d5e78d2e64afba0eaf001

PORTARIA Nº 020/2024 - DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 020/2024 - de 04 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **JOCIEL FERREIRA DA COSTA**, matrícula 4493-1, Cargo Agente de Portaria e Vigilância, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Nossa Senhora da Consolação/Zona Rural, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **04.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0407-0238/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 04 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8f22e42294abcaea1abc6765435096da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 237/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 237/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **CASSIO VINÍCIOS ALVES FREITAS DE CARVALHO**, portador do CPF nº 070.893.453-60, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b37ca7cfa870acf41f3547b581a2be9b

PORTARIA Nº 238 /2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 238 /2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **JUNALDO LIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 669.130.392-04, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 75202c85182fcb3fb9c4dd393fdad2f4

PORTARIA Nº 239/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 239/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **MARIA PAULA DOS SANTOS MATIAS**, matrícula funcional nº 2777-1, CPF nº 898.978.113-20, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f00928b7681bc581e65c456296c3a4fb

PORTARIA Nº 242/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 242/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997; Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90; Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **REGINALVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 3031-1, CPF nº 753.067.513-34, efetiva no cargo de Professora MAG I, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 108905a9cb16e45bd6ba5d8f0b85acb2

PORTARIA Nº 243/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 243/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997; Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90; Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **FRANCISCA ANDREIA PEREIRA SILVA**, matrícula funcional nº 4213, CPF nº 036.183.433-02, Seletivada no cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 81592be07ac4ef0f79d40ff035ef95b2

PORTARIA Nº 244/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 244/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **FRAMIEL SILVA VIANA**, portador do CPF nº 817.406.621-72, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL TURISMO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6212f7baecd789729aff277624a9ca32*

PORTARIA Nº 245/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 245/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município).

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **CLÓVIS DE CASTRO ARAÚJO**, portador do CPF nº 769.122.303-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS PECUÁRIOS AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 51eace06040d97fda1b845db31628850*

PORTARIA Nº 246/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 246/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **LO-RUAMA BARROS CURADO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 030.825.283-76, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA, Lotada na Procuradoria Geral, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1bbbe3eeb65c8de78a42ff96117b6b03*

PORTARIA Nº 248/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 248/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 609.643.723-04, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: eda26deda9ab76868d9bb87552725d9d*

PORTARIA Nº 249/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 249/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de

vereador nas eleições municipais de 2024, ao servidor de provimento efetivo **DÁRIO JORGE ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 1963-1, CPF nº 753.965.723-53, efetivo no cargo de Professor MAG II, Nível IV, Ref J, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e2c43c0ce3bbb08e69fc79d40ce6aff5*

PORTARIA Nº 250/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 250/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao servidor de provimento efetivo **JOÃO RODRIGUES SOARES FILHO**, matrícula funcional nº 2400-1, CPF nº 827.741.701-25, efetivo no cargo de Professor MAG III, Nível IV, Ref G, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8689099ce6314aefaacfe6d1c73a0c8e*

PORTARIA Nº 251/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 251/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO**, matrícula funcional nº 2991-1, CPF nº 427.153.261-49, efetiva no cargo de Professora MAG I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 432f418e5cc2452f749fac9e0c576439*

PORTARIA Nº 252/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 252/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **MARIA LUCIA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 2754, CPF

nº 563.954.182-20, efetiva no cargo de Professora PROF I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c185cae4aaf8ccc6260e693aeb49c54c

PORTARIA Nº 253/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 253/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **CICERO ROMÃO PEREIRA FREITAS**, portador do CPF nº 045.446.123-22, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c0e096b79400a9cdacd064844cded333

PORTARIA Nº 259/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **MARIANA PEREIRA LEITE**, matrícula funcional nº 2797, CPF nº 719.175.353-68, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6acb42541c8030aa4e1e6f413e7762f0

PORTARIA Nº 260/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 260/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **DERLLY ZAPELLINI LEITE**, matrícula funcional nº 6646-11, CPF nº 945.340.983-91, seletivada no cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b298bf089141e4ce88913dee7a2e52a6

PORTARIA Nº 261/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 261/2024 - GAB LC

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO EFETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº 9.504/1997; Considerando o artigo 1º, inciso II, alínea d, da Lei Complementar Federal nº 64/90; Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2305-1 e 3767-1, a servidora de provimento efetivo **IRENILDE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 6646-11, CPF nº 945.340.983-91, Seletivada no cargo de Diretora Escolar e Efetivada no cargo de Professora MAG II, Nível IV, REF J, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O prazo da licença/afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, será de 03 (três meses), iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7711bde0e941e889d8107503687be496

PORTARIA Nº. 240/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 240/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, O Senhor, **JURASSANDRO DE SOUSA LOPES**, portador do CPF nº 811.615.913-82, do cargo em comissão de

DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 357/2021 de 03 de maio de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a353c3098ec99808cd3d4099e3da2415

PORTARIA Nº. 247/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 247/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora, **RAYRA LUANA ALMEIDA COSTA**, portadora do CPF nº 038.842.413-38, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 186/2024 de 02 de maio de 2024, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 97b02b1b86cd4a46a71c1b32697da219

PORTARIA Nº. 254/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 254/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-

MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a Senhora, **RENATA ABREU DA PAIXÃO**, portadora do CPF nº 609.350.953-22, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 392/2023 de 22 de setembro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 464b06ca5cb378c1c6cbff0e9429c852

PORTARIA Nº. 255/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 255/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a Senhora, **VALDETE RAMOS MATOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 884.928.189-72, do cargo em comissão de COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HME, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 155/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b322497e0b8fc569812cfa764387c577

PORTARIA Nº. 256/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 256/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a Senhora, **FRANCISCA PESSOA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 998.424.323-00, do cargo em comissão de COORDENADORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 159/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fc2b81f0cafa0fa857b40f91539925cb

PORTARIA Nº. 257/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 257/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a Senhora, **SABRINA LEITE PASSOS**, portadora do CPF nº 930.507.711-00, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 160/2023 de 16 de março de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 421bb3aaa95424b66b173df0dc3ba18f

PORTARIA Nº. 258/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 258/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a Senhora, **ELZA PEREIRA COSTA** portadora do CPF nº 024.196.653-17, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO JUDICIAL** da procuradoria geral, lotada no PROCON do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 190/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: cc01ad0681e0e218df3fb0f764d81c1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 022, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor **CLEIDIVAL MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 000004-1, inscrito no CPF nº 953.338.193-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ffc261611c5bbff10b157f74937e17c9

PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 023, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FALBIANES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 000126-1, inscrita no CPF nº 044.014.073-00, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0c6247619a5ff6bb517d1756f88636be

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 024, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora **RAIMUNDA PEREIRA DE SA**, matrícula nº 000343-1, inscrita no CPF nº 680.183.633-15, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1eec7d501cb9311be6ac79e147782c5d

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 025, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora ROSANGELA DE BRITO COSTA, matrícula nº 000021-1, inscrita no CPF nº 892.614.703-78, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 812069bb01b31a9fad900e227eacfed8

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 026, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDNECIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora IRISMAR OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 4.09.01.1.0010, inscrita no CPF nº 88.462.313-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 21175fe8e0257a303fc651d1e0568d7d

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 027, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDNECIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora SIMINE DE MATOS SOUSA, matrícula nº 000023-1, inscrita no CPF nº 024.742.183-94, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: ec7f00b675be527125366975e68b31c4

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 028, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDNECIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor DOMICIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3020140018, inscrito no CPF nº 824.434.403-20, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 6f29aed78c60623f08ebaeb6f5d29e3a

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 029, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDNECIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor MIGUEL DE JESUS DA SILVA CARMO, matrícula nº 000242-1, inscrito no CPF nº 649.433.483-00, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: c60423fcef1edd57728c6d49598bfff9

PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 030, de 04 de julho de 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ANTOFRAN ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 000160-1, inscrito no CPF nº 002.615.473-05, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para exercer atividade Político-Partidária, com início em: 06/07/2024 e término em 06/10/2024, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 09cec0352e4d471cd87916f36182f242

TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E THIAGO CARVALHO VILELA”.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **CREUZIVAN COELHO COUTINHO**, brasileira, portadora do R.G. nº 000039012194-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 804.493.873-72, e do outro lado: **THIAGO CARVALHO VILELA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 040.250.003-26, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho**, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fundamento em seu pedido de Desincompatibilização, bem como as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho (Professor Nível II, matrícula nº 000448-4), em razão de seu pedido de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Feira Nova do Maranhão/MA, 03 de julho de 2024.

CREUZIVAN COELHO COUTINHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Contratante

THIAGO CARVALHO VILELA

CPF: 040.250.003-26

Contratado

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: d2eaf72a18e1e488c8e0379e77e231b3

TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E HELBY DA SILVA DIAS”.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE**, brasileira, inscrita no CPF nº 731.584.701-44, e do outro lado: **HELBY DA SILVA DIAS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 060.379.723-70, matrícula nº 000575-3 residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho**, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fundamento em seu pedido de Desincompatibilização, bem como as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho (Vigia - CRAS), em razão de seu pedido de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

HELBY DA SILVA DIAS

CPF: 060.379.723-70

Contratado

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 6d9f4a82a07f5e0e8d49ea4b765b07b5

TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO E JONAS SANTANA DA MOTA”.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **GLADYS CESAR DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 820.994.563-72, e do outro lado: **JONAS SANTANA DA MOTA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 060.231.303-13, matrícula nº 000648-2 residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho**, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fundamento em seu pedido de Desincompatibilização, bem como as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho (Assessor de Departamento), em razão de seu pedido de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

GLADYS CESAR DA SILVA

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante**

JONAS SANTANA DA MOTA

**CPF: 060.231.303-13
Contratado**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: b91dbd317aa6b25ced217166051475b0

TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E LUIS LIMA DA MOTA”.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **GLADYS CESAR DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 820.994.563-72, e do outro lado: **LUIZ LIMA DA MOTA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 895.605.823-72, matrícula nº 000310-3 residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho**, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fundamento em seu pedido de Desincompatibilização, bem como as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato Administrativo

Temporário de Trabalho (Auxiliar Administrativo), em razão de seu pedido de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

GLADYS CESAR DA SILVA

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante**

LUIZ LIMA DA MOTA

**CPF: 895.605.823-72
Contratado**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 6e3910e323bd0024973e150e2c689455

TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E RAILENE RIBEIRO DE SOUSA”.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº 616.945.983-22, e do outro lado: **RAILENE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 030.293.833-85, matrícula nº 000143-1 residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho**, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fundamento em seu pedido de Desincompatibilização, bem como as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho (Auxiliar de Serviços Diversos), em razão de seu pedido de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO

**Secretária Municipal de Saúde
Contratante**

RAILENE RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 030.293.833-85
Contratado

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5073106a97468386ca06a24fd1c60a5d

TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E ROBERTO DA SILVA ARRUDA”.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **GLADYS CESAR DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 820.994.563-72, e do outro lado: **ROBERTO DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 608.494.583-07, matrícula nº 000307-4 residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho**, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fundamento em seu pedido de Desincompatibilização, bem como as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho (Vigia), em razão de seu pedido de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

ROBERTO DA SILVA ARRUDA
CPF: 608.494.583-07
Contratado

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 99c65e4651238479aa27f46ac3fb9970

TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E VIGILENE CORREIA JOVITA”.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº 616.945.983-22, e do outro lado: **VIGILENE CORREIA JOVITA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 015.969.813-85, matrícula nº 000421-4 residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho**, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fundamento em seu pedido de Desincompatibilização, bem como as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho (Auxiliar de Serviços de Saúde), em razão de seu pedido de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VIGILENE CORREIA JOVITA
CPF: 015.969.813-85
Contratado

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 99062dcd097e4d4deda07f9aa671e583

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2022
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

O Prefeito Municipal de Fortuna/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 16, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso por meio do edital **Homologação do Resultado Final da Classificação**, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos da legislação pertinente.

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

1º. Fica **CONVOCADO** para nomeação no respectivo cargo, os seguintes aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, devendo comparecerem ao **Setor de Protocolos e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, endereço na Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA, no período de 05 de julho a 18 de julho de 2024**, para entrega dos documentos

relacionados no Item 2.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CONCORRENCIA
11008	Érik Meneses Da Silva	37	1*	Ampla Concorrência
11286	Cássio De Oliveira Sousa	36	2*	Ampla Concorrência
11482	Rogério De Sousa Carneiro	35	3*	Ampla Concorrência
10895	Moisés Rodrigues Da Silva	33	4*	Ampla Concorrência
11467	Ivana De Sousa Diniz Nascimento	29	1*	Mulher
11020	Livia Natália Batista De Araújo	26	2*	Mulher
10865	Cirílma Silva Sousa	20	3*	Mulher
10999	Ravilan Williams De Sousa	30	1*	Negros/Pardos
11371	Denilson Santana Da Costa	30	2*	Negros/Pardos
10946	Patrik Anderson Silva Coutinho	28	3*	Negros/Pardos
10886	José Pedro Da Silva Sousa	27	4*	Negros/Pardos

Parágrafo Único. Em razão das investigações referentes ao certame 001/2022, para provimento do cargo de Guarda Municipal, objeto de apuração do Inquérito Policial 030/2024, da Delegacia de São Domingos do Maranhão, fica suspensa a nomeação dos adiantes Candidatos, até a conclusão do supracitado Inquérito Policial:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CONCORRENCIA
11083	Antônio Edson Barbosa Silva.	37	1*	Ampla Concorrência
11385	Jhonatan da Conceição Rodrigues	37	2*	Ampla Concorrência
11601	José Maria Mendes Corrêa	37	3* (sub judice)	Ampla Concorrência
11799	Magno Frazão Rodrigues	37	4* (sub judice)	Ampla Concorrência
11801	Gustavo De Jesus Da Silva Roma	37	5* (sub judice)	Ampla Concorrência
11802	Bruno Henrique dos Santos Nascimento	36	8* (sub judice)	Ampla Concorrência

2º fica obrigado o convocado a apresentar as documentações necessárias a seguir, sob pena de não efetivação do ato de nomeação;

- Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- CPF;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão;
- Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove está em dia com as obrigações militares, se do sexo Masculino;
- Comprovante de Endereço;
- Certidões de antecedentes criminais obtidas:

- na Justiça Eleitoral, com data de emissão não superior a noventa dias - site: www.tse.jus.br;
- No Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
- No Tribunal de Justiça do Estado do último domicílio do candidato;
- Na Polícia Federal - site: www.dpf.gov.br;
- Na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
- Na Justiça Militar - site: www.stm.jus.br

- Documentos comprobatórios de escolaridade.

3º. No ato de nomeação será designada data e horário para realização do exame admissional.

4º. A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação. Parágrafo Único. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional, da aprovação conferida aos documentos do artigo 2º, e das declarações de bens e de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cd9a8286be9ba87806c82fc82ba4d31c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0103/2024
ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (2024), por meio do Portal de Compras de Governador Eugênio Barros - MA (www.portaldecomprasgeb.com.br), às 09:00 horas, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.878/2024, deu início aos procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

Houve o envio de documentos no Portal de Compras de Governador Eugênio Barros - MA, dos seguintes interessados:

- ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS CPF/CNPJ: 01.153.886/0001-76.
- COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO - MA - COAFESDP, CNPJ: 34.162.094/0001-17

Encerrado o credenciamento das empresas dia 05/06/2024, às 09h:00, não foram admitidos outros interessados.

Dando prosseguimento ao certame, a Agente de Contratação procedeu com a análise da proposta de preços, conforme abaixo.

- ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS CPF/CNPJ: 01.153.886/0001-76, com a proposta no valor global de R\$ 252.145,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais).
- COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO - MA - COAFESDP, CNPJ: 34.162.094/0001-17, CNPJ: 40.459.145/0001-70, com a proposta no valor global de R\$ 216.215,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quinze reais).

A Agente de Contratação procedeu com a análise dos documentos de Habilitação. Foi constatado que:

- ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS CPF/CNPJ: 01.153.886/0001-76, apresentou toda a documentação conforme exigido em Edital.
- COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO - MA - COAFESDP, CNPJ: 34.162.094/0001-17, não apresentou Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, portanto, possui inconformidade que viola a cláusula 2.2 item IV do Instrumento Editalício, e não apresentou declaração conforme Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 no seu art 36 § 3º item VI.

A Agente de Contratação profere o seguinte julgamento:

- ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS CPF/CNPJ: 01.153.886/0001-76, está julgada HABILITADA
- COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO - MA - COAFESDP, CNPJ: 34.162.094/0001-17, está julgada INABILITADA

O respectivo julgamento, de forma resumida, será tornado público através de divulgação no Portal de Compras de Governador Eugênio Barros. Fica aberto o prazo de manifestação de recursos de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação, Através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 04 de julho de 2024

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 79b86f69377f85a61b60d5d86d0a469c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 018/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Decreto nº 018/2024, de 28 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 541/2024,

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Graça Aranha Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente como Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e como órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III. - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA(PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 541/2024, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução, com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado para todo chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 74eebdca5e438cc420b3b4887e18d72

DECRETO Nº 019/2024, 28 DE JUNHO DE 2024.

Decreto Nº 019/2024, de 28 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA ESTADO DO MARANHÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA DO ESTADO DE MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei

Municipal Nº 541/2024.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Graça Aranha - MA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

- I. - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;
- III. - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV. - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V. - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII. - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII. - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O COMSEA será composto por 9 (nove) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. da Lei nº 541/2024.

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais

- a. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- b. Secretaria Municipal de Assistência Social
- c. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

- I. - Plenário;
- II. - Presidência (*sociedade civil*);
- III. - Secretaria Geral (*sociedade civil*);
- IV. - Secretaria Executiva (*poder público*);

V - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
- II - representar externamente o COMSEA;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

- I. - Substituir o Presidente em seus impedimentos
- II. - Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-



Executivo e a ela compete: I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

- I. - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- II. - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
- III. - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V- dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 81681825328abe53a1592ed8620681e2

DECRETO Nº 017/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 017/2024 de 28 de junho de 2024.

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos no Art. 11 da Lei municipal, nº 541/2024 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Graça Aranha - MA como componente do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Considerando a Planária da sociedade civil realizada no dia 20 de junho de 2024 que elegeu as referidas entidades.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/15/09/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, pelo período de 01 de julho de 2024 a 01 de julho

de 2026.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Graça Aranha - MA, respeitando o que determina o art. 11 e 13 da Lei Municipal nº 541/2024, incisos I, II e III fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Titular: ADRIANA DE SOUSA LIMA MORAIS

Suplente: IARA DA COSTA LEAL

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES

Suplente: IREUDE PEREIRA DA SILVA MELO

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: ANTONIO WENNER GUIMARÃES DAMASCENO

Suplente: MARISVAL ALEQUES DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CANAFISTOLA**

Titular: MARCIANA DA SILVA ALVES

Suplente: LAIANE VIEIRA DE OLIVEIRA

2. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGRÍCOLAS DO BARROSO**

Titular: VALDECI PINTO DA COSTA

Suplente: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

3. **IGREJA BATISTA NACIONAL**

Titular: MARIA LINDALVA DA SILVA ROCHA

Suplente: FRANCELI ALVES COSTA

4. **IGREJA CATÓLICA**

Titular: FRANCISCO BRENO BARBALHO DA SILVA

Suplente: LUCIVANIA SILVA DE SOUSA RAMOS

5. **SINDICATO DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Titular: LINAIANE BATISTA DA SILVA

Suplente: FRANCISCA FLAVIANA ARAUJO DA SILVA

6. **PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Suplente: LEIA MEDEIROS MATOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6ff44e6d493096f1ee943d5f6a6b49af

DECRETO Nº 16/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 16/2024, de 28 de junho de 2024.

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, os dispositivos na





Lei municipal, nº 541/2024 que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Graça Aranha/MA - SISAN e seus componentes.

Considerando a Assembleia Geral realizada no dia 20 de junho de 2024 que ocorreu no CRAS na Rua Deputado José Machado, S/N Centro Graça Aranha MA que referendou as secretarias integrantes da CAISAN.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que regulamenta a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das Secretarias Municipais afetas a Segurança Alimentar e Nutricional para comporem a CAISAN.

Art. 2º - A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Graça Aranha - MA, respeitando o que determina a Lei Municipal nº 541/2024 que cria o SISAN, fica assim nomeados:

REPRESENTANTES:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: ADRIANA DE SOUSA LIMA MORAIS

Suplente: IARA DA COSTA LEAL

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES

Suplente: IREUDE PEREIRA DA SILVA MELO

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: ANTONIO WENNER GUIMARÃES DAMASCENO

Suplente: MARISVAL ALEQUES DA SILVA

4. -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: IVAN FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR

Suplente: EUDES LIMA BATISTA

5. SECREARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES

Suplente: JOÃO BORGES DE SANTANA NETO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.

Ubirajara Rayol Soares

Prefeito Municipal

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 10ca091cdd64e6b6c8a1fa19bf343cce*

LEI Nº 541/2024

LEI Nº 541/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DOS SEUS COMPONENTES E DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria o SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§ 1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

- I. - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
- II. - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- III. - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV. - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população;
- V. - a produção de conhecimento e o acesso à informação;
- VI. - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

CAPÍTULO II



DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 5º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Graça Aranha, Estado do Maranhão reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I. - universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- II. - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- III. - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;
- IV. - transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão.

Art. 6º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Graça Aranha, Estado do Maranhão tem como base as seguintes diretrizes:

- I. - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não- governamentais;
- II. - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- III. - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo;
- IV. - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- V. - articulação entre orçamento e gestão;
- VI. - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 7º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Graça Aranha, Estado do Maranhão tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Graça Aranha, Estado do Maranhão far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de Graça Aranha, Estado do Maranhão respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto:

- I. - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. - Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (COMSEA);
- III - Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
 - I. - Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município.
 - II. - por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam

adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA, DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 10º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão;

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA, DO ESTADO DO MARANHÃO (COMSEA)

Art. 11º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 09 membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria municipal de Agricultura, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 12º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) :

- I - Exercer o controle social sobre a PSAN;
- I. - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - II. - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
 - III. - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
 - IV. - manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - V. - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;
 - VI. - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
 - VII. - elaborar e votar seu regimento interno;
 - VIII. - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;

X- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI- exercer outras atividades correlatas.

Art. 13º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Graça Aranha, Estado Maranhão tem a seguinte composição:

- I. - 03 (três) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;
- II. - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.
- III. - opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.

§ 1º - O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais 1 (um) mandato consecutivo, e a sua substituição.

§ 2º - Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Graça Aranha, do Estado do Maranhão.

Art. 14º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal.

Art. 15º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 16º - As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 17º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18º - O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado.

Parágrafo Único: Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

SEÇÃO III

DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA ESTADO DO MARANHÃO

Art. 19º - A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas

pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

- a. Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- b. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- c. Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local;
- d. Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e. Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- f. Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma;
- g. Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- h. Monitorar e avaliar, juntamente com o COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - i. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
 - j. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - k. Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal;
 - l. Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;
 - m. Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - n. Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

SEÇÃO IV

DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA, DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 20º - À Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no município de Graça Aranha está na Secretaria Municipal de Agricultura compete:

- I. - Gerenciar a intersetorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do Município de Graça Aranha, do Estado Maranhão, em sintonia com o COMSEA;
- II. - Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. - Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA-MA para a estruturação do SISAN local;
- IV. - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;

- V. - Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21 - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, resultado da pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único: A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA.

Art. 22 - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN deverá conter:

- I. Analise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
- II. Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III. Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- IV. Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;
- V. Incorporar estratégias intersetoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI. Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

Art. 23 - A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN's (Federal, Estadual e Municipal) prevendo:

- I. A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;
- II. A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo.

CAPÍTULO IV

DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art. 24 - A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante:

- I. - Direito de petição e ao processo administrativo;
- II. - Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;
- III. - Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 25 - Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 26 - A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

- I - reclamação do ofendido ou seu representante legal;
- II - ato ou ofício de autoridade competente;
- III - comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;
- IV - comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA.
- V - outras ferramentas de denúncia e apuração;

Art. 27 - A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 29 - Fica revogada a Lei Municipal nº 540/2024, de 02 de maio de 2024.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 916d55371f310267634eb1a82747e292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022,

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. **JONAS MONTEIRO DE SOUSA**.

CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.579.983/0001-89, localizada na Rua 25 de Agosto nº 160,

Centro, Governador Eugênio Barros, Maranhão, representada pela titular a Sra. **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 82320997-0 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 326/2022, instruído no Processo Administrativo nº 08.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/06/2024 até 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 28 de maio de 2024.

CONTRATANTE JONAS MONTEIRO DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CONTRATADA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES Representante
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: RG n.º: CPF: RG n.º: RG n.º:	
---	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 54afa8b53b9bf89aa80512f300617637

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 3.370,62 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7751c8118e22a03004f389c2f87c656a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 7.014,23 (sete mil, quatorze reais e vinte e três centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Katiana Alves Bezerra -

Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e5c9ede93751957dc43b4c58b22058d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 142,58 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9edc0a4264715ff1eacc9dea75c4faa4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 10.053,54 (dez mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2b30727737c2f2267188e5cdb9d9d3c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 2.102,20 (dois mil, cento e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d34238f3927c101b06ab1a7732b248b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para

atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 366,82 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Milena de Sousa Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bfe2e7a57a75748afd8c0123d11767ab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 25.236,02 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 08fa268d11d34dc614e2d68a25f9f092

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024, assinado em 01/07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 08.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31. Valor Global: R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de Julho de 2024. Vigência Final: 1 de Julho de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 42ebf3372f64be7cd9b21600c555ae6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 090/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 090/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA AURICÉLIA PEREIRA DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização à servidora pública municipal **Auricélia Pereira da Silva Costa**, brasileira, portadora do **CPF nº 662.205.213-15** do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica a servidora informada da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ela realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: ca4d141b2aa2cd015977766ab6617a45

PORTARIA Nº 091/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 091/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA ILZINETE SANTOS SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização à servidora pública municipal **ILZINETE SANTOS SOARES**, brasileira, portadora do **CPF nº 309.149.733-04** do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica a servidora informada da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ela realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d3cd2e93e258388b89f79463290fb014

PORTARIA Nº 092/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 092/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF nº 424.562.583-04** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 314d5838f7cd11c6a5fbfe4d5d43bf45*

PORTARIA Nº 093/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 093/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização à servidora pública municipal **MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do **CPF nº 001.843.853-93** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica a servidora informada da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ela realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3d50bf232a93d12a1168ac43e26c8bfe*

PORTARIA Nº 094/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 094/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR ROMEU ALVES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal **ROMEU ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador do **CPF nº 936.888.143-04** do cargo efetivo de Enfermeiro, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3b1baedeb17ec0c697d7d05978ecf804*

PORTARIA Nº 095/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 095/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR VASCONCELOS ALVES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal **VASCONCELOS ALVES BARBOSA**,

brasileiro, portador do **CPF nº 795.013.973-00** do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 189ecad8b88baa1386df1d69cfa503bb*

PORTARIA Nº 096/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 096/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR ALEX LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal **ALEX LIMA DA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF nº 810.332.573-20** do cargo comissionado de Agente Administrativo, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 311de6ca2bb3bd4e7c72720a3f5b6ede*

PORTARIA Nº 097/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 097/2024/PMJ-GAB

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA CICERO LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Título de Desincompatibilização à servidora pública municipal **Cicero Lima da Silva**, brasileiro, portador do **CPF nº 023.190.683-84** do cargo contratado de Técnico em Manutenção, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único - Fica a servidora informada da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ela realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à datada da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Em 04 de Julho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 836010ae3fb0f7383f4bd401d489b445*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 170401/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/05/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA

BÁSICA, CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170401/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de julho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **D FARIAS LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.725/0001-27, Rua Jose Do Patrocinio, 1, Cohama, São Luís-MA**, através de sua representante legal o Senhor: Felipe Jhonatan Silva Pinheiro portador RG: 0230855120025 SESPMA e CPF: 059.335.563-60, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
D FARIAS LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 44.369.725/0001-27 RUA JOSE DO PATROCINIO, 1, COHAMA, SÃO LUÍS-MA E-MAIL: ultramegahosp@gmail.com, Fone: (98)982097931

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências do Hospital Municipal ou Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE I - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
ITEM	NOME	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	MAXI CONFORT	ABSORVENTE	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	shalon	shalon	800	R\$ 11,15	R\$ 8.920,00
6	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	JP FARMA	BOLSA	480	R\$ 4,83	R\$ 2.318,40
8	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	Procare	GR	2.000	R\$ 31,20	R\$ 62.400,00
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	DESCARPACK	DESCARPACK	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
16	AGULHAS 30X 8,0	DESCARPACK	DESCARPACK	24.000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
19	ALCOOL 70% GEL 500G	ITAJA	ITAJA	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
20	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALON	SHALON	5.000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
21	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	SHALON	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
22	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	SHALON	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	SHALON	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
24	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	CREMER	600	R\$ 9,92	R\$ 5.952,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	POLAR FIX	POLAR FIX	600	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
26	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J. PROLAB	J. PROLAB	150	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J. PROLAB	J. PROLAB	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	Polarfix	Polarfix	1.150	R\$ 0,86	R\$ 989,00
29	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	Polarfix	Polarfix	1.260	R\$ 0,99	R\$ 1.247,40
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	Polarfix	Polarfix	1.260	R\$ 1,69	R\$ 2.129,40
31	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	Polarfix	Polarfix	1.500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Polarfix	Polarfix	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Polarfix	Polarfix	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	POLARAFIX	POLARAFIX	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
36	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	Polarfix	Polarfix	290	R\$ 2,11	R\$ 611,90
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	Polarfix	Polarfix	800	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
39	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	POLARAFIX	POLARAFIX	800	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
40	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	DESCAPACK	DESCAPACK	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	DESCAPACK	DESCAPACK	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
52	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	MEDIX	MEDIX	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
99	SCALP Nº 23 DESC.	SOLIDOR	SOLIDOR	10.800	R\$ 0,21	R\$ 2.268,00
124	SONDA URETRAL Nº 10	Medsonda	Medsonda	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
125	SONDA URETRAL Nº 12	Medsonda	Medsonda	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
126	SONDA URETRAL Nº 14	Medsonda	Medsonda	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	EMBRAMED	EMBRAMED	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	EMBRAMED	EMBRAMED	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	EMBRAMED	EMBRAMED	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00
133	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,0	haibreath	haibreath	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20
134	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,5	haibreath	haibreath	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
140	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,5	haibreath	haibreath	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
141	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,0	haibreath	haibreath	15	R\$ 3,86	R\$ 57,90

142	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 3,5	haibreath	haibreath	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
143	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 4,0	haibreath	haibreath	15	R\$ 4,72	R\$ 70,80
144	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 4,5	haibreath	haibreath	15	R\$ 4,72	R\$ 70,80
145	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 5,0	haibreath	haibreath	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
146	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 5,5	haibreath	haibreath	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
147	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 6,0	haibreath	haibreath	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
148	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 6,5	haibreath	haibreath	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
149	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 7,0	haibreath	haibreath	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
150	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 7,5	haibreath	haibreath	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
151	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 8,0	haibreath	haibreath	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
152	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 8,5	haibreath	haibreath	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60

Valor Global: **R\$ 167.996,85**

LOTE 2: LOTE II - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL

ITEM	NOME	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
153	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	Theoto	Theoto	1.000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00
154	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	EQUIPLEX	ampola	2.400	R\$ 0,22	R\$ 528,00
155	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	DESCAPACK	DESCAPACK	500	R\$ 20,68	R\$ 10.340,00
158	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, C/ 100 UNID.	MEDIX	MEDIX	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	WILTEX	WILTEX	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
161	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	PREMIUM	200	R\$ 65,32	R\$ 13.064,00
164	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	500	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00
166	COLETOR DE MATERIAL PERFURCORTANTE 20 LITROS	DESCARPACK	DESCARPACK	600	R\$ 11,94	R\$ 7.164,00
169	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	J. PROLAB	J. PROLAB	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
170	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	MEDSONDA	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
174	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	MEDIX	MEDIX	4.800	R\$ 0,82	R\$ 3.936,00
176	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	polar fix	polar fix	1.200	R\$ 7,46	R\$ 8.952,00
180	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	MERCUR	MERCUR	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
182	GORRO CIRÚRGICO DESC.	Medix	Medix	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	DESCARPACK	DESCARPACK	2.500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
196	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	ASTROMED	60	R\$ 13,06	R\$ 783,60
199	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	DESCAPACK	DESCAPACK	2.000	R\$ 11,29	R\$ 22.580,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	DESCAPACK	DESCAPACK	2.000	R\$ 11,43	R\$ 22.860,00
201	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	DESCARPACK	DESCARPACK	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
203	NYLON 0 C/ AGULHA	MEDIX	MEDIX	2.000	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA	MEDIX	MEDIX	2.000	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA	MEDIX	MEDIX	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
209	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
211	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
212	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00



213	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
214	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	DESCARPACK	DESCARPACK	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
219	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCORTHERM	Unidade	500	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ONCALLPLUS	UNIDADE	250	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00

Valor Global:

**R\$
164.154,60**

LOTE 3: LOTE III - Fornecimentos de medicamentos gerais

ITEM	NOME	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
221	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	CIMED	CIMED	10.000	R\$ 3,02	R\$ 30.200,00
227	CETOCONAZOL CREME	geolab	geolab	2.500	R\$ 3,17	R\$ 7.925,00
237	DIMETICONA 40 MG, CMP	GERMED	GERMED	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
238	DIPIRONA 500 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	GENERICICO	48.000	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
240	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	NEO QUÍMICA	GENERICICO	3.600	R\$ 11,91	R\$ 42.876,00
241	METILDOPA 500 MG, CMP	EMS	GENERICICO	15.000	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
242	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
243	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	MEDLEY	GENERICICO	2.500	R\$ 5,68	R\$ 14.200,00
245	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDIQUÍMICA	MEDIQUÍMICA	2.500	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
246	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	NATULAB	NATULAB	2.500	R\$ 2,34	R\$ 5.850,00
250	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	CRISTALIA	CRISTALIA	120	R\$ 21,70	R\$ 2.604,00
251	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	CRISTALIA	CRISTALIA	120	R\$ 17,97	R\$ 2.156,40
252	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/25	CRISTALIA	ampola	15	R\$ 29,02	R\$ 435,30
253	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25	BLAU	BLAU	15	R\$ 27,86	R\$ 417,90
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30	R\$ 108,37	R\$ 3.251,10
255	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	15	R\$ 109,33	R\$ 1.639,95
256	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	HIPOLABOR	AMPOLA / FRASCO	15	R\$ 81,90	R\$ 1.228,50
258	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	CRISTÁLIA	AMPOLA / FRASCO	15	R\$ 329,66	R\$ 4.944,90
259	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	CRISTALIA	FRASCO / AMPOLA	5	R\$ 8,41	R\$ 42,05
260	MORFINA, SULFATO 10 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10
262	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML C/ 50	UNIÃO QUÍMICA	ampola / FRASCO	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40

Valor Global:

**R\$
164.919,60**

LOTE 4 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	NOME	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
270	AMALGAMA CAPSULA C/50	SDI	SDI	100	R\$ 110,90	R\$ 11.090,00
271	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	DFL	180	R\$ 8,16	R\$ 1.468,80
273	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	COLgate	COLgate	45	R\$ 15,16	R\$ 682,20





274	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	KG SORENSEN	KG SORENSEN	630	R\$ 5,78	R\$ 3.641,40
275	CLOREXIDINA 2% 100ML	Vicpharma	Vicpharma	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
282	FIO DENTAL 100MTS	PREVEN	PREVEN	450	R\$ 2,49	R\$ 1.120,50
284	FLUOR GEL 200ML	DFL	DFL	140	R\$ 4,82	R\$ 674,80
285	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	30	R\$ 6,03	R\$ 180,90
298	MERCURIO METALICO 100G	k dent	k dent	30	R\$ 219,28	R\$ 6.578,40
301	OXIDO DE ZINCO 50G	KDENT	KDENT	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
303	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30	R\$ 31,75	R\$ 952,50
307	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	BIODONT	BIODONT	270	R\$ 6,38	R\$ 1.722,60
309	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
310	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	180	R\$ 9,18	R\$ 1.652,40

Valor Global: **R\$ 33.886,50**

LOTE 5: LOTE V - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	NOME	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
314	AGUA DESTILADA 500 ML	ASFER	ASFER	1.500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
318	AMINOFILINA 100MG, COMP.	TEUTO	TEUTO	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
321	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00
324	ATENOLOL 100 MG	PRATI	PRATI	1.800	R\$ 0,13	R\$ 234,00
328	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
329	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTOGOTAS)	NATULAB	NATULAB	1.200	R\$ 7,09	R\$ 8.508,00
333	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
335	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	BLAU	BLAU	3.600	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
339	CINARIZINA 25MG, COMP.	RANBAXI	RANBAXI	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
340	CINARIZINA 75MG, COMP.	RANBAXI	RANBAXI	1.200	R\$ 0,43	R\$ 516,00
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	ISOFARMA	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
346	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	CRISTALIA	360	R\$ 11,96	R\$ 4.305,60
348	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	900	R\$ 21,01	R\$ 18.909,00
350	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	CIMED	CIMED	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
353	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	FARMACE	FARMACE	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
355	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	9.000	R\$ 4,37	R\$ 39.330,00
356	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	PHARLAB	1.800	R\$ 0,18	R\$ 324,00
357	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	NATULAB	NATULAB	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
360	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
361	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	NATULAB	NATULAB	420	R\$ 6,43	R\$ 2.700,60
363	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	HYPOLABOR	HYPOLABOR	780	R\$ 1,67	R\$ 1.302,60
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	SANTISA	SANTISA	4.200	R\$ 0,90	R\$ 3.780,00
375	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL HEHRING	CSL HEHRING	30	R\$ 299,04	R\$ 8.971,20
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FARMACE	FARMACE	360	R\$ 11,67	R\$ 4.201,20
394	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	FARMACE	FARMACE	300	R\$ 46,12	R\$ 13.836,00
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FARMACE	FARMACE	1.800	R\$ 4,29	R\$ 7.722,00
401	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FARMACE	2.500	R\$ 7,31	R\$ 18.275,00
403	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI	PRATI	300	R\$ 32,14	R\$ 9.642,00
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	ISOFARMA	ISOFARMA	3.000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00





411	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI	PRATI	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
418	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PHARLAB	PHARLAB	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
421	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	TEUTO	TEUTO	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
432	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	CIMED	34.000	R\$ 0,10	R\$ 3.400,00
437	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CIMED	CIMED	200	R\$ 40,22	R\$ 8.044,00
439	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	CIMED	CIMED	200	R\$ 28,93	R\$ 5.786,00
448	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	PRATI	PRATI	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00

Valor Global:

R\$ 248.833,20

LOTE 7: LOTE VII - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS

ITEM	NOME	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
449	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	PRATI	PRATI	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
467	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	JP FARMA	JP FARMA	1.200	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CIMED	CIMED	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
489	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI	PRATI	10.000	R\$ 30,69	R\$ 306.900,00
492	Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene)	E M S	E M S	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
495	Biperideno 2mg	E M S	E M S	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
496	Bromazepam 3mg	TEUTO	TEUTO	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
497	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	TEUTO	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
498	Carbamazepina 200mg	TEUTO	TEUTO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
499	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	TEUTO	TEUTO	8.000	R\$ 6,73	R\$ 53.840,00
501	Carbonato de lítio 300mg	BIOLAB	BIOLAB	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
502	Clonazepam 0,5mg	TEUTO	TEUTO	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
506	Clorpromazina 25mg	SANOFI	SANOFI	1.200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
507	Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	SANOFI	SANOFI	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
510	Depakote 250mg	ABBOT	ABBOT	1.600	R\$ 1,03	R\$ 1.648,00
511	Diazepam 05mg	TEUTO	TEUTO	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
513	Diazepam 10mg solução injetável	TEUTO	TEUTO	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
514	Fenitoína 100mg	TEUTO	TEUTO	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
519	Fentanila 50mcg/mL injetável	ABL	ABL	1.400	R\$ 3,15	R\$ 4.410,00
520	Flumazenil 0,5mg/mL injetável	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
522	Haloperidol 1mg	LEGRAN	LEGRAN	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
525	Haloperidol 5mg/mL solução injetável	LEGRAN	LEGRAN	1.000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
526	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	TEUTO	TEUTO	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
527	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	TEUTO	TEUTO	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
529	Midazolam 5mg/mL solução injetável	TEUTO	TEUTO	2.000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
531	Naloxona 0,4mg/mL injetável	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
532	NEOZINE 100MG	SANOFI	SANOFI	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
534	Oxcarbamazepina 300mg	MEDLEY	MEDLEY	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
536	Prometazina 25mg	TEUTO	TEUTO	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
537	Risperidona 1mg	EUROFARMA	EUROFARMA	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
538	Risperidona 2mg	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
539	Risperidona 3mg	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
540	Sertralina 50mg	TEUTO	TEUTO	10.000	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
541	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	10.000	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
542	TRAMADOL 50 MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
543	Valproato de sódio 50mg/mL xarope	E M S	E M S	10.000	R\$ 5,44	R\$ 54.400,00

Valor Global:

R\$ 549.966,00

LOTE 8: LOTE VIII - MATERIAIS LABORATORIAIS

ITEM	NOME	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
559	Kit de Glicemia (LabTeste)	VIDA	VIDA	10	R\$ 35,24	R\$ 352,40

Valor Global:

R\$ 352,40



Valor Global:

R\$
1.330.109,15

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 07 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

D FARIAS LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.725/0001-27

REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO

RG: 0230855120025 SESPMA - CPF: 059.335.563-60

SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 231a1eaead022efe0b94cb551aecab42

**EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
PE016.03/2024**

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE016.03/2024, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP, objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3380, de quinta-feira, dia 27 de junho de 2024, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 641.459,55 (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA-SE: R\$ 430.646,15 (Quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 04 de julho de 2024. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2cd86ba31a14b354e84a826d86aa4435

**EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
PE016.04/2024**

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE016.04/2024, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP, objetivando o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3380, de quinta-feira, dia 27 de junho de 2024, ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 298.749,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais). LEIA-SE: R\$ 175.512,75 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 04 de julho de 2024. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ec0882f98075050f08666cff7b7fde422

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
030/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Lagoa do Mato - MA - CNPJ: 11.304.970/0001-05.
CONTRATADO: JAILSON SILVA PEREIRA, inscrito CPF sob o nº 606.837.093-30, RG nº 040748152010-3 SSP/MA, enfermeiro inscrito no COREN MA 000.830.770, residente na Rua da Igreja, s/n, - Centro - Lagoa do Mato - MA - Cep: 65.683-000.
OBJETO: Contratação através de análise curricular para exercer a função de enfermeiro em Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

Assinaram:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratado: Jailson Silva Pereira, portador do RG.040748152010-3-SSP/MA e CPF:606.837.093-30.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: bfdb00ca9f05a01f60aaa05b21aed61a

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
031/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Lagoa do Mato - MA - CNPJ: 11.304.970/0001-05.

CONTRATADA: SÂMILLA DA COSTA SOUSA, inscrito CPF sob o nº 634.303.140-05, RG nº 070358532019-5 SSP/MA, residente no povoado Jenipapo, Zona Rural - Lagoa do Mato - MA - Cep: 65.683-000.
OBJETO: Contratação através de análise curricular para exercer a função de vigia em UBS Wilson Magalhães de Torres.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

Assinaram:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Sâmilla da Costa Sousa, portadora do RG nº 070358532019-5 SSP/MA e CPF nº 634.303.140-05.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 5e6a6fb8fc3bf2db3c117afd9fdb8dad

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
032/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Lagoa do Mato - MA - CNPJ: 11.304.970/0001-05.

CONTRATADO: BRUNO PEREIRA DE SOUSA, inscrito CPF sob o nº 079.633.583-47, RG nº 4.192.179 SSP/PI, enfermeiro inscrito no COREN PI 826486, residente no povoado Tabuleiro do Gato, s/n, - Zona de Rural - Lagoa do Mato - MA - Cep: 65.683-000.

OBJETO: Contratação através de análise curricular para exercer a função de enfermeiro em UBS Wilson Magalhães de Torres.

VALOR DO CONTRATO: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

Assinaram:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratado: Bruno Pereira de Sousa, portador do RG4.192.179-SSP/PI e CPF: 079.633.583-47.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: de10222688d9bf226f37b42f602fb660

PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 035/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO) DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo102 inciso I do Lei nº 174 de 10 de abril de 2015.

RESO LVE:

Art. 1º. Fica de licença, a pedido, do Cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a servidora **Maria Cleunide Barroso da Costa**, RG n.º. 014525152000-1 SESP/MA, CPF n.º. 004.844.703-02, em exercício na Secretária Municipal de Educação e Cultura, desse município, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, (desincompatibilização sem prejuízo de remuneração) nos termos da Lei complementar nº 64/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, MA, 04 de julho de 2024.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 909c2148cb3cff2967fa29618ea6a3de

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO) DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo102 inciso I do Lei nº 174 de 10 de abril de 2015.

RESO LVE:

Art. 1º. Fica de licença, a pedido, do Cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, a servidora **Linholene Alves dos Santos Pereira**, RG n.º. 059632992016-9SESP/MA, CPF n.º. 863.029.903-78, em exercício naSecretária Municipal de Educação e Cultura, desse município, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, (desincompatibilização sem prejuízo de remuneração) nos termos da Lei complementar nº 64/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, MA, 04 de julho de 2024.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 9a112215fc10d1402f3cc7e4aeda62d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

PROCESSO 014/SEMED/2024

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua do Sol, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Senhora Municipal, Aleusa Godinho Lopes, inscrito no CPF nº 013344523-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº14/2024-SRP, processo administrativo nº 014/SEMED/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto, Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Nina Rodrigues-MA, especificado no item e quantidades em anexo. Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

Nome empresarial: POLIGRAFICA
CNPJ nº: 12.928.398/0001-00
Endereço: Av Venceslau Braz, nº148, Bairro Diamante, São Luis/MA, CEP:65020-640
Telefone: 98 3084-4802
E-mail: poligrafica@live.com
Representante legal: Nilson Ribeiro da Silva
CPF nº: 736.173.773-00

Item	Discriminação	unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
------	---------------	------	--------	-------------	----------





1	Ata de Resultados Finais Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	bloco	1500	R\$ 27,90	R\$ 41.850,00
2	Ata de Resultados Finais Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	bloco	1500	R\$ 27,90	R\$ 41.850,00
3	Ata de Resultados Finais EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
4	Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
5	Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
6	Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
7	Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
8	Controle de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
9	Resumo de Ponto, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
10	Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor.	und	9.000	R\$ 2,69	R\$ 24.210,00
11	Calendário Escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel off-set 75g impressão 1x1 cor.	und	3000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
12	Capa de Dossiê do Aluno, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
13	Formulário Educacenso Aluno, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 29,52	R\$ 8.856,00
14	Formulário Educacenso Cadastro de Profissional Escolar, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
15	Formulário Educacenso Cadastro Escola, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
16	Formulário Educacenso Cadastro Turma, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00
17	Diário de Classe Educação Infantil, tamanho 17x32cm fechado, com 80 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	750	R\$ 27,20	R\$ 20.400,00
18	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 80 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	1.500	R\$ 27,10	R\$ 40.650,00



19	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 90 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	1.500	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00
20	Diário de Classe EJA, tamanho 17x32cm fechado, com 80 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	1.500	R\$ 27,20	R\$ 40.800,00
21	Certificado Educação Infantil, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	1.500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
22	Certificado Ensino Fundamental, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
23	Declaração Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	bloco	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
24	Declaração Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	bloco	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
25	Declaração EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	bloco	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
26	Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor.	und	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
27	Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor.	und	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
28	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor.	und	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
29	Ficha Individual do Aluno Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
30	Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 28,80	R\$ 8.652,00
31	Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 4x4 cor.	bloco	300	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
32	Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
33	Folha de Rendimento Bimestral 1º ao 5º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
34	Folha de Rendimento Bimestral 6º ao 9º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
35	Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 4x4 cor.	und	7.500	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
36	Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 4x4cor.	und	4.500	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00



37	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 4x4 cor.	und	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
38	Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor.	bloco	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
39	Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g	und	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
40	Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo	und	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
41	Livro de Registro de Certificados, tamanho 22x32cm, capa dura, com 500 páginas	und	60	R\$ 140,98	R\$ 8.458,80
42	Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	60	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
43	Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	4.500	R\$ 1,24	R\$ 5.580,00
44	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	und	15.000	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
45	Apostila com Espiral MATERNAL II com 100 páginas de Miolo nas medidas 32 x 28,5 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, Intercalação; Capa em Triplex 250g/m ² com 4 x 0 cores; laminada Miolo Fechado em Offset 75g/m ² com 1 x 1 cores;	und	150	R\$ 101,89	R\$ 15.283,50
46	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	und	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
47	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	bloco	1.500	R\$ 7,53	R\$ 11.295,00
48	Apostila c/ Espiral INFANTIL I com 140 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; Capa em Triplex 250g/m ² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m ² com 1 x 1 cores;	und	300	R\$ 101,89	R\$ 30.567,00
49	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	7.500	R\$ 3,00	R\$ 22.500,00
50	Apostila Espiral INFANTIL II com 142 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; Capa em Triplex 250g/m ² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m ² com 1 x 1 cores;	und	450	R\$ 101,89	R\$ 45.850,50
51	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	und	60	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00

52	Envelope tamanho 22x32cm, impressão 1 cor.	und	6.000	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
53	Envelope tamanho 26x36cm, impressão 1 cor.	und	6.000	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 776.890,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do

remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 03 de Julho de 2024

Aleusa Godinho Lpoes
Secretária Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA
Órgão Gerenciador

EMPRESA: POLIGRAFICA
CNPJ: 12.928.398/0001-00
Representante Legal
Nilson Ribeiro da Silva
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9a7c2a230ee8b863c8094446eaf58b41

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de

preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material e equipamentos hospitalares de interesse da rede municipal de Saúde de Nina Rodrigues-MA, MA que será realizado no dia 18 de Julho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço

eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 03 de Julho de 2024.
Raimundo Nonato Silva Junior.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6fee8e728217bff1ba8936abd75fa832

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA N.º 349, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a Sra. EDINAIANE CARNEIRO FERREIRA, portadora do documento de identidade RG nº 2005029093106 SSP/CE, e inscrita no CPF sob o nº 040.949.623-52, brasileira, solteiro, Técnica em Agrimensura, residente e domiciliado na Fazenda Cerca s/nº, zona rural, cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o cargo de **Secretária Municipal Meio Ambiente**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d016b17b56beecc05d01e72d577fb57b

PORTARIA N.º 350, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, a servidora DOMINGAS DA SILVA COSTA, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do documento de identidade nº 000045105995-6 SSP/MA, inscrito no CPF: 771.545.503-25, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ec4e9c6090bf8721088306f5b81b1a12

PORTARIA N.º 351, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, ao servidor PEDRO MARCOS CARDOSO SANTOS, efetivo no cargo de Professor, portador do documento de identidade nº 065821332018-1 SSP/MA, inscrito no CPF: 028.048.393-70, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a603f5b89f386027a6e185c3004e0758

PORTARIA N.º 352, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições de 2024, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, ao servidor TARCISIO DOS SANTOS MARTINS, efetivo no cargo de Técnico em Análise Clínicas, portador do documento de identidade nº 03710691200-9 SSP/MA, inscrito no CPF: 048.530.933-54, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 6421f6d881fad703034615bc2dcf072f

PORTARIA N.º 353, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, a servidora MARIA DE JESUS DE SOUSA LEITE, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Operacional Diversos, portadora do documento de identidade nº 000076860097-9 SSP/MA, inscrito no CPF: 825.009.833-15, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2º. - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 966e0bf29829a154b0b701e2941bb60f

PORTARIA N.º 354, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, ao servidor PEDRO RIBEIRO REGO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Operacional Diversos, portador do documento de identidade nº 16092332000-1 SSP/MA, inscrito no CPF: 665.639.503-10, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2º. - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: c7f58fa160b03e65eb0d16e1ec79cb6d

PORTARIA N.º 355, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal 090/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Colinas).

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR** a pedido, a Sr.^a **LOREDANA SANTOS DA SILVA**, portadora do documento de identidade RG nº 27227782003-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 020.053.423-86, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 9c1fe43bc6634ccc79bfb541b3c7a061

PORTARIA N.º 356, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal 090/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Colinas).

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR** a pedido, o Sr. ^o **JOÃO ALVES DA SILVA FILHO**, portador do documento de identidade RG nº 029115602005-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 032.363.713-23, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8aa1670cbad1bc283ef09fd747d34002

PORTARIA N.º 357, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal 090/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Colinas).

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, o Sr. **HAMILTON DE SOUZA**, portador do documento de identidade RG nº 22076022002-2 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob nº 663.007.463-72, do cargo de Motorista Categoria AD, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b7cd8c62ce2bbce39a597ff333318467

PORTARIA N.º 358, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal 090/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Colinas).

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, a Sr.ª **ISABEL DO NASCIMENTO BEZERRA**, portadora do documento de identidade RG nº 014972982000-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 991.154253-04, do cargo Auxiliar de Serviços Operacional Diversos, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6c9934f5f5be73684e09e40b04a96ec3f

PORTARIA N.º 359, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal 090/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Colinas).

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, a Sr.ª **DILMA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade RG nº 038424902009-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 050.599.213-28, do cargo Auxiliar de Serviços Operacional Diversos, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fe8a58bcc560e11e3a1cbbb422ca2ce7

PORTARIA N.º 360, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, a servidora **ANDREA BARROS LEAL RIBEIRO**, efetivo no cargo de Professora, portadora do documento de identidade nº 014044542000-6 SSP/MA, inscrito no CPF: 662.573.523-04, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024.

Art. 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8510ac1aef7d80b0042a3a25b5ff42ca

PORTARIA N.º 361, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer à cargo eletivo nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, ao servidor JAMES DEAN CARVALHO COELHO, efetivo no cargo de Professor, portador do documento de identidade nº 74781597-6 SSP/MA, inscrito no CPF: 804.336.343-91, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2º. - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 792d99db2e12502378e4e0881ac37dd2

PORTARIA N.º 362, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, ao servidor MIGUEL MORAIS DA SILVA, efetivo no cargo de Professor, portador do documento de identidade nº 054247682014-9 SSP/MA, inscrito no CPF: 766.105.273-34, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2º. - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 38bc427bd93800bda771e6c056be2016

PORTARIA N.º 363, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de

2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer à cargo eletivo, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, a servidora MARIA DO AMPARO R DO NASCIMENTO ROCHA, efetiva no cargo de Professora, portadora do documento de identidade nº 000074766097-2 SSP/MA, inscrita no CPF: 811.632.233-87, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2º. - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 91c5345fc5214b106328be95a093630f

PORTARIA N.º 364, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, nas eleições de 2024, no município de Nova Colinas - MA, a servidora ANTONIA CRISTINA RODRIGUES MEMORIA PINHEIRO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Operacional Diversos, portadora do documento de identidade nº 24941989-2 SSP/CE, inscrita no CPF: 880.906.713-49, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024

Art. 2º. - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: da2c2b476fe10632fe375a66062a42e5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2211.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: JOSE W D DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 05.028.021/0001-39. Valor Global: R\$ 23.203,80 (vinte e três mil, duzentos e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2025. Marlon Vale Cutrim. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8b7e96ec50308ca39b8f8a7821642d0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2211.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: JOSE W D DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 05.028.021/0001-39. Valor Global: R\$ 470.707,06 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e sete reais e seis centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2025. Antonia Maria Sousa Melo. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7d219cb05f28dc213da609495cbb4217

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2211.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: JOSE W D DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 05.028.021/0001-39. Valor Global: R\$ 326.951,60 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2025. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f659f8fba47c6595ed0594636e941182

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ASSINADO EM 23/02/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2211.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: JOSE W D DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 05.028.021/0001-39. Valor Global: R\$ 90.918,80 (noventa mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2025. Ely Silva

Linhares. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 777bd788e28343b4c7a753dfa6b2164e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.729/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.729/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Portaria Nº 1.729/2024, de 03 de julho de 2024, publicada em 04 de julho de 2024, Código Identificador: 216e873b8ac0a671a4618d7475d8b577, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII Nº 3385. Tem pela presente, por erros de digitação, as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, PEDRO ROMILDE SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Orgânica Municipal”.

LEIA-SE:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Orgânica Municipal”.

ADICIONAR:

“Art. 3º - Fica garantido, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento”.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2d235f81ec2f0b003daad3ece82a25a1

PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre Licença para Concorrer ao Cargo de Vereador, ao servidor Elton José Araújo Caldas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES-MA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício enviado apresentando requerimento solicitando o afastamento remunerado do servidor Elton José Araújo Caldas, CPF nº008.907.733-43, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2506, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Paulino Neves/MA, nas eleições de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990; CONSIDERANDO a documentação apresentada e os termos da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre as inelegibilidades e prazos de desincompatibilização, bem como o calendário eleitoral

vigente;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou todos os documentos necessários e se comprometeu a entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto, além de informar eventual impugnação;
RESOLVE:

Art. 1º Defiro o pedido de afastamento remunerado do servidor Elton José Araújo Caldas matrícula nº 2506, do cargo de Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 2024.

Art. 2º Determino a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e a notificação do interessado para que cumpra os prazos e obrigações previstas na legislação eleitoral.

Paulino Neves-MA, 04 de julho de 2024.

Nilce Nely Oliveira Bezerra
Secretária Municipal de Educação
Paulino Neves-MA

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 50f5d72f15316ffaaa87d47fd1c9aecd*

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre Licença para Concorrer ao Cargo de Vereador, ao servidor Francisco Pimentel Diniz Neto, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES-MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido AGIR de Tutoia, apresentando requerimento solicitando o afastamento remunerado do servidor Francisco Pimentel Diniz Neto, CPF nº 023.553.423-42, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 6487-1, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Tutoia/MA, nas eleições de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a documentação apresentada e os termos da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre as inelegibilidades e prazos de desincompatibilização, bem como o calendário eleitoral vigente;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou todos os documentos necessários e se comprometeu a entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto, além de informar eventual impugnação;

RESOLVE:

Art. 1º Defiro o pedido de afastamento remunerado do servidor Francisco Pimentel Diniz Neto, matrícula nº 6487-1, do cargo de Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 2024.

Art. 2º Determino a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e a notificação do interessado para que cumpra os prazos e obrigações previstas na legislação eleitoral.

Paulino Neves-MA, 04 de julho de 2024.

Nilce Nely Oliveira Bezerra
Secretária Municipal de Educação
Paulino Neves-MA

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1b44ab16be1ddf55d64f9124cf80f7e0*

PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

Dispõe sobre Licença para Concorrer ao Cargo de Vereador, ao servidor Orleans Pedro Silva Castro, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES-MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido AGIR de Tutoia, apresentando requerimento solicitando o afastamento remunerado do servidor Orleans Pedro Silva Castro, CPF nº 467.817.653-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 7019, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Tutoia/MA, nas eleições de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a documentação apresentada e os termos da Lei Complementar nº 64/1990, que dispõe sobre as inelegibilidades e prazos de desincompatibilização, bem como o calendário eleitoral vigente;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou todos os documentos necessários e se comprometeu a entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto, além de informar eventual impugnação;
RESOLVE:

Art. 1º Defiro o pedido de afastamento remunerado do servidor Orleans Pedro Silva Castro matrícula nº 7019, do cargo de Professor, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 2024.

Art. 2º Determino a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e a notificação do interessado para que cumpra os prazos e obrigações previstas na legislação eleitoral.

Paulino Neves-MA, 04 de julho de 2024.

Nilce Nely Oliveira Bezerra
Secretária Municipal de Educação
Paulino Neves-MA

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 39d2cc25eaf7a544b2d71dbd342eee7*

PORTARIA Nº 1.736/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 1.736/2024 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - "EXONERAR" a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, Portaria Nº379/2022, de 03 (três) de março de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, Diana Silva dos Reis, inscrita sob o número do CPF: 055.364.083-64 e RG: 029483962005-5 SESP/MA. Para concorrer às eleições 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 04 de julho de 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 82b9a81b3afac42d30f6d48c6ff3bc21

PORTARIA Nº 1.737/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 1.737/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessora Técnica I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "Nomeada" ao cargo de Assessora Técnica I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, Ana Alice Marques Castro, inscrita no sob o número do CPF:

003.961.783-16 e RG: 000086575498-5 SESP/MA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bc5a8fa5e79948fa42fac5ae7a3247b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 70/2024 / Dispensa de Licitação nº 07/2024

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO : Contratação de empresa para realização de serviço de próteses dentárias, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

PRAZO : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

Empresa: J R SERVICOS DE PROTESES DENTARIAS, inscrita no CNPJ nº 41.698.769/0001-02, com sede na RUA SILVA JARDIM 222/VILA DO BEC-ZE DOCA -MA CEP:65365-00.

VALOR TOTAL : R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
2	Prótese Total Maxilar	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
TOTAL;				R\$ 52.500,00

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 04 de julho de 2024

IOLANDA MARQUES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 35d4a8cab5bab2a085f7967dda25064e

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024 - OBJETO: Contratação de

empresa para prestação de serviços EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PONTES NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/07/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2024, horário de Brasília/DF,

local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 03 de julho de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 28dd6a016ac75709f733fad139e04578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº197/2024

PORTARIA RETIFICADA

PORTARIA Nº197/2024 PENALVA, 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Penalva/MA, e a Lei nº 513/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;

Considerando que a (o) servidor (a) abaixo relacionado(a) já executa as atribuições de técnico em enfermagem na prática, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, e as resoluções do COREN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor(a) **ANA LIDIA MESQUITA SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo em caráter efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, alterando a nomenclatura contida na portaria 12/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Penalva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 77328b83cb10d6a46f1c4368b8a8f1cc

PORTARIA Nº 223/2024

Portaria nº 223/2024 Penalva - MA, 28 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª. **SELMA MELONIO SANTOS**, portadora do CPF nº 970.745.513-68, do cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CCS-10).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 28 de junho de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: f2c32559207c08f985effcaa6da391ef

PORTARIA Nº 224/2024

Portaria nº 224/2024 Penalva - MA, 28 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª. **LEONICE LIDIA PINHEIRO LAGO NETA**, portadora do CPF nº 014.957.773-75, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE (CCS-09).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 28 de junho de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8cd5d8d7b4266e0d45f123b465333e30

PORTARIA Nº 225/2024

Portaria nº 225/2024 Penalva - MA, 28 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª. **LOURIVANILDE ABREU PEREIRA**, portadora do CPF nº 602.270.973-35, do cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CCS-10).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 28 de junho de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 984e76124c93099a790e5d678793b4ae

PORTARIA Nº 226/2024

Portaria nº 226/2024 Penalva - MA, 28 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr.ª. **ELAIS COSTA ROCHA**, portador do CPF nº 658.764.6K63-87, do cargo em Comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL (CCS-05).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 28 de junho de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a01c916477ac99f8a32bb84a82fc8bc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 061/2024. Ref.: Processo Administrativo nº 1.667/2024, publicado no Diário da FAMEM do dia 16/05/2024, pág. 80. **Onde se lê:** “**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)” **Agora leia-se:** “**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)”. Pinheiro/MA, 16 de maio de 2024.

Luis Eduardo Leite Pessoa

OAB/MA - 11.368

Assessor Jurídico da CCL

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 1247bc51d1492e8cc69aefc5951c1297

PORTARIA Nº 178/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 178/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, portador (a) do **CPF: 874.959.533-49**, do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: d25316a4695988ccc984461491c74045

PORTARIA Nº 179/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 179/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ANNA BEATRIZ SOARES DA SILVA**, portador (a) do **CPF: 610.303.543-08**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo



Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f564d7f26aec829bba2b3c28d11b082a

PORTARIA Nº 181/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 181/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ARNALDO RODRIGUES ALVES**, portador (a) do **CPF: 958.007.003-20**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 5b8e26f35a9da39c206a36585ca884b4

PORTARIA Nº 182/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 182/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **DEOBERTO DE JESUS PINHEIRO BRITO**, portador (a) do **CPF: 905.634.333-53**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 34ed661240f7a3d9efc475b810ddfef2

PORTARIA Nº 183/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 183/2024 - SEMGOV.



EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **EVILSON DE JESUS LOPES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF: 055.192.623-65**, do cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f16d556c1377f55c0e2c03086b96fa2d*

PORTARIA Nº 184/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 184/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **FERNANDO PEREIRA**, portador (a) do **CPF: 602.001.103-81**, do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: b275820440d537fd83af96caf3f22c9a*

PORTARIA Nº 185/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 185/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **FILEMON CECILIO GUTERRES SOBRINHO**, portador (a) do **CPF: 238.520.383-91**, do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a37b74d4486516b8ec2385129f5160b7

PORTARIA Nº 186/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 186/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **HELENO MARTINS LOIOLA**, portador (a) do **CPF: 705.770.723-15**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de administração, Planejamento e finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 79ad24a265e6dffa36d5497b01bf3564

PORTARIA Nº 187/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 187/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **IVALDO DOS SANTOS LOBATO**, portador (a) do **CPF: 920.312.693-72**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 188/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 188/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- EXONERAR, o (a) senhor (a) **KEIMILSON SODRE GUTERRES**, portador (a) do CPF: **003.068.533-88**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Energia e Turismo do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 189/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 189/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARIA DO CARMO CARDOSO SILVA**, portador (a) do CPF: **786.015.763-20**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 190/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 190/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe

confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **NELSON DOS SANTOS SOARES DA SILVA**, portador (a) do **CPF: 586.078.543-72**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 6150eda0a6ca14bed5478aa1fb59b048

PORTARIA Nº 191/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 191/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **NOELMA DE FATIMA SODRE**, portador (a) do **CPF: 004.402.263-84**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Direito Humano, Família e Mulher do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: af945c689f6057f3e56529ef06a9074c

PORTARIA Nº 192/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 192/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **TEREZINHA DE JESUS DURANS AZEVEDO**, portador (a) do **CPF: 935.094.483-91**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA



JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c970b7678c51758ba94ae64f5f31ef7a

PORTARIA Nº 193/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 193/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **WELITON SERGIO VIEIRA OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF: 021.293.083-41**, do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 72749caa1a7d2d6879c8f06fbd1d4211

PORTARIA Nº 194/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 194/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ILSON MAGNO MADEIRA MENDES**, portador (a) do **CPF: 841.855.623-49**, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: fe2c26735cc9b75ff35e93c3a44b79d5

PORTARIA Nº 195/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 195/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- EXONERAR, o (a) senhor (a) CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA SILVA, portador (a) do CPF: 103.465.383-00, do cargo de COORDENADOR (A), lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 645196d04a2009294627d204f1615e8f

PORTARIA Nº 199/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 199/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- EXONERAR, o (a) senhor (a) LUIS PAULO SÁ SOARES, portador (a) do CPF: 004.418.003-94, do cargo de ACESSORA TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 1517eab09751600c288fce55f6930eb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 066/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 / PIO XII PREV / 2024 QUE DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO A LUZIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE ALMEIDA E SAMIRES DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA.

- A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar o nome da requerente. O responsável torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê na linha 05:

"LUIZA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE ALMEIDA

Lê se:

"LUZIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE ALMEIDA



1. Esta errata integra a referida PORTARIA, para todos os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 04 de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 52148c55efc39019497d937e1d636873

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024320/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024320/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000332/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA e a empresa CAMILA RODRIGUES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 45.656.426/0001-36, com sede na Avenida André Araújo, 97, SALA 1212 FORUM BUSINESS CENTE, CEP 69.057-025, bairro ADRIANOPOLIS, Manaus/AM. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA.** **VIGENCIA:** 20/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO honorários de êxito equivalente **20% (vinte por cento)** sobre o benefício auferido pelo **MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.** **DOTAÇÃO:** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANU DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº029/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 20/06/2024. Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d1da6d616d9cd3fe03e931d1e146a866

PORTARIA 080/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **ANTONIO GILVAN DAMASCENO BEZERRA, RG nº 033778312007-0, CPF nº 060.330.623-37,** a pedido do cargo de **MOTORISTA C1,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 04 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 82ae3195853dca75d5124b414932bc2c

PORTARIA 081/2024-GAB

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, na forma do artigo art.86, §1º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção V, que trata da Licença para Atividade Política da servidora, **ARIADINE DE LIMA BARBORA PAVAO,** matrícula nº1394-3, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 019303802001-5 e CPF nº 010.518.593-01, lotada na Secretaria de Educação:

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c662d7c582ce0f402d0b6ddea624251d

PORTARIA N.º073/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARLENE RAIMUNDA DUARTE DE ANDRADE, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, classe I, matrícula n705-2, portadora do **CPF: 272.284.014-68,** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntaria especial de professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, e art.2º da EC 47/05, no valor de R\$ **6.275,51 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 5.020,41
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 1.255,10
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.275,51
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.275,51

Com efeito retroativo ao dia 26 de junho de 2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII MA . 04 de Julho de 2024.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 82452fa9970618be98fbbdb62a8344e0

PORTARIA Nº 072/2024 PIO XII (MA), 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e, considerando a Lei Municipal nº. 218 de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta a Estrutura Administrativa do quadro próprio de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pio XII - Pio XII PREV.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor Ricardo Santiago Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 35.907.883-9 SSP/RJ, CPF: 800.393.832-53, do cargo em provimento de Assessor de Apoio (DAI - Direção de Assessoramento Intermediário) com lotação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pio XII - Pio XII PREV., Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº. 218/2023;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, aos quarto dias do mês de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4ab5c79a6d6c64d958d5f3f9c1efc5e6

PORTARIA Nº 074/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **MARIA JEANE SANTOS SOUSA, RG nº 016076892000-8, CPF nº 016.180.533-70**, a pedido do cargo de **GESTOR ESCOLAR N1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 43424f8707447d4e100a5b9e6708c44b

PORTARIA Nº 075/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **MARIA IZABEL QUARESMA CUNHA, RG nº 061204302017-9, CPF nº 781.296.803-00**, a pedido do cargo de **ASSESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e12f35c4c9474bc3fbf67de6a2fe1bb8

PORTARIA Nº 076/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **ANTONIO FRANCISCO SOUZA COSTA, RG nº 87635198-4, CPF nº 516.777.682-15**, a pedido do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 427948bf9fb2a7ce72d9fb6f2329ee03

PORTARIA Nº 077/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **ANTONIA CARDOSO GOMES, RG nº 033284132007-8, CPF nº 052.809.453-07**, a pedido do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 65df88206f176de4c1c25d4b04c223a8

PORTARIA Nº 078/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **RAIMUNDO NONATO SOUSA CONCEIÇÃO, RG nº 126942119998, CPF nº 912.304.893-04**, a pedido do cargo de **COORD. ESPORTE NA ESCOLA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4ad30f7ad2517ff5cebac27bf2357da9

PORTARIA Nº 079/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **ADRIANA SOUZA RODRIGUES, RG nº 028192132004-0, CPF nº 032.871.883-13**, a pedido do cargo de **COORD. PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1115c4a6f644f50558ce8c21f56ed655

PORTARIA Nº 082 /2024- GAB

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, na forma do artigo art.86, §1º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção V, que trata da Licença para Atividade Política da servidora, **ANTONIA JUCICLEIDE DA SILVA XAVIER**, portaria nº 192/2006, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 013310232000-0 e CPF nº 912.927.603-97, lotada na Secretaria de Educação:

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c38952d9e2309420b2cb065b51503c39

PORTARIA Nº 083 /2024- GAB

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II,

da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, na forma do artigo art.86, §1º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção V, que trata da Licença para Atividade Política do servidor, **HILQUIAS SANTOS OLIVEIRA**, portaria nº 72/2006, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG nº 91921998-5 e CPF nº 850.158.223-91, lotada na Secretaria de Educação:

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 310cc4fec13f1805559c251c6635fae2*

PORTARIA Nº 084 /2024- GAB

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, na forma do artigo art.86, §1º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção V, que trata da Licença para Atividade Política da servidora, **RAIMUNDA ALVARENGA QUARESMA**, matrícula nº 952, brasileira, professora, portadora do RG nº 92172198-6 e CPF nº 896.588.503-59, lotada na Secretaria de Educação:

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 133e4741e79ddfaaf0c2ecc4c761b917*

PORTARIA Nº 085 /2024- GAB

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, na forma do artigo art.86, §1º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção V, que trata da Licença para Atividade Política da servidora, **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, matrícula nº 013/2003, brasileira, professora, portadora do RG nº 014200112000-8 e CPF nº 012864873-23, lotada na Secretaria de Educação:

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c3c556cc15b7bb4f492d80737c656858*

PORTARIA Nº 086 /2024- GAB

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, na forma do artigo art.86, §1º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII-MA, na Seção V, que trata da Licença para Atividade Política da servidora, **TANIA DA SILVA COSTA**, portaria nº 111/2008, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 18878182001-8 e CPF nº 011.509.653-12, lotada na Secretaria de Educação:

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de julho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a5a6ff44d639d7165e2d0ad3a1cf3d1e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 347/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para

concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, a servidora RAIMUNDA NONATA SILVA FILHA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº. 014549202000-0 e inscrita no CPF nº 002.654.733-30, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ad7c1aa82d05c4f80c327fa64e1d9875

PORTARIA Nº 348/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, a servidora MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, portadora do RG nº. 035622702008-1 e inscrita no CPF nº 187.033.478-77, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a8c849ae565edc9e0dd040a414208597

PORTARIA Nº 349/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, ao servidor ITAMAR SILVA SAMPAIO, efetivo no cargo de Motorista, portador do RG nº. 30078794-4 e inscrito no CPF nº 639.561.283-20, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: dcbf2019c4be01f136fec1d6c96c9103

PORTARIA Nº 350/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, ao servidor JOAO FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, efetivo no cargo de Motorista, portador do RG nº. 25188222003-6 e inscrito no CPF nº 475.530.903-44, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c435f52c500f8453b158aeb32b81604b

PORTARIA Nº 351/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de prefeito, no pleito 2024, município de Nina Rodrigues - MA, ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS RODRIGUES, efetivo no cargo de Vigia, portador do RG nº. 059291692016-2 e inscrito no CPF nº 482.529.133-34, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: b98759c8744f963b0b382ac1ec685b69

PORTARIA Nº 352/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, a servidora GERLEINICE RODRIGUES MRINHO DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, portadora do RG nº. 014606672000-1 e inscrita no CPF nº 031.228.603-17, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 4a114a4258a98d0a1ae91bc7c79b517b

PORTARIA Nº 353/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, ao servidor WILSON MENDES DA SILVA, efetivo no cargo de Professor, portador do RG nº. 020244994-7 e inscrito no CPF nº 763.162.973-00, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 4e3eec7f87383ba1919670a34ba86e8f

PORTARIA Nº 354/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de prefeito, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, a servidora MARIA GRACIETE OLIVEIRA BARROS, efetiva no cargo de Professora, portadora do RG nº. 013113732000-6 e inscrita no CPF nº 290.597.713-20, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: fee4b0ff9624fca946934ea5943470c5

PORTARIA Nº 355/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Itapecuru Mirim - MA, a servidora TATIANE MARQUES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora, portadora do RG nº. 023339622002-5 e inscrita no CPF nº 018.842.303-69, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: a398285cb68ae0b3b2258683d1a6a682

PORTARIA Nº 356/2024 DE 04 E JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Presidente Vargas - MA, o servidor GEOVANE DE JESUS NUNES AGUIAR, efetivo no cargo de Agente de Saúde Pública, portador do RG nº. 14535472000-4 e inscrito no CPF nº 022.625.513-16, a partir de 05 de JULHO de 2024 até 07 de OUTUBRO de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Presidente Vargas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: a086bab15389ab22d21dbe78fd4dcca1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317.17.01/2023-PMR, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Senhor **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA**, nomeado pela Portaria nº 119/2024. **CONTRATADA:** a empresa

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON DALL'AGNOL.** **DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação** de prazo de **vigência em 05 (cinco) meses** contados a partir de **13/07/2024 a 13/12/2024**, do **Contrato Administrativo nº 216/2023**, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato nº 216/2023, fica prorrogado por **mais 05 (cinco) meses a contar do dia 07 de maio de 2024 até o dia 07 de outubro de 2024.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: **PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. AÇÃO: 26.782.1012.1-016 - Construção e recuperação de pontes e estradas vicinais. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 706 - Transferências especial da União. DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: dca4c09c339ca7aaa71c7e5e2ca8f396

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 30/2023 e Ata de Registro de Preços nº 02/2024.** **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA** nomeado pela Portaria nº 119/2024. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.789.339/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA.** **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 129.503,10 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e três reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: 48880cbf18b703759f5b2b3fdc37545c

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 30/2023.** **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, nomeada pela Portaria nº 06/2021. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.789.339/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**. **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 110.006,01 (Cento e dez mil, seis reais e um centavo). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9c43399798d703cca089dbaccff071b2

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 30/2023.** **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, nomeada pela Portaria nº 06/2021. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.789.339/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**. **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - 553(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 81.103,12 (Oitenta e um mil, cento e três reais e doze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b6ffc517cbad0440a0cdf5a68a004d4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 30/2023.** **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.789.339/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**. **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 65.323,23 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d47b9b847be29024d12c74a46a6939dd

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.08.02/2024-PMR DO PREGÃO ELETRÔNICO N 06/2024. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA**, nomeado pela Portaria nº 119/2024. **CONTRATADA: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.440.513/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON DE SOUSA BARROSO**. **OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Riachão -MA.** **DO VALOR: R\$ 1.013.062,55 (Um milhão, treze mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. AÇÃO: 25.752.0506. 2-014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NATUREZA DA

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSOS: Recursos de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública –COSIP. **PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 241c0f42454ed7495d50ca5cdbe3efe8

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 006.28.02/2024-PMR, Concorrência Pública nº 02/2024.** **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA,** nomeado pela Portaria nº 119.2024. **CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO RODRIGUES DOS REIS.** **OBJETO: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO POVOADO POSTO FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Dotação: 17.512.0611.1-013 - Implantação, reforma e ampliação sistemas de esgotos, abastecimento e tratamento d' água
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DO VALOR: R\$ 302.025,84 (Trezentos e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) meses,** contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: fd2507563f97cad656626a27822b2d62

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.10.06/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Agente de Contratação Sr. Ademilton Batista de Sousa, torna público aos interessados na **Concorrência Eletrônica nº 04/2024, Processo Administrativo nº 040.10.06/2024-PMR, cujo objeto do certame é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA,** que tem por critério de julgamento o **menor valor global,** que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3382 ISSN 2763-860X, pag. 84 e 85. Ademilton Batista de Sousa. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 56c076a0308fedba9dac456b8b717f7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

LEI Nº 329 - 2024 DOAÇÃO DE IMÓVEL À COLÔNIA DE

PESCADORES Z-129

LEI Nº 329 - 2024

"DISPÕES SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA À COLÔNIA DE PESCADORES Z-129, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE,** Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar para a Colônia de Pescadores Z-129, uma área de terra, urbana em Ribamar Fiquene - MA: com a seguinte descrita:

UM LOTE URBANO, com área de 298,48m², (duzentos e noventa e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Bairro Centro, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente com rua Brasil, medido 10,04 (dez vírgula zero quatro) metros; pela lateral direita, confrontando com lote pertencente a empresa de comunicação oi, medindo 29,40 MT (vinte e nove vírgula quarenta) metros; pelos fundos área pública municipal, Posto de Saúde Jacy Pereira, medido 10,01 MT (dez vírgula zero um) metros e lateral esquerda área pública municipal, Posto de Saúde Sumaúma, medido 30,20 MT (trinta vírgula vinte) metros, fechado assim a poligonal dessa área com 79,649 (setenta e nove vírgula seiscentos e quarenta e nove metros lineares.

§ 1º - O terreno a que se refere o Art. 1º, será utilizado para a construção de uma SEDE, com as instalações necessárias ao atendimento das finalidades da referida (atendimento aos pescadores artesanais de Ribamar Fiquene - MA.

§ 2º - Se no período de dois (02) anos a colônia Z-129, não efetivar a construção da sede da entidade, o mesmo retornará ao município.

Art. 2º - A presente doação será cancelada pelo Município de Ribamar Fiquene - MA, no caso do não cumprimento integral da condição de construção e instalação da sede da entidade; retornando ao patrimônio público do Município o imóvel doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos quatro (04) dias do mês 07 (julho) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 160f034d9100009fe036be223700b69e

LEI Nº 330 UBS LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO

LEI Nº 330 - 2024

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene Estado do Maranhão, senhor **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada de **UBS LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO,** a UBS Sumaúma situada na sede do município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º O executivo municipal, providenciará por meio do setor responsável, a identificação do logradouro, afixando placa e ou, fachada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.
Ribamar Fiquene - MA, 04 de julho de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: accb6526c8446a9071f44f7504c2c951

LEI Nº 331 - 2024 SIM- SELO DE INSPEÇÃO

LEI Nº 331 - 2024

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene Estado do Maranhão, senhor **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Ribamar Fiquene – MA, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº **5.741/2006** e ao Decreto nº **7.216/2010**, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Artigo 2º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

- I. – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do (órgão municipal de agricultura), considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º – A inspeção sanitária se dará:

I – nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub- produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

- I. – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção a Secretaria de Agricultura do Município de Ribamar Fiquene MA a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

- I. – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
- I. – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
- I. – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – A Secretaria de Agricultura Municipal de Ribamar Fiquene - MA poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Maranhão e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, na distribuição, e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e da Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispendo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e

seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção.

a - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) - aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

c - fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d - estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e - estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de

1. dúzias/mês.

f - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g - estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7o Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante das secretarias municipais de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art 8o Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da secretaria de Agricultura e da secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município de Ribamar Fiquene - MA.

Art 9o Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

- I. - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
- I. - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo órgão municipal de agricultura;
- I. - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental

competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

- I. - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
- I. - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
- I. - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
- I. - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
- I. - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1o - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2o Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§3o Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

Art 10 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao



consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 - Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo (órgão) de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ribamar Fiquene - MA, 04 de julho de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 339480c33172c303ec17093a31930c8f

PORTARIA Nº 283 DE 04 DE JULHO DE 2024 AFASTAMENTO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO LINO

PORTARIA Nº 283 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Concede afastamento de servidor efetivo, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, Sr. Cociflan Silva do Amarante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ao **SR. ACIOLI PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº **733.524.033-68** e portador do RG nº **0002431594-6 SSP/MA**, Matrícula nº 815-1, do cargo de **MOTORISTA**, no Município de Ribamar Fiquene - MA, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos quatro (04) dias de julho de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: a1307e2aff016d0f27ea1354caf06c19

PORTARIA Nº 284 DE 04 DE JULHO DE 2024 AFASTAMENTO DESINCOMPADIBILIZAÇÃO BUCHO

PORTARIA Nº 284 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Concede afastamento de servidor efetivo, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, Sr. Cociflan Silva do Amarante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ao **SR. ANTONIO SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº **010.331.023-18** e portador do RG nº **014796302000-6 SSP/MA**, Matrícula nº 312-1, do cargo de **VIGIA**, no Município de Ribamar Fiquene - MA, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos quatro (04) dias de julho de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 89b71274bab7244060841e8b90bcc30c

PORTARIA Nº 285 AFASTAMENTO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO SILVANI

PORTARIA Nº 285 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Concede afastamento de servidor efetivo, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, Sr. Cociflan Silva do Amarante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO a **Sra. SILVANI SANTOS BARBOSA**, inscrito no CPF nº **087.099.358-51** e portador do RG nº **0347759720098 SSP/MA**, Matrícula nº 216-1, do cargo de **PROFESSORA**, no Município de Ribamar Fiquene - MA, a partir de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,
aos quatro (04) dias de julho de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: 3485db3553ab318f4f531e312b35e67a

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JEANE REIS

RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **Prefeitura de Ribamar Fiquene**, estabelecida nesta cidade, com endereço na Avenida Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, CNPJ nº 01.598.547/0001-01 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **Antônia Jeane dos Reis Santos**, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 07 - Vila Ita, Ribamar Fiquene/MA, portadora da Cédula de Identidade nº 018052682001-9 SSP/MA, CPF/MF nº 003.240.683-52, doravante denominado Contratada, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2024 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ribamar Fiquene/MA, 01 de julho de 2024.

Assinatura do CONTRATANTE	Assinatura do(a) CONTRATADO (A)
---------------------------	---------------------------------

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: 8d92521c636c36562d903729b8542845

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAMARA PINTO

RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **Prefeitura de Ribamar Fiquene**, estabelecida nesta cidade, com endereço na Avenida Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, CNPJ nº 01.598.547/0001-01 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **Samara Pinto Almeida Franco**, residente e domiciliada no Povoado São José, s/n - Zona Rural,

Ribamar Fiquene/MA, portadora da Cédula de Identidade nº 016918022001-1 SSP/MA, CPF/MF nº 024.978.501-35, doravante denominado Contratada, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2024 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ribamar Fiquene/MA, 01 de julho de 2024.

Assinatura do CONTRATANTE	Assinatura do(a) CONTRATADO (A)
---------------------------	---------------------------------

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: 1ac5fa6a0f4d2fb0677eed3dacebe2ad

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAIMON

RESCISÃO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **A PERFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**, estabelecida nesta cidade, com endereço na Avenida Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, CNPJ nº 01.598.547/0001-01 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o **Sr. SAIMON FERNANDES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Avenida Brejão s/n, Povoado Lajeado Velho, Ribamar Fiquene/MA, portador da Cédula de Identidade nº **057733682015-9 SSP-MA, CPF, nº 623.323.213-90**, doravante denominado contratado, resolvem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/01/2024 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão.

Ribamar Fiquene/MA, 01 de julho de 2024.

EMERSON DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAIMON FERNANDES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONTRATADO (A)

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: 1fe4ba2a471152fe2c21d25e98785604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: Nº 222019. EMITIDA EM 22/02/2024.PROCESSO Nº 32/2024 - PMR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: Nº 222019. EMITIDA EM 22/02/2024.PROCESSO Nº 32/2024 - PMR. CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA PELO VALOR. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** DAVID JOSE MONTENEGRO DE SOUSA (MONTENEGRO TURISMO) INSCRITA NO CNPJ Nº 51.111.899/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, AGENCIAMENTO DE VIAGEM E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA NO TORNEIO SESI DE ROBÓTICA - ETAPA NACIONAL, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 28/02 A 02 DE MARÇO DE 2024 EM BRASÍLIA - DF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO12 122 3028 2075 0000

MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.80 Serviços de Hospedagens 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 46.380 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b01463e902c1ea142de4672c04a3af7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME, CNPJ n.º 21.286.983/0001-44, com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63, Bairro Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.790-000, **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024 . VALOR GLOBAL R\$ 109.954,46 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).** **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME, CNPJ n.º 21.286.983/0001-44, **RESPONSÁVEL LEGAL:** DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024. NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: c1d704944a7816fc05df910b39bf309a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, DE 03 DE JILHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA). **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Rita (MA). **Art. 2º** Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União: a) Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021); b) Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021); c) Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021); d) Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art.

31 da Lei nº 14.133/2021) e) Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021). f) Decreto nº 11.878/2024, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços (art. 79 da Lei nº 14.133/2021); g) Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges n.º 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021); h) Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, exceto o disposto em seu art. 7º, §2ºi) Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional; j) Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, e Seges/ME nº 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto; k) Instruções Normativas Seges/ME nº 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI nº 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional; § 1º A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar-se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer-se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores, quando instituído. § 2º Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. § 3º Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. § 4º Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2º acima. § 5º Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, o percentual de 70%. § 6º Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação considerará o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão. § 7º No caso de o procedimento licitatório ou eventual dispensa eletrônica restarem fracassados, a Administração poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação. § 8º Nas

contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou adesão a Ata de Registro de Preços), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II). § 9º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica. §10. Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 para contratações de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a contadepósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, II e IV do §3º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021. §11. Nas contratações para compras ou serviços, em que o Edital e/ou o Termo de Referência não prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, a Administração aguardará a apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa, para somente então iniciar o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações pactuadas. §12. Nas contratações para compras ou serviços em geral, em que o Edital e/ou o Termo de Referência prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, bem como nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada mês, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, comunicando-lhe o grau de atendimento do IMR e/ou eventuais glosas previamente à emissão da respectiva Nota Fiscal. §13. Nas contratações de obras ou serviços de engenharia, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada etapa de medição, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, o qual se iniciará com a solicitação, à empresa, de documento e/ou planilha demonstrando a evolução da execução do objeto. §14. Até que seja implementada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a funcionalidade prevista no art. 174, §3º, VI, "d", da Lei nº 14.133/2021, não será obrigatória a elaboração, por parte do Gestor do Contrato, de relatório final com informações específicas sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, nem sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, sem prejuízo da incorporação de tais informações em outros artefatos, como Estudos Técnicos Preliminares de procedimentos vindouros. **Art. 3º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 02/2024. **Art. 4º** Para efeito do disposto no inciso I do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Municipal que rege a matéria. **Art. 5º** Para efeito do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material", constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal. Parágrafo único: Em cada procedimento de contratação direta de dispensa por valor, serão utilizadas sempre as Planilhas Catmat e Catserv mais atualizadas, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>. **Art. 6º** A análise de riscos nos procedimentos ordinários de escolha do fornecedor mediante licitação, dispensa, inexigibilidade ou de adesão a Atas de Registro de Preços seguirá Mapa de Riscos único, a ser divulgado e atualizado pela Administração com periodicidade mínima anual. § 1º A análise de riscos a que se refere o caput não se confunde com a Matriz de Riscos prevista nos art. 6º, XXVII, 22, § 2º a 4º, e 133, IV, da Lei nº 14.133/2021, a qual é obrigatória apenas nos casos de obras ou serviços de grande vulto, contratação integrada e contratação semi-integrada. § 2º A análise de riscos atinentes à gestão e fiscalização contratual poderá, a critério da Administração, ser

incorporada ao Mapa de Riscos citado no caput, ou constar de documento específico, quando aplicável a contrato(s) com peculiaridade(s) relevante(s). **Art. 7º** Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com indicação expressa de utilização das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, e 12.462/2011, e do Decreto nº 7.892/2023, serão por eles regidos, desde que a publicação originária do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, entendidos assim os avisos de licitação e os atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. § 1º Como regra, os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações, às prorrogações contratuais, e aos contratos decorrentes de adesão. § 2º Ainda na hipótese do §1º acima, as atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação do disposto no caput poderão ser utilizadas enquanto mantiverem sua validade, inclusive por órgãos participantes ou não participantes, se for o caso. § 3º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado nos termos da Orientação Normativa AGU nº 36, como por exemplo os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. § 4º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024. § 5º Os contratos de aluguel de bens imóveis decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2025, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. **Art. 8º.** Considerando o disposto no art. 38, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, o art. 4º da Portaria Seges/MGI nº 1.769/2023, e o Item III do Ofício-Circular CAO-PROAD-MP-MA nº 02/2024, é permitida a adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, bem como a autorização de adesão, a outros órgãos públicos, a Atas da Prefeitura regidas pelas normas citadas. § 1º A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica. § 2º A intenção de registro de preços (IRP) prevista no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023 poderá, a critério da Administração, ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA). § 3º A abertura do prazo de oito dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura. § 4º A identificação dos órgãos gerenciador, participantes e corarons em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguindo-se o disposto no art. 5º deste Decreto. **Art. 9.** Após 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação instaurados em âmbito municipal serão obrigatoriamente regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011. **ART 10-** Em relação as publicações no âmbito municipal, seguirão o que consta no artigo 176 parágrafo único da lei 14.133/2021. **ART 11.** Este decreto revoga o Decreto nº 31, de 21 de fevereiro de 2022. **Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO MARANHÃO/MA, 01 DE JULHO DE 2024.** Hilton Gonçalves de Sousa - Prefeito Municipal de Santa Rita

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cb442586ef95ed2d2adfe1153d6d5066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 03/07/2024, na página 65, edição 3384, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO**, onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.993,89 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de julho de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5bc4be3ab03eb69480d76af01f9e2c06

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 02/07/2024, na página 84, edição 3383, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO**, onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta cinco mil reais)

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 843.219,90 (oitocentos e quarenta três mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de julho de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f084254ed8076f03cb3d930770f28c53

EXTRATO DE CONTRATO 046-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA
CONTRATADA: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP, CNPJ:

31.088.159/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola no bairro Grutinhas no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica Nº 90001/2024
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.450.334,60 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 (dezoito) meses

GESTOR DE CONTRATO: Jairon Ferreira Mendes

FISCAL DE CONTRATO: Matheus Costa Cembranel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.361.04.1.003 Constr. Ampl. Reforma,Equip. Predios Escolares
4490.51.00 Obras e Instalacoes

Ficha 111

Fonte de recurso: FNDE

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ARMANDO NAVA ERICEIRA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1d7d01a6d275436df2dfbe00182b951b

PORTARIA Nº 061/2024-GAB

PORTARIA Nº 061/2024-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, a Sra. **ANA ZELIA CARDOSO DA COSTA MAGGIONI**, CPF: 949.784.761-00, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2024, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 44dcea810eabdc0da50f2f7ee774bad7

PORTARIA Nº 062/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024



PORTARIA Nº 062/2024-GAB, de 04 de julho de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo servidor efetivo **JOAQUIM FELINTO DOS SANTOS LACERDA**, portador do CPF nº 017.316.623-78, conforme previsto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e na Resolução TSE nº 23.609/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença/afastamento ao servidor efetivo **JOAQUIM FELINTO DOS SANTOS LACERDA**, CPF nº 017.316.623-78, nomeado pela Portaria nº 05/2009, a partir do dia 04 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de julho de 2024.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 271ffe36fd34aa16ea099089d2551a74

PORTARIA Nº 063/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 063/2024-GAB, de 04 de julho de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar **VERÔNICA AMORIM DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 000.693.803-50, conforme previsto no Art. 31 e 32 da Lei Municipal nº 016/2005, com alterações pela Lei nº 098/2023, Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e na Resolução TSE nº 23.609/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento da conselheira tutelar **VERÔNICA AMORIM DA SILVA GUIMARÃES**, CPF nº 000.693.803-50, a partir do dia 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de julho de 2024.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 54ca96910be2239ca2543d08a2eb0b2b

PORTARIA Nº 064/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 064/2024-GAB, de 04 de julho de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela servidora efetiva **NEUZA AIRES COSA**, portadora do CPF nº 276.081.903-53, conforme previsto na Lei

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e na Resolução TSE nº 23.609/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à servidora efetiva **NEUZA AIRES COSA**, CPF nº 276.081.903-53, nomeada pela Portaria nº 026/2012, a partir do dia 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de julho de 2024.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 7752b185459e34dd6022fc74b48b075c

PORTARIA Nº 065/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 065/2024-GAB, de 04 de julho de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar, suplente, para substituição pela vacância do cargo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que consta a vacância do Cargo de Conselheiro Tutelar, em decorrência do afastamento da Conselheira Tutelar Verônica Amorim da Silva Guimarães;

CONSIDERANDO consta como PRIMEIRA SUPLENTE, a Senhora **Maria de Jesus Sousa da Silva**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA** - CPF: 963.194.963-04, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, nos termos da Lei nº 016/2005 e suas alterações.

Art. 2º - Fica determinado o dia 08/07/2024, para cerimônia e assinatura do termo de posse, a ser realizada na sede do Conselho Tutelar de São Domingos do Azeitão-MA;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: b741a93ae2289866da8a2a69d85ec936

PORTARIA Nº 066/2024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 066/2024-GAB, de 04 de julho de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei

Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal que regulamenta o Tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequena Empresa e ao Empreendedor Individual Nº077/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. Vanessa Maria de Araújo, CPF: 609.398.373-07**, como **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Domingos do Azeitão**.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual - Lei Complementar Federal Nº123/2006 e Nº128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado do Maranhão e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8e79524cb1f861de7355be9d20809e37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA GINCANA MUNICIPAL GINDOM'S

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S")
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" com a contratação de pessoa jurídica para executar nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: LICÉLIO MARTINS FERREIRA, Inscrito no CPNJ nº. 49.862.647/0001-11.

- Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 39.000,00 (trinta e nove Mil reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 05 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 09/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA- RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL.

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar para a CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA com a contratação de pessoa jurídica para executar a capacitação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) vencedor do Resultado da Homologação Final após realização do certame licitatório: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR, Inscrito no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$77.796,75(setenta e sete Mil e setecentos e noventa e seis Reais e setenta e cinco Centavos escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 05 de JULHO de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 18a6bcfaa88fad3bde460db62b0ad60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64, estabelecida na Rua Raimundo Gomes, 18, Sala A, Centro, Regeneração - PI.

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62, estabelecida no Praça Severino Nunes, 362, Centro, Regeneração - PI,

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64

LOTE 01- MATERIAL PERMANENTE (ARMARIO E ARQUIVOS E AÇO)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	40	UND	ARMARIO DE AÇO C/ 02 PORTAS, 195X90X40 CM	MODELO MOVEIS	1.137,10	45.484,00
2	45	UND	ARMARIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	MODELO MOVEIS	940,46	42.320,70
3	10	UND	ARMARIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38-3 PORTAS	MODELO MOVEIS	657,26	6.572,60
4	10	UND	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS ANÃO 90X90X40 CM	MODELO MOVEIS	751,36	7.513,60
5	5	UND	ARMARIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED.1.65X90X45	MODELO MOVEIS	1.143,71	5.718,55
6	5	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	MODELO MOVEIS	919,80	4.599,00
7	30	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA133X46X60	MODELO MOVEIS	938,40	28.152,00
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	MODELO MOVEIS	1.056,93	4.227,72
9	10	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	MODELO MOVEIS	541,18	5.411,80
VALOR TOTAL					149.999,97	

Empresas Detentoras:

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 02- MATERIAL PERMANENTE(BEBEDOURO)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDENCIA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UND	BEBEDOURO C/04 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORT. Nº344 DE 22 DE JULHO DE 2014	MODELO MOVEIS	NACIONAL	R\$ 3.934,67	R\$ 39.346,70
2	10	UND	BEBEDOURO C/ 02TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº344, DE JULHO DE 2014	MODELO MOVEIS	NACIONAL	R\$ 2.851,33	R\$ 28.513,30
3	10	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº344, DE 22 JULHO DE 2014	MODELO MOVEIS	NACIONAL	R\$ 3.545,32	R\$ 35.453,20

4	20	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO, AGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFÃO	ESMALTEC	NACIONAL	R\$ 1.523,00	R\$ 30.460,00
5	5	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MF-40	MODELO MOVEIS	NACIONAL	R\$ 2.013,00	R\$ 10.065,00
6	5	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	MODELO MOVEIS	NACIONAL	R\$ 1.992,67	R\$ 9.963,35
VALOR LOTE 02-							153.801,55

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64

LOTE 03-MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA E BELICHE)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	UND	BELICHE ESTRUTURA MADEIRA VITORIA	MAXI INDUSTRIAS	R\$ 744,62	R\$ 7.446,20
2	50	UND	BIBLIOCANDO EM "L"	MODELO MOVEIS	R\$ 14,84	R\$ 742,00
3	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA A GAS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	MODELO MOVEIS	R\$ 1.253,24	R\$ 12.532,40
4	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO	MODELO MOVEIS	R\$ 1.223,75	R\$ 12.237,50
5	20	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATORIA C/ BRAÇO	MODELO MOVEIS	R\$ 843,67	R\$ 16.873,40
6	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA	MODELO MOVEIS	R\$ 1.160,02	R\$ 11.600,20
7	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	MODELO MOVEIS	R\$ 557,28	R\$ 11.145,60
8	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	MODELO MOVEIS	R\$ 511,84	R\$ 10.236,80
9	15	UND	CADEIRA ESTOFADO EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRAÇO	MODELO MOVEIS	R\$ 739,47	R\$ 11.092,05
10	100	UND	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 273,04	R\$ 27.304,00
11	150	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA- EM PVC ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 249,14	R\$ 37.371,00
12	200	UND	CADEIRA PLASTICA C/ BRAÇO	VAPLAST	R\$ 64,95	R\$ 12.990,00
13	300	UND	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO	VAPLAST	R\$ 57,49	R\$ 17.247,00
14	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATORIA C/ RELAX C/ BRAÇO	MODELO MOVEIS	R\$ 779,07	R\$ 7.790,70
15	10	UND	CADEIRA SECRETARIA CAIXA FIXA 05 PES ESTOFADA INJETADA	MODELO MOVEIS	R\$ 475,45	R\$ 4.754,50
16	100	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PES S/ BRAÇO	MODELO MOVEIS	R\$ 253,44	R\$ 25.344,00
17	70	UND	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	MODELO MOVEIS	R\$ 404,18	R\$ 28.292,60
VALOR TOTAL					R\$ 254.999,95	

Empresas Detentoras:

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 04- MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRA UNIVERSITARIA E CONJUNTOS INFANTIS)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITA	V. TOTAL
1	300	UND	CARTEIRA UNIVERSITARIA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	MODELO MOVEIS	R\$ 492,66	R\$ 147.798,00
2	100	UND	CARTEIRA UNIVERSITARIA SECRETARIA ESTOFADA, PRANCHETA MDF, PORTA LIVRO METAL	MODELO MOVEIS	R\$ 536,00	R\$ 53.600,00

3	150	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	MODELO MOVEIS	R\$ 576,00	R\$ 86.400,00
4	300	UND	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA EM PVC LISA	MODELO MOVEIS	R\$ 644,67	R\$ 193.401,00
5	30	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPEZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 2.546,33	R\$ 76.389,90
6	16	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HAXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	MODELO MOVEIS	R\$ 1.344,66	R\$ 21.514,56
7	25	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	MODELO MOVEIS	R\$ 936,32	R\$ 23.408,00
8	20	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITORIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 722,67	R\$ 14.453,40
VALOR TOTAL LOTE 04-						R\$ 616.964,86

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64

LOTE 05- MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	R\$ 961,85	R\$ 7.694,80
2	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	R\$ 615,90	R\$ 6.159,00
3	8	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 04 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	R\$ 1.430,40	R\$ 11.443,20
4	9	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 04 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	R\$ 1.047,38	R\$ 9.426,42
5	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 06 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	R\$ 1.748,80	R\$ 17.488,00
6	9	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 06 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	R\$ 1.472,98	R\$ 13.256,82
7	10	UND	FOGÃO DOMESTICO A GAS 4 BOCAS	ESMALTEC	R\$ 576,84	R\$ 5.768,40
8	8	UND	FOGÃO DOMESTICO A GAS 6 BOCAS	ESMALTEC	R\$ 864,98	R\$ 6.919,84
VALOR TOTAL LOTE 05-					R\$ 78.156,48	

Empresas Detentoras:

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 6- MATERIAL PERMANENTE (ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTANTE DE AÇO E LONGARINA)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$
1	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	MODELO MOVEIS	R\$ 3.222,50	R\$ 12.890,00
2	20	UND	ESTANTE DE AÇO 03 PRATELEIRAS SEM REFORÇO 98X92X25 CM	MODELO MOVEIS	R\$ 207,64	R\$ 4.152,80
3	100	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT C/ REFORÇO 198X92X30	MODELO MOVEIS	R\$ 432,66	R\$ 43.266,00
4	10	UND	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA C/ 12 BANDEJAS 02 FACES	MODELO MOVEIS	R\$ 1.345,86	R\$ 13.458,60
5	5	UND	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00X2,99X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS	MODELO MOVEIS	R\$ 3.325,66	R\$ 16.628,30



6	2	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/ 54 GAVETAS N° 05	MODELO MOVEIS	R\$ 822,58	R\$ 1.645,16		
7	10	UND	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	MODELO MOVEIS	R\$ 622,64	R\$ 6.226,40		
8	5	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	R\$ 2.622,40	R\$ 13.112,00		
9	5	UND	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	R\$ 2.592,07	R\$ 12.960,35		
10	60	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	R\$ 822,60	R\$ 49.356,00		
11	50	UND	LONGARINA PVC 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	R\$ 922,65	R\$ 46.132,50		
12	20	UND	LOGARINA SECRETARIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	R\$ 847,58	R\$ 16.951,60		
13	10	UND	LONGARINA SECRETARIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	R\$ 1.045,89	R\$ 10.458,90		
14	10	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 842,58	R\$ 8.425,80		
15	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA MEDALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 892,30	R\$ 8.923,00		
16	15	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	MODELO MOVEIS	R\$ 822,62	R\$ 12.339,30		
17	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 342,65	R\$ 6.853,00		
18	50	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1.20X60 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 598,94	R\$ 29.947,00		
19	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 642,60	R\$ 8.996,40		
20	5	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 442,62	R\$ 2.213,10		
21	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	R\$ 635,90	R\$ 19.077,00		
22	150	UND	MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	INCONEL	R\$ 139,33	R\$ 20.899,50		
VALOR LOTE 06-						R\$ 364.912,71		

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64

LOTE 07-MATERIAL PERMANENTE (ARMARIO E ARQUIVOS E AÇO)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	MODELO MOVEIS	945,99	4.729,95
2	5	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	MODELO MOVEIS	1.445,99	7.229,95
3	5	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	MODELO MOVEIS	1.879,32	9.396,60
4	8	UND	SOFA ELYUDE 02 LUGARES	BASOTO	1.774,32	14.194,56
5	8	UND	SOFA ELYUDE 03 LUGARES	BASOTO	2.405,99	19.247,92
VALOR TOTAL LOTE 07-						54.798,98

Empresas Detentoras:

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 08- ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS 9APARELHO TELEFONICO E CAIXA DE SOM)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$
1	10	UND	CAIXA AMPLIFICADA MF 200BT	HOT SAT	R\$ 757,50	R\$ 7.575,00
2	8	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTENCIA	HOT SAT	R\$ 775,75	R\$ 6.206,00



VALOR TOTAL LOTE 08-	R\$ 13.781,00
----------------------	---------------

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64

LOTE 09- ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS (CONDICIONADOR DE AR, FREEZER E REFRIGERADOR)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MINIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	ELETROLUX	R\$ 2.654,90	R\$ 39.823,50
2	15	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE MINIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	ELETROLUX	R\$ 2.974,71	R\$ 44.620,65
3	15	UND	CONDICIONADOR DE AR , TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	ELETROLUX	R\$ 4.232,11	R\$ 63.481,65
5	6	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MINIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	ELETROLUX	R\$ 5.331,83	R\$ 31.990,98
5	15	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	CLIMAT	R\$ 2.440,54	R\$ 36.608,10
6	9	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2	ESMALTC	R\$ 4.808,81	R\$ 43.279,29
7	5	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	ESMALTC	R\$ 5.337,80	R\$ 26.689,00
8	5	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	CONSUL	R\$ 2.060,32	R\$ 10.301,60
9	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	BRITANIA	R\$ 207,51	R\$ 4.150,20
10	15	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS ROC 31	CONSUL	R\$ 2.670,00	R\$ 40.050,00
11	10	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	CONSUL	R\$ 3.052,74	R\$ 30.527,40
12	10	UND	REFRIGERADOR 334L CONSUL 2P RCD37 EBBNA	CONSUL	R\$ 3.123,86	R\$ 31.238,60
VALOR TOTAL LOTE 09:					R\$ 402.760,97	

Empresas Detentoras:

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 10- ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS (APARELHO)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	30	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	ELGIN	R\$ 150,20	R\$ 4.506,00
2	15	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	BRITANIA	R\$ 156,00	R\$ 2.340,00
3	15	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L INOX	MODELO MOVEIS	R\$ 685,93	R\$ 10.288,95
4	8	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5L INOX	MODELO MOVEIS	R\$ 926,40	R\$ 7.411,20
5	8	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L INOX	MODELO MOVEIS	R\$ 1.070,68	R\$ 8.565,44
6	8	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L INOX	MODELO MOVEIS	R\$ 1.155,50	R\$ 9.244,00
7	4	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	CONSUL	R\$ 1.476,66	R\$ 5.906,64
8	4	UND	LAVADORA AUTOMATICA CONSUL 12KG	CONSUL	R\$ 1.685,45	R\$ 6.741,80
9	10	UND	BATEDEIRA ARNO FACILITA 02 TIGELAS 220V SX35	ARNO	R\$ 204,54	R\$ 2.045,40
10	10	UND	MICROFONE SEM FIO	IBYTE	R\$ 316,68	R\$ 3.166,80



11	10	UND	MICROONDAS COM CAP. DE 30L COM DISPLAY DIGITAL	ELETROLUX	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00		
12	10	UND	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH	ARNO	R\$ 117,35	R\$ 1.173,50		
13	10	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	TCL	R\$ 1.159,42	R\$ 11.594,20		
14	10	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	TCL	R\$ 1.476,60	R\$ 14.766,00		
VALOR LOTE 10-					R\$ 93.999,93			

Empresas Detentoras:

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 11- ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS (VENTILADORES)							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$	
1	100	UND	VENTILADOR WAP ARELHO DE RAJADA PRO 60 BIVOLT DE PAREDE	WAP	R\$ 523,26	R\$ 52.326,00	
2	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PAS	VENTISOL	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00	
3	50	UND	VENTILADOR, TIPO TETO, COM 3 PAS	VENTISOL	R\$ 507,87	R\$ 25.393,50	
VALOR LOTE 11-					R\$ 80.949,50		

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64

LOTE 12- DIVERSOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	8	UND	CONJ. INF. COLET. TRAP. MESA MDF COLOR	MODELO MOVEIS	R\$ 2.535,99	R\$ 20.287,92	
2	8	UND	QUADRO BRC 2,000X1,25 BORDA ALUM.	MODELO MOVEIS	R\$ 905,99	R\$ 7.247,92	
3	8	UND	EST. DE TRAB. MDF 120X130X75CM	MODELO MOVEIS	R\$ 1.012,66	R\$ 8.101,28	
4	8	UND	ARM. COZINHA PINUS 06 PTS	LANES	R\$ 1.269,32	R\$ 10.154,56	
5	8	UND	MESA KLIN 15 S/G 120	MODELO MOVEIS	R\$ 725,66	R\$ 5.805,28	
6	8	UND	MESA KLIN 15 S/G 140	MODELO MOVEIS	R\$ 768,99	R\$ 6.151,92	
VALOR TOTAL LOTE 12-					R\$ 57.748,88		

Empresas Detentoras:

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 13 - DIVERSOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$	
1	4	UND	BIBOX SUED CLEAN 55X200X10CM	LEY	R\$ 824,35	R\$ 3.297,40	
2	30	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60CM	LEY	R\$ 392,33	R\$ 11.769,90	
3	30	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	LEY	R\$ 255,66	R\$ 7.669,80	
4	20	UND	BERÇO AMERICANO 3 EM 1	LEY	R\$ 1.046,00	R\$ 20.920,00	
5	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	MODELO MOVEIS	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00	
6	10	UND	COMODA DALILA	MAVAULAR	R\$ 739,33	R\$ 7.393,30	
7	10	UND	BOX MIAMI 138X188CM	ONIX	R\$ 1.522,67	R\$ 15.226,70	
8	10	UND	COZINHA COMPACTA RUBI SMART	TELASUL	R\$ 1.922,66	R\$ 19.226,60	
9	10	UND	BERÇO EM MDF	TUBOARTE	R\$ 824,33	R\$ 8.243,30	
VALOR LOTE 13					R\$ 103.737,00		

Empresas Detentoras:

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64





LOTE 14- MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR D26 1200X1880X0880	MODELO MOVEIS	1.079,32	32.379,60
2	5	UND	BERÇO CUNA ACRIL. ESMAL.C/RODAS	MODELO MOVEIS	855,99	4.279,95
3	10	UND	SUORTE P/SORO ALT.REG.INOX C/RODAS 4GANCHOS	MODELO MOVEIS	499,32	4.993,20
4	5	UND	ARMARIO VITR. 02PTS 1,60X75X35	MODELO MOVEIS	770,99	3.854,95
5	15	UND	CADEIRA P/ACOMPANHANTE ASSENTO RECL.	MODELO MOVEIS	788,99	11.834,85
6	5	UND	CARRO TRANS.BRAND.ESMAL. 03 PRAT. C/RODAS	MODELO MOVEIS	1.009,32	5.046,60
7	5	UND	MOCHO S/ENCOSTO S/RODAS	MODELO MOVEIS	300,99	1.504,95
8	15	UND	MESA AUX.S/GAV.ESM.40X60X80	MODELO MOVEIS	182,32	2.734,80
9	20	UND	ESCADA 02DEG.ANTI DERRAP.INOX	MODELO MOVEIS	365,62	7.312,40
10	20	UND	CAMA FAWLER 02 MOV.C/GRADE C/RODAS	MODELO MOVEIS	2.165,99	43.319,80
11	10	UND	CAMA FAWLER INFANTIL C/RODIZIO C/ GRADE	MODELO MOVEIS	1.858,99	18.589,90
12	5	UND	CARRO CURA. ESMA.C/BALDE BACIA INOX	MODELO MOVEIS	684,66	3.423,30
13	5	UND	CAMA DE RECUPER.TIPO FAWLER 02MOV. TIPO FAWLER 02 MOV.	MODELO MOVEIS	3.865,99	19.329,95
14	5	UND	BIOMBO TRIPLO C/RODIZIO E C/LONA	MODELO MOVEIS	414,32	2.071,60
15	10	UND	PORTA SACO HAMPER ESM. C/RODIZIO	MODELO MOVEIS	208,99	2.089,90
16	10	UND	MESA GINEC.ESM. C/LEITO EST. GAV.INOX	MODELO MOVEIS	1.218,99	12.189,90
17	15	UND	FOCO CLINICO FLEX ALT.REGU.C/RODAS	MODELO MOVEIS	572,66	8.589,90
18	20	UND	DIVA. EST.ESM.CABEC.MOVEL 190X60X70	MODELO MOVEIS	1.032,32	20.646,40
19	5	UND	REGUA ANTROPOMETRICA ADULTO	MODELO MOVEIS	190,99	954,95
20	5	UND	CADEIRA DE RODAS CDS	MODELO MOVEIS	892,67	4.463,35
21	10	UND	CAD.HOSP.SIMPLES ASS.ENC.CH ESMALTADA	MODELO MOVEIS	325,66	3.256,60
22	15	UND	POLT.ARTIC.C/ASSENT.E ENC.ESTOF.	MODELO MOVEIS	1.885,99	28.289,85
23	10	UND	CAMA SIMPLES CABEC.MOVEL C/GRADE ESMALTA	MODELO MOVEIS	2.175,66	21.756,60
24	20	UND	MESA DE CABEC. C/PORT.GAV.ESM.S/RODAS	MODELO MOVEIS	630,99	12.619,80
25	30	UND	SUORTE P/SORO DE PAREDE C/04 GANCHOS ESM.	MODELO MOVEIS	182,33	5.469,90
VALOR TOTAL LOTE 14-					281.003,00	

Empresas Detentoras:



- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62

LOTE 15- DIVERSOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
1	10	UND	APARADOR TULIPA 1,10X0,40 VIDRO	TUBOARTE	R\$ 807,67	R\$ 8.076,70
2	8	UND	FORNO ELETRICO 60LT 220V	BEST	R\$ 980,99	R\$ 7.847,92
3	10	UND	SUORTE C/CESTO ARDOSIA POP	BM	R\$ 507,67	R\$ 5.076,70
4	12	UND	COMODA PARIS COM SAPATARIA	MAVAULAR	R\$ 722,67	R\$ 8.672,04
5	15	UND	RECEPTOR VIA SATELITE VIVENSIS	VIVENSIS	R\$ 392,33	R\$ 5.884,95
6	15	UND	ANTENA BANDA KU 60CM CHAPA	VIVENSIS	R\$ 249,33	R\$ 3.739,95
7	10	UND	UNIBOX STAR NIGHT LIM 138X58CM	LEY	R\$ 1.307,67	R\$ 13.076,70
8	10	UND	COLCHÃO ISOFORT OURO LUXO 138X25CM	LEY	R\$ 1.206,00	R\$ 12.060,00
9	10	UND	BASE BOX POLIESTER 138X42CM	LEY	R\$ 526,00	R\$ 5.260,00
VALOR LOTE 15-					69.694,96	

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3b19ede36c29fa4277f6f89994c83eec

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- OBJETO:** Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E**

LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- MODO DE DISPUTA:** Aberto
- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de julho de 2024, às 09 h e 00 min
- ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de julho de 2024, às 09 h e 00 min
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de julho de 2024, às 09 h e 10 min
- PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br,

transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoinfor
macao/licitacao/tce e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 04 de julho de 2024.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 816900fc749f0a660e6c3d9145d06cbb

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2024 - CPL/PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Administração)
CONTRATADA: FRANCISCO JOSE DUARTE DA SILVA - MERCADINHO SORTIDAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.845.986/0001-87
OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de fogos (GIRÂNDOLA, TORTA PREMIER, TORTA METRALHADORA 300 T, TORTA FANTZ e outros), em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA
VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU e demais Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de junho de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d64d2549742a13101e3d2fc26e8d448a

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA (CNPJ nº 06.089.163/0001-79)
CONTRATADO: CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA CLAUDIA LEITTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 36.922.407/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA A

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA "CLAUDIA LEITTE", PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO "FESTIVAL DE VERÃO" DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, NO DIA 21 DE JULHO DE 2024, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
VALOR GLOBAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
FONTE DOS RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de junho de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d6722f06b726f61111ef6026a3e75928

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2024 - CPL/PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Assistência Social)
CONTRATADA: PAX TERESINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.202.293/0001-62
OBJETO: aquisição de urnas funerárias em atendimento aos programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA
VALOR GLOBAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21
FONTE DOS RECURSOS: FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FMAS e demais Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 26 de junho de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sra. Helainne Wiselle de Almeida Mourão
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4be51dcc944e23d17521c678dd4ca1d7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMSF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA (CNPJ nº 06.089.163/0001-79)
CONTRATADO: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "ZÉ CANTOR", PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO "FESTIVAL DE VERÃO" DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
FONTE DOS RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRÍACO FILHO
Código identificador: 240c946765506ee7f7d7d284fdc44ea9

São Francisco do Maranhão/MA, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Justo Coelho de Sá Filho, inscrito no CPF nº. 530.745.643-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Alvorada Construir LTDA**, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Segunda** do contrato de prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, contrato nº. 130/2024, firmado em 15 de fevereiro de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, a saber:

Cláusula PRIMEIRA - Do valor contratual:

O Presente termo ADITIVO acresce ao valor total do contrato o montante de **R\$ 8.639,00 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais)**, fica prorrogado o acréscimo de 25% de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 11 de junho de 2024.

PELA CONTRATADA:

ALVORADA CONSTRUIR LTDA

Reinaldo Gomes da Silva
CPF. 505.086.953-68
PELA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Saúde
Justo Coelho de Sá Filho
Contratante

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bef01b23be07d341d7e6989842ec39e0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2024

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 130.495,71 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 04 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 003/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.651.837/0001-00						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 130.495,71 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para a construção de LOMBADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.	-	SERVIÇOS	1	R\$ 130.495,71	R\$ 130.495,71
Total Geral					R\$ 130.495,71	
Total Geral					R\$ 130.495,71	

São João do Paraíso - MA, 04 de Julho de 2024

Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
074/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ffdeac43c997fdc5aee0c5b36675ed0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão, neste ato representada pelo secretário, o Sr. Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, processo administrativo n.º 163/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: ANTONIA BARBOSA LIMA
CNPJ: 03.925.442/0001-37
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 130, bairro Centro, Município: Presidente Dutra - MA

FONE/FAX: (99) 3663-1706 **E-mail:** estudantill70@gmail.com

Representante legal: Antonia Barbosa Lima

CPF: 345.487.933-72 **RG nº:** 0366498720098 SESC/MA

Valor global: R\$ 1.034.164,67 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

MATERIAS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS								ANTONIA BARBOSA LIMA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMAFI	SEMED	SMDS	SEMUS	Quant. Geral	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Aerossol Inseticida (base de agua), 360ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	15	100	30	100	245	Baygon	R\$ 96,12	R\$ 23.549,40
7	Alcool líquido 0,95% de 1000 ml. caixa com 12 unidades	CAIXA	10	100	30	100	240	asfer	R\$ 81,00	R\$ 19.440,00
9	Amaciante 5 litros CAIXA com 4 UNIDADE	CAIXA		200		200	400	urca	R\$ 85,50	R\$ 34.200,00
10	Avental de plástico Adulto	UNIDADE	50	1500	20	150	1720	empoli	R\$ 3,72	R\$ 6.398,40
17	Cesto de Lixo com pedal 15 L com tampa.	UNIDADE	20	500	40	40	600	jsn	R\$ 36,12	R\$ 21.672,00
19	Colher descartáveis c/50UNIDADE	PACOTE	100	300		250	650	profesta	R\$ 2,34	R\$ 1.521,00
23	COTONETE: haste flexível com pontas de algodão higiênico anti- germes CAIXA C /75 UNIDADE	PACOTE		200			200	cotton	R\$ 1,73	R\$ 346,00
28	Desodorizador de ar de 360 ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	80	800	120	600	1600	bom ar	R\$ 122,08	R\$ 195.328,00
32	Dispensador de papel toalha	UNIDADE	20	500	20	30	570	nobre	R\$ 22,86	R\$ 13.030,20
37	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 50ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	20	80	10	80	190	cm designer	R\$ 56,61	R\$ 10.755,90
41	Escova para lavar roupa 10cm , formato oval	UNIDADE	30	200	30	50	310	condor	R\$ 2,64	R\$ 818,40
43	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	UNIDADE	200	2000	200	400	2800	limpabela	R\$ 0,77	R\$ 2.156,00
44	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	PACOTE				100	100	cetro	R\$ 4,37	R\$ 437,00
46	Fósforo pacote com 10 Unidades	MAÇO	20	100	20	100	240	fiat lux	R\$ 3,01	R\$ 722,40
50	Fraldas descartáveis tamanho XG PACOTE com 12 UNIDADE	PACOTE		200		50	250	personal	R\$ 16,24	R\$ 4.060,00
52	Gadanho - Vassoura Plástica 22 Dentes, Sem Cabo	UNIDADE	30	50			80	locatelli	R\$ 5,67	R\$ 453,60
53	Guardanapo de papel, medindo 20x23. Fardo com 10 pacotes	FARDO	40	100	20	140	300	snob	R\$ 46,80	R\$ 14.040,00
55	Limpa vidro 500ml CAIXA c/ 12 UNIDADE	CAIXA	30	200	20	80	330	veja	R\$ 80,10	R\$ 26.433,00
57	Limpador Multiuso 500ml	UNIDADE	60	500	80	80	720	azulim	R\$ 4,68	R\$ 3.369,60
59	Lixeira plásticas p/ 25l,com tampa e pedal	UNIDADE	30	50		30	110	lar plasticos	R\$ 51,84	R\$ 5.702,40
62	Luva nitrílica cano longo tam. P cor amarela	PAR	300	1000		300	1600	Kalipso	R\$ 7,13	R\$ 11.408,00
67	Luva de Vinil para segurança e proteção das mãos serviços gerais G c/100UNIDADE	CAIXA	50	200	20	100	370	volk do Brasil	R\$ 32,94	R\$ 12.187,80
68	Mascara descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais,atoxicas,tipo fixação com elastico,caracteristicas adicionais clip nasal embutido cor branca descartável. PACOTE c/50UNIDADE	PACOTE	150	200	100	400	850	descarpack	R\$ 5,85	R\$ 4.972,50
72	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	UNIDADE	200	1500	200	1500	3400	sousacom	R\$ 4,11	R\$ 13.974,00
74	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura	ROLO		200		40	240	termica	R\$ 34,02	R\$ 8.164,80
76	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	FARDO	200	800	50	800	1850	ELITE	R\$ 12,21	R\$ 22.588,50
80	Rodo de borracha dupla de 60cm com cabo.	UNIDADE	100	300		60	460	vidal	R\$ 21,80	R\$ 10.028,00
82	Sabão em barra neutro de 200g,embalagem c/5unidades CAIXA/50UNIDADE	CAIXA	50	300	10	300	660	ype	R\$ 93,60	R\$ 61.776,00



84	Sabonete de 90g PACOTE com 12 UNIDADE	PACOTE		300			300	flor de ypê	R\$ 33,33	R\$ 9.999,00
88	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	FARDO	300	300	30	500	1130	Bettanin	R\$ 62,59	R\$ 70.726,70
93	Saco para Lixo leitoso hospitalar 100L de capacidade - Pacote com 100UNIDADE	PACOTE				600	600	Embalac Flex	R\$ 48,65	R\$ 29.190,00
94	Soda cáustica de 400g	UNIDADE	70	1000	100	60	1230	saturno	R\$ 18,27	R\$ 22.472,10
96	Toalha de Banho 0,70x1,40cm cores claras 100%algodao	UNIDADE		500		200	700	karsten	R\$ 23,58	R\$ 16.506,00
98	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas PACOTE c/100UNIDADE	PACOTE	100	300	50	100	550	prevemax	R\$ 16,49	R\$ 9.069,50
104	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm, comprimento cerdas 9cm, com cabo rosqueavel(tipo gari)	UNIDADE	60				60	gari piaçava	R\$ 27,87	R\$ 1.672,20
Lote II - Utencílios de Copa e Cozinha										
105	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	UNIDADE	10	200	20	50	280	bic	R\$ 2,78	R\$ 778,40
106	Abridor de lata	UNIDADE	10	100	30	30	170	brinox	R\$ 6,86	R\$ 1.166,20
107	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 6L	UNIDADE	10	200	100	70	380	jaguar	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00
110	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 35l	UNIDADE	15	200		70	285	jaguar	R\$ 10,80	R\$ 3.078,00
111	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 50l	UNIDADE	10	200	100	70	380	ibap	R\$ 35,15	R\$ 13.357,00
115	Balde plástico pequeno 10L	UNIDADE	20	100	50	30	200	ibap	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
116	Balde plástico grande 30 L	UNIDADE	8	100	30	50	188	arquiplast	R\$ 10,45	R\$ 1.964,60
117	Balde plástico médio 20 L	UNIDADE	8	100	60	50	218	arquiplast	R\$ 15,45	R\$ 3.368,10
123	Bule tipo leiteira em alumínio, 2 litros	UNIDADE	8	50		15	73	ABC	R\$ 29,21	R\$ 2.132,33
124	Cadeado P	UNIDADE	10	100	30		140	pado	R\$ 15,08	R\$ 2.111,20
126	Cadeado G	UNIDADE	20	100	30		150	pado	R\$ 23,81	R\$ 3.571,50
127	Coador de café 18x15cm, com cabo, tamanho nº03	UNIDADE	50	100	20	30	200	Original Utilidades	R\$ 2,57	R\$ 514,00
131	Colher para café / chá, metal	UNIDADE	30	150	300	30	510	tramontina	R\$ 4,00	R\$ 2.040,00
132	Colher para sopa metal	UNIDADE	30	5000	300	100	5430	euro	R\$ 3,94	R\$ 21.394,20
134	Copo de vidro p/ líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade p/ 280ml - Conj com 6	CONJUNTO	100	2000	20	100	2220	?MARcamix	R\$ 40,50	R\$ 89.910,00
136	Copo plástico cap.de 250ml	UNIDADE		3000		160	3160	apas	R\$ 2,20	R\$ 6.952,00
137	Conjunto de panelas em aço inox c/ 05 peças	CONJUNTO		50	10	30	90	Wincy Casa	R\$ 323,96	R\$ 29.156,40
138	Conjunto de xícara para café com 06 UNIDADE	CONJUNTO	20	50	60	30	160	?Porcelana Schmidt	R\$ 35,60	R\$ 5.696,00
141	Cuscuzeira em alumínio nº 26	UNIDADE	10	50	10	10	80	colombo	R\$ 107,10	R\$ 8.568,00
143	Faca de cozinha grande	UNIDADE	10	400	40	80	530	tramontina	R\$ 30,46	R\$ 16.143,80
147	Frigideira grande de alumínio c/32 cm diâmetro	UNIDADE		50	10	30	90	aluminio nacional	R\$ 57,29	R\$ 5.156,10
148	Funil de plástico tamanho médio	UNIDADE		20		30	50	winco	R\$ 11,75	R\$ 587,50
151	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta	UNIDADE	10	100	5	20	135	termolar	R\$ 106,36	R\$ 14.358,60
153	Garrafa térmica 15 L para água	UNIDADE	10	30	5	20	65	termolar	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
156	Jarra p/ agua, vidro, c/tampa, capacidade 2 litros	UNIDADE	10	50	30	60	150	colorex	R\$ 19,01	R\$ 2.851,50
157	Jarra p/ agua, plastico resistente, c/tampa, capacidade 2 litros	UNIDADE	20	200	10	200	430	plasutil	R\$ 12,15	R\$ 5.224,50
162	Panela de pressão industrial 20l	UNIDADE		20			20	aluminio nacional	R\$ 392,41	R\$ 7.848,20
163	Panela de alumínio fundido, capacidade 10l com tampa	UNIDADE		50		10	60	aluminio nacional	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00

165	Panela de alumínio fundido, capacidade 40 l com tampa	UNIDADE		50		10	60	alumínio nacional	R\$ 219,98	R\$ 13.198,80
166	Papeiro de alumínio P	UNIDADE		50		30	80	alumínio nacional	R\$ 31,05	R\$ 2.484,00
168	Papeiro de alumínio G	UNIDADE		50		10	60	alumínio nacional	R\$ 20,70	R\$ 1.242,00
170	Pegador (macarrão / salada) em inox	UNIDADE		50		20	70	brinox	R\$ 13,61	R\$ 952,70
175	Prato material vidro, tipo raso/refeição	UNIDADE	15	5000	12	100	5127	Nadir Figueiredo	R\$ 5,82	R\$ 29.839,14
178	Registro para fogão	UNIDADE	10	300	25	100	435	apis delta	R\$ 34,60	R\$ 15.051,00
179	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	UNIDADE	5	50	5	30	90	sanremo	R\$ 4,69	R\$ 422,10
183	Tacho de alumínio 20L	UNIDADE	20	50	20	30	120	rs aluminio	R\$ 126,27	R\$ 15.152,40
VALOR TOTAL REGISTRADO									R\$ 1.034.164,67	

São João do Sóter - MA, em 02 de julho de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Francisco Henrique Junior

Secretário Mun. de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

representante legal do fornecedor do registrado

Antônia Barbosa Lima

Sócia Administradora

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f2956f626d55da4ab2bbeb894be89e89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão, neste ato representada pelo secretário, o Sr. Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, processo administrativo n.º 163/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: : JPL EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 32.353.158/0001-31
Endereço: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Município: Caxias - MA
FONE/FAX: (99)98452-9551 EMAIL: johnathhan@hotmail.com
Representante legal: Johnathan Pablo Lopes Santos
CPF: 033.258.613-85 CNH nº: 05007397950 - DETRAM/MA
Valor global: R\$ 388.324,70 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

MATERIAS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

J P L SANTOS EIREL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMAFI	SEMED	SMDS	SEMUS	Quant. Geral	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
5	Álcool em gel 500 ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	40	300	30	300	670	Absoluto	R\$ 56,25	R\$ 37.687,50
13	Bota de borracha branca, cano alto 27cm,nº35 ao nº42.	PAR	30	100	20	100	250	Vonder	R\$ 61,45	R\$ 15.362,50
16	Cesto de Lixo com pedal 12 L com tampa.	UNIDADE	30	500		40	570	JSN	R\$ 32,85	R\$ 18.724,50
21	Copo descartável para café 50 ml CAIXA c/50 PACOTE	CAIXA	150	200	30	600	980	Fortplast	R\$ 88,35	R\$ 86.583,00
24	Creme dental com flúor - Dentífrico - Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo (1500 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 90 gramas. Caixa com 12 unidades	CAIXA		300			300	Colgate	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
26	Desinfetante líquido, 5000 ml	UNIDADE	50	500		500	1050	Nutrilar	R\$ 10,35	R\$ 10.867,50
35	Dispensador para álcool em gel	UNIDADE	150	400	20	300	870	Premisse	R\$ 22,40	R\$ 19.488,00
47	Fraldas descartáveis tamanho P PACOTE com 12 UNIDADE	PACOTE		200		50	250	Pompom	R\$ 48,90	R\$ 12.225,00
49	Fraldas descartáveis tamanho G PACOTE com 12 UNIDADE	PACOTE		200		50	250	Pompom	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
64	Luva nitrílica cano Longo tam. G cor amarela	PAR	200	1000		200	1400	Cat	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00
69	Óleo de Peroba, composto por óleo mineral e vegetal frasco c/100ml.CAIXA/c /24UNIDADE	CAIXA	20	50		40	110	Peroba	R\$ 160,15	R\$ 17.616,50
77	Pedra para vaso sanitário 25g	UNIDADE	300	3000	500	3000	6800	Sany	R\$ 2,48	R\$ 16.864,00
85	Sabonete líquido 500 ml	UNIDADE	200	500	30	500	1230	Ype	R\$ 10,60	R\$ 13.038,00
86	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	FARDO	200	300	30	500	1030	Indusplast	R\$ 21,60	R\$ 22.248,00
91	Saco para Lixo leitoso hospitalar 30L de capacidade - Pacote com 100UNIDADE	PACOTE				600	600	Indusplast	R\$ 22,15	R\$ 13.290,00
97	Toalha de rosto medindo aproximadamente 40x60cm cores claras 100%algodao	UNIDADE		500		200	700	Santista	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
99	Vasculhador para teto, com cerdas plasticas,com cabo de plásticos medindo no mínimo 2M	UNIDADE	10	100	30	20	160	Roma	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
Lote II - Utencílios de Copa e Cozinha										
119	Bandeja plástica tipo buffet, modelo serf-service e fast-food, tamanho aprox. 48x33.	UNIDADE	40	400	30	100	570	Vitalform	R\$ 25,90	R\$ 14.763,00
139	Cuscuzeira em alumínio nº 30	UNIDADE		50	10	30	90	Super Alumínio	R\$ 104,55	R\$ 9.409,50
144	Faca de mesa tipo talher	UNIDADE		3000		50	3050	Brinox	R\$ 3,32	R\$ 10.126,00
150	Garrafa plásticas, transparente, tampa rosqueavel com bico para a saída de líquidos dimensões mm:153x90x263 2l.	UNIDADE	10	30		30	70	Invicto	R\$ 14,85	R\$ 1.039,50
160	Panela de pressão 10L	UNIDADE		160	20	40	220	Alumax	R\$ 141,00	R\$ 31.020,00
172	Pote plástico com tampa ,aprox.5 litros	UNIDADE	40	200	20	150	410	Plasu	R\$ 7,62	R\$ 3.124,20
174	Pote plástico com tampa ,aprox.12 litros	UNIDADE	30	200	10	80	320	Plasu	R\$ 9,95	R\$ 3.184,00
VALOR TOTAL REGISTRADO									R\$ 388.324,70	

São João do Sóter - MA, em 02 de julho de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Francisco Henrique Junior

Secretário Mun. de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

representante legal do fornecedor do registrado

Johnathan Pablo Lopes Santos

Sócio Administrador

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5ea3f41682cced3dde737ec0a4c29a33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão, neste ato representada pelo secretário, o Sr. Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, processo administrativo n.º 163/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 26.561.755/0001-59
Endereço: Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias, Município: Caxias - MA
FONE/FAX: (99) 98405-9814 EMAIL: tecoadm@gmail.com
Representante legal: Vânia Celia de Sousa Silva
CPF: 626.257.133-72 RG nº: 0208451620029 SSP/MA
Valor global: R\$ 2.454.621,10 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

MATERIAS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS								TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E	SEMAFI	SEMED	SMDS	SEMUS	Quant. Geral	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	Acido muriático, embalagem plásticas 1L CAIXA/c12UNIDADE	CAIXA	25	100	10	150	285	NUTRILAR	R\$ 58,34	R\$ 16.626,90
3	Água sanitária, CAIXA c/ 12 UNIDADE de 1000ml.	CAIXA	200	500	100	500	1300	DULAGO	R\$ 23,81	R\$ 30.953,00
4	Água sanitária, 5 litros CAIXA com 4 UNIDADE	CAIXA	50	200		300	550	LIMPVIDA	R\$ 47,30	R\$ 26.015,00
6	Álcool líquido 70° de 1000 ml. caixa com 12 unidades	CAIXA	20	500	20	500	1040	START	R\$ 87,26	R\$ 90.750,40
8	Algodão em bolas PACOTE c/ 500g	PACOTE			30	200	230	TOPZ	R\$ 3,78	R\$ 869,40
11	Barreira de contenção / Absorvente higiênico íntimo - De uso externo; para fluxo normal a intenso; longo; com abas, com gel, com aderência, cobertura suave, pacote com 08 unidades. (UNIDADE / PACOTE)	PACOTE		5000		4500	9500	INTIMUS	R\$ 3,03	R\$ 28.785,00
12	Barbante de nylon solido, branco leitoso em rolo mínimo de 100mts	UNIDADE	30	200	10		240	BRASFORT	R\$ 13,24	R\$ 3.177,60
14	Cera líquida 750 ml CAIXA c/ 12 UNIDADE	CAIXA	20	200	20	50	290	POLITRIZ	R\$ 50,26	R\$ 14.575,40
15	Cesto de Lixo com pedal 30 L com tampa.	UNIDADE	50	500	10	60	620	PLASNORTHON	R\$ 64,08	R\$ 39.729,60
18	Cesto telado para lixo, capacidade 8,5 l	UNIDADE	50	800	80	60	990	ARQPLAST	R\$ 6,68	R\$ 6.613,20
20	Copo descartável ideal para água 180 ml CAIXA c/25 PACOTE	CAIXA	300	400	60	1000	1760	FONPLAST	R\$ 119,79	R\$ 210.830,40
22	Copo descartável ideal para água 150 ml CAIXA c/25 PACOTE	CAIXA	220	200	50	800	1270	FONPLAST	R\$ 87,88	R\$ 111.607,60
25	Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8	CAIXA	50	500	200	200	950	ULRATHERM	R\$ 54,29	R\$ 51.575,50
27	Desinfetante líquido, caixa com 12 UNIDADE de 1000 ml	CAIXA	150	1000	100	500	1750	DULAGO	R\$ 40,64	R\$ 71.120,00
29	Detergente concentrado utilizado no processo de pré-lavagem de tecidos e roupas, e limpeza em geral com sujidade pesada. Balde com 20 litros	UNIDADE	50	150	20	200	420	SPARTAN	R\$ 211,82	R\$ 88.964,40



30	Detergente Líquido 5L, CAIXA c/04 UNIDADE	CAIXA	10	500	15	300	825	ALPES	R\$ 35,00	R\$ 28.875,00
31	Detergente líquido CAIXA com 24 UNIDADE de 500 ml.	CAIXA	50	500	35	200	785	OI	R\$ 31,65	R\$ 24.845,25
33	Dispensador para papel higiênico	UNIDADE	40	300	20	200	560	NOBRE	R\$ 24,56	R\$ 13.753,60
34	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	UNIDADE	100	500	10	300	910	NOBRE	R\$ 19,27	R\$ 17.535,70
36	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	30	100	20	150	300	MULTICOPO	R\$ 63,72	R\$ 19.116,00
38	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	UNIDADE	30	100		30	160	PANEW	R\$ 13,17	R\$ 2.107,20
39	Escova dental - Cerdas de nylon macias; com 4 (quatro) fileiras de tufo; contendo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalada individualmente;	UNIDADE		3000			3000	CONDOR	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
40	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	UNIDADE	50	500	50	50	650	PANEW	R\$ 7,06	R\$ 4.589,00
42	Espanja de lã aço (fd c/ 14 PACOTE contendo 8 unidades cada) 100x75	FARDO	50	500	10	1000	1560	LUSTRO	R\$ 33,25	R\$ 51.870,00
45	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	UNIDADE	200	400	100	100	800	PANEW	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
48	Fraldas descartáveis tamanho M PACOTE com 12 UNIDADE	PACOTE		200		50	250	HIPOPO	R\$ 60,52	R\$ 15.130,00
51	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNIDADE	30	50			80	PANEW	R\$ 21,32	R\$ 1.705,60
54	Limpa alumínio, CAIXA com 24 UNIDADE de 500ml.	CAIXA	30	400	20	100	550	DULAGO	R\$ 54,04	R\$ 29.722,00
56	Limpador de cerâmica e azulejo 1000 ml	UNIDADE	30	1000	10	200	1240	DULAGO	R\$ 6,84	R\$ 8.481,60
58	Lixeiras Basculantes Para Coleta Seletiva 60 Litros - Kit 4 Lixeiras	KIT	10	20		20	50	PLASTVALE	R\$ 801,00	R\$ 40.050,00
60	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	UNIDADE	20			40	60	PLASTVALE	R\$ 79,15	R\$ 4.749,00
61	Lustra móveis, CAIXA com 24 UNIDADE de 200ml.	CAIXA	10	100	15	80	205	START	R\$ 164,85	R\$ 33.794,25
63	Luva nitrílica cano Longo tam. M cor amarela	PAR	300	1000		300	1600	LIMPPANO	R\$ 7,05	R\$ 11.280,00
65	Luva de Vinil para segurança e proteção das mãos serviços gerais P c/100UNIDADE	CAIXA	50	200	20	100	370	VINILVOLK	R\$ 32,04	R\$ 11.854,80
66	Luva de Vinil para segurança e proteção das mãos serviços gerais M c/100UNIDADE	CAIXA	50	200	20	100	370	VINILVOLK	R\$ 32,04	R\$ 11.854,80
70	Pá de Lixo grande de plástico	UNIDADE	50	400	60	80	590	PANEW	R\$ 7,52	R\$ 4.436,80
71	Pá de metal para lixo	UNIDADE	50	500	60	60	670	COIMBRA	R\$ 4,18	R\$ 2.800,60
73	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UNIDADE	200	1000	300	800	2300	PANEW	R\$ 3,98	R\$ 9.154,00
75	Papel higiênico, fd com 64 rolos	FARDO	300	2000	100	2000	4400	LITORAL	R\$ 51,95	R\$ 228.580,00
78	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	UNIDADE	100	300	30	80	510	PANEW	R\$ 16,02	R\$ 8.170,20
79	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	UNIDADE	80	400	20	65	565	PANEW	R\$ 9,19	R\$ 5.192,35
81	Sabão em barra glicerinado de 200g,embalagem c/5unidades CAIXA/50UNIDADE	CAIXA	80	400	10	300	790	NUTRILAR	R\$ 167,32	R\$ 132.182,80
83	Sabão em pó. Embalagem (CAIXA ou PACOTE) c/20 PACOTE de 500g	CAIXA	100	1000	100	300	1500	IAPO	R\$ 60,32	R\$ 90.480,00
87	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	FARDO	200	300	50	500	1050	FLIK	R\$ 52,22	R\$ 54.831,00
89	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	FARDO	300	300	50	600	1250	FLIK	R\$ 116,50	R\$ 145.625,00
90	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 200 litros.	FARDO	300	300	50	600	1250	FLIK	R\$ 131,23	R\$ 164.037,50
92	Saco para Lixo leitoso hospitalar 50L de capacidade - Pacote com 100UNIDADE	PACOTE				600	600	FLIK	R\$ 41,75	R\$ 25.050,00
95	Tapete antiderrapante: 100%polipropileno espuma tamanho 40x60cm.	UNIDADE	20	1000	20	200	1240	PANEW	R\$ 28,45	R\$ 35.278,00
100	Vassoura de palha, material das cerdas palha, cerdas com no mínimo 45cm	UNIDADE	400	3500	120	600	4620	CAIÇARA	R\$ 1,67	R\$ 7.715,40
101	Vassoura de palmito-virola de arame que envolve a piaçava, com cabo de madeira formato roliço medindo no mínimo 1,20cm	UNIDADE	100	600	100	200	1000	CAIÇARA	R\$ 12,79	R\$ 12.790,00



102	Vassoura de pelo, base com no mínimo 30cm, cerdas em pelo sintético com no mínimo 06 fileiras, com cabo metálico plastificado, rosqueavel, com ponteira, medindo no mínimo 1,20cm	UNIDADE	50	400	100	300	850	PANEW	R\$ 12,92	R\$ 10.982,00
103	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60, cerdas 5cm, largura 10cm, altura 4cm, comprimento cabo 115cm	UNIDADE	60	400	60	150	670	PANEW	R\$ 24,90	R\$ 16.683,00
Lote II - Utencílios de Copa e Cozinha										
108	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 14l	UNIDADE	15	200		70	285	IBAP	R\$ 6,49	R\$ 1.849,65
109	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 20l	UNIDADE	10	200	50	70	330	IBAP	R\$ 16,35	R\$ 5.395,50
112	Balde 100L com tampa	UNIDADE	20	200		30	250	ARQPLAST	R\$ 49,72	R\$ 12.430,00
113	Balde plástico com tampa 60 L	UNIDADE	30	200	10	50	290	ARQPLAST	R\$ 54,29	R\$ 15.744,10
114	Balde plástico com tampa 100L	UNIDADE	10	100	10	20	140	ARQPLAST	R\$ 70,49	R\$ 9.868,60
118	Balde espremedor com duas águas, 30 litros, com rodízios e suporte para espremedor de mop água	UNIDADE	30	200	20	100	350	BRALIMPIA	R\$ 304,38	R\$ 106.533,00
120	Bandeja de inox retangular c/alça. tam. médio	UNIDADE	10	100		10	120	BRINOX	R\$ 22,20	R\$ 2.664,00
121	Bandeja de inox retangular c/alça. tam. Grande	UNIDADE	10	100		10	120	BRINOX	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
122	Batedor de carne	UNIDADE		50		20	70	WELK	R\$ 24,47	R\$ 1.712,90
125	Cadeado M	UNIDADE	20	100	30		150	PADO	R\$ 22,05	R\$ 3.307,50
128	Colher de alumínio para cozinha de servir (grande)	UNIDADE	20	100	30	30	180	METARLUGICA CAROLA	R\$ 13,15	R\$ 2.367,00
129	Colher de madeira para cozinha de servir (grande)	UNIDADE		100	20	30	150	UTILIKA	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
130	Colher grande em aço inox	UNIDADE	10	100	30	10	150	123UTIL	R\$ 13,47	R\$ 2.020,50
133	Concha	UNIDADE		100	20	20	140	ARIENZO	R\$ 10,95	R\$ 1.533,00
135	Copo vidro americano	UNIDADE	100	3000		200	3300	NADIR	R\$ 1,00	R\$ 3.300,00
140	Cuscuzeira em alumínio nº 18	UNIDADE		50		30	80	ROCHEDO	R\$ 53,40	R\$ 4.272,00
142	Escorredor de macarrão plástico	UNIDADE		50	30	20	100	ARQPLAST	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
145	Faqueiro c/24 peças	UNIDADE		100	20	10	130	ALLMIX	R\$ 31,00	R\$ 4.030,00
146	Frigideira grande de alumínio c/38 cm diâmetro	UNIDADE		50		30	80	HAVAÍ	R\$ 44,64	R\$ 3.571,20
149	Garfo de mesa em aço inox tipo talher	UNIDADE		3000		50	3050	ORIGINAL LINE	R\$ 3,72	R\$ 11.346,00
152	Garrafa térmica 5 L para água	UNIDADE	10	50	10	10	80	TERMOLAR	R\$ 60,10	R\$ 4.808,00
154	Garrafa térmica p/ café 01L	UNIDADE	10	100	10	35	155	TERMOLAR	R\$ 45,84	R\$ 7.105,20
155	Jarra p/ agua vidro 1,5 l c/tampa	UNIDADE	10	200	10	90	310	SAFIRA	R\$ 26,70	R\$ 8.277,00
158	Mangueira para jardim 30m	UNIDADE	10	30	5	50	95	DURAFLEX	R\$ 35,72	R\$ 3.393,40
159	Panela de pressão 07l	UNIDADE		80		10	90	ROCHEDO	R\$ 177,90	R\$ 16.011,00
161	Panela de pressão 12l	UNIDADE		80		20	100	ROCHEDO	R\$ 460,12	R\$ 46.012,00
164	Panela de alumínio fundido, capacidade 20 l com tampa	UNIDADE		50		20	70	HAVAÍ	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
167	Papeiro de alumínio M	UNIDADE		50	10	10	70	ALUMINIO OLIVEIRA	R\$ 17,60	R\$ 1.232,00
169	Peneira de nylon, 18cm, com cabo.	UNIDADE		50	10	10	70	SBRISSA	R\$ 10,30	R\$ 721,00
171	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas.	UNIDADE		50	20	30	100	SANREMO	R\$ 4,85	R\$ 485,00
173	Pote plástico com tampa ,aprox.1,9 litros	UNIDADE	16	200	10	60	286	PLASUTIL	R\$ 44,45	R\$ 12.712,70
176	Prato material vidro, tipo fundo/refeição	UNIDADE	100	2000	100	100	2300	DURALEX	R\$ 5,74	R\$ 13.202,00
177	Refratário tipo marinex, tamanho grande	UNIDADE	10	300	10	80	400	MARINEX	R\$ 32,20	R\$ 12.880,00
180	Suporte de alumínio para copos 6 copos	UNIDADE	5	60	5	25	95	PASSERINI	R\$ 46,20	R\$ 4.389,00
181	Tabua em polietileno para corte de carne	UNIDADE	10	50	20	30	110	SANREMO	R\$ 45,20	R\$ 4.972,00
182	Tacho de alumínio 40l	UNIDADE	10	60	20	30	120	ALUMINIO ORIENTAL	R\$ 239,00	R\$ 28.680,00
184	Torneira para jardim	UNIDADE	80	100		100	280	HERC	R\$ 3,30	R\$ 924,00
VALOR TOTAL REGISTRADO									R\$ 2.454.621,10	

São João do Sóter - MA, em 02 de julho de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Francisco Henrique Junior

Secretário Mun. de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

representante legal do fornecedor do registrado

Vânia Celia de Sousa Silva

Sócia Administradora

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e3c7c92fcddec29b75813e4e3fee48103

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 163/2024;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

Adjudicatários:

Razão Social: ANTONIA BARBOSA LIMA
CNPJ: 03.925.442/0001-37
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 130, bairro Centro, Município: Presidente Dutra - MA
FONE/FAX: (99) 3663-1706 E-mail: estudantill70@gmail.com
Representante legal: Antonia Barbosa Lima
CPF: 345.487.933-72 RG nº: 0366498720098 SESC/MA
Valor global: R\$ 1.034.164,67 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Razão Social: : JPL EMPREENDIMIENTOS
CNPJ: 32.353.158/0001-31
Endereço: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Município: Caxias - MA
FONE/FAX: (99)98452-9551 EMAIL: johnathhan@hotmail.com
Representante legal: Johnathan Pablo Lopes Santos
CPF: 033.258.613-85 CNH nº: 05007397950 - DETRAM/MA
Valor global: R\$ 388.324,70 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 26.561.755/0001-59

Endereço: Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias, Município: Caxias - MA
FONE/FAX: (99) 98405-9814 EMAIL: tecomadm@gmail.com
Representante legal: Vânia Celia de Sousa Silva
CPF: 626.257.133-72 RG nº: 0208451620029 SSP/MA
Valor global: R\$ 2.454.621,10 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

São João do Sóter - MA, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura- SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5db0cb76aeadb182adb941a2d237dc05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37, sediado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, nº 130, bairro Centro, Município: Presidente Dutra - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios, Valor Global de R\$ 74.136,63 (setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e Pelo Contratada: Antônia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

Francisco Henrique Junior

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e00de47084c19303664373fbbfed6a8b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37,

sediado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, nº 130, bairro Centro, Município: Presidente Dutra - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: QSE / PDDE / FUNDEB / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 598.371,00 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e um reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e Pela Contratada: Antônia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7de0a5645cddb13b25893804134cf88a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37, sediado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, nº 130, bairro Centro, Município: Presidente Dutra - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: FMAS / PCF / SCFV-PSB / IGD-BF / IGD-SUAS. Valor Global de R\$ 57.816,69 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). Pela Contratante: Iraci de Oliveira Silva Cardoso e Pela Contratada: Antônia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 38c411843d76e5b45b23833781775fdc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 ARP N.º 001/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37, sediado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, nº 130, bairro Centro, Município: Presidente Dutra - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / MAC / PAB / CAPS / SAMU. Valor Global de R\$ 303.840,35 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e Pela Contratada: Antônia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7cb756e6db2ec8d2b0922d21de9e3b8f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: J P L SANTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.353.158/0001-31, sediado(a) na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios, Valor Global de R\$ 35.943,80 (trinta cinco mil, novecentos e quarenta e três e oitenta centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e Pelo Contratada: Johnathan Pablo Lopes Santos.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

Francisco Henrique Junior

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ef95ecef79007e6a65c7fbbda728fac6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: J P L SANTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.353.158/0001-31, sediado(a) na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: QSE / PDDE / FUNDEB / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 184.978,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e Pela Contratada: Johnathan Pablo Lopes Santos.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 89442d9f023f4393f41e6e8fd5339d8f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: J P L SANTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.353.158/0001-31, sediado(a) na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: FMAS / PCF / SCFV-PSB / IGD-BF / IGD-SUAS. Valor Global de R\$ 13.595,40 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Pela Contratante: Iraci de Oliveira Silva Cardoso e Pela Contratada: Johnathan Pablo Lopes Santos.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a2ad084f1c242fe1033e70f7db6fd22b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 ARP N.º 002/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: J P L SANTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.353.158/0001-31, sediado(a) na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / MAC / PAB / CAPS / SAMU. Valor Global de R\$ 153.807,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sete reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e Pela Contratada: Johnathan Pablo Lopes Santos.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 783fdb99ece5037c964e49de1e7dc929

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59, sediado(a) na Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios, Valor Global de R\$ 267.696,35 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e

Pelo Contratada: Vânia Celia de Sousa Silva.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

Francisco Henrique Junior
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 97cfa4e8865ad998e0efe8df96cc8894

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59, sediado(a) na Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: QSE / PDDE / FUNDEB / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 1.124.399,20 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e centavos). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e Pela Contratada: Vânia Celia de Sousa Silva.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 9ee2ae9a3f9942fddb69d296e6c2411f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59, sediado(a) na Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: FMAS / PCF / SCFV-PSB / IGD-BF / IGD-SUAS. Valor Global de R\$ 103.210,70 (cento e três mil, duzentos e dez reais e setenta centavos). Pela Contratante: Iraci de Oliveira Silva Cardoso e Pela Contratada: Vânia Celia de Sousa Silva.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ac6c20c4436b0367d9d33aea6c84f729

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 ARP N.º 003/2024 PE Nº

004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59, sediado(a) na Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias, Município: Caxias - MA. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto - contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/07/2024. Prazo de Vigência: até 03/07/2025. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / MAC / PAB / CAPS / SAMU. Valor Global de R\$ 959.314,85 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e Pela Contratada: Vânia Celia de Sousa Silva.

São João do Sóter - MA, 03 de julho de 2024.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 1bcaba5648e6dc2fe1029ea3b367796a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Andreyra Carla Santana Da Silva Sousa. **Contratado:** B. R. LOPES DOURADO DE OLIVEIRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL), inscrita no CNPJ sob o Nº 19.367.102/0001-78, localizada na Av. Dr. Osano Brandão, Nº 439A, Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, representado pela senhora: Bruna Rafaela Lopes Dourado De Oliveira. **Data da Assinatura:** 28 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 128.117,98 (cento e vinte e oito mil e cento e dezessete reais e noventa e oito centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **Fonte de Recurso:** 02 PODER EXECUTIVO/02 15 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB/021500 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 0026 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/12 361 0026 2114 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica//02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/12 361 0003 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Andreyra Carla Santana Da Silva Sousa - **Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 28 de junho de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 349f876bd352a7430410d250ab702e20

PORTARIA Nº 152/ 2024, 04 DE JULHO DE 2024, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

PORTARIA Nº 152/ 2024, 04 DE JULHO DE 2024, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Bairro Santiago", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 772/2023.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de regularização fundiária em favor de moradores do núcleo urbano denominado Bairro Santiago, perímetro urbano da cidade de São João dos Patos/MA.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pela Procuradora-Geral do Município, bem como pela Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP), esta nomeada conforme Decreto Municipal nº 029/2023, a quem caberão adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º. Após a publicação na presente portaria, seja providenciada autuação do processo de REURB, apregoando como promovente o município de São João dos Patos/MA, e como beneficiada a comunidade do núcleo Bairro Santiago.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos/MA.

São João dos Patos/MA, 04 de julho de 2024.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 580e464e7c083db5515fad4f6abc2ff4

PORTARIA Nº 153/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 153/2024 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de o servidor público concursado se afastar para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024;

CONSIDERANDO que cabe ao servidor interessado requerer desincompatibilização junto ao município;

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **JOILMA ROSA DE ALENCAR FRANÇA**, professora, Quadros de Cargos Estatutários da Administração Pública do Município com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº



43, de 23 de agosto de 2000; Portaria nº 010-E/2008, de 07 de abril de 2008, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**, sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f046debf9a718a972a6ecdcb4601947*

PORTARIA Nº 154/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 154/2024 - GABINETE DO PREFEITO

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de o servidor público concursado se afastar para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024;

CONSIDERANDO que cabe ao servidor interessado requerer desincompatibilização junto ao município;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, agente comunitário de saúde - ACS, Quadros de Cargos Estatutários da Administração Pública do Município com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 014-A, de 01 de julho de 2007, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**, sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d09637dc4f28a2d466d00700dff69a16*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 070505/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **K. SILVA SANTANA - CNPJ nº: 36.123.346/0001-24**, localizada na Parque da Bandeira, nº 231, centro, São João dos Patos / MA, CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Kaique Silva Santana, CPF nº 041.711.233-56, RG: 0214347020020 SSP-MA. Processo Licitatório Homologado no dia em 03 de julho de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Andreyra Carla Santana da

Silva Sousa.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0d9ee8a48abea560b9b4dcf45d0de05d*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 070506/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: **K. SILVA SANTANA - CNPJ nº: 36.123.346/0001-24**, localizada na Parque da Bandeira, nº 231, centro, São João dos Patos / MA, CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Kaique Silva Santana, CPF nº 041.711.233-56, RG: 0214347020020 SSP-MA. Processo Licitatório Homologado no dia em 03 de julho de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Senhora: Géssyka Rafélia Lima Sousa

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f65891adb636479fdffa323ffbafac11*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 080501/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: **TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº: 19.604.956/0001-20**, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 21, centro de São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Ramon de Sousa Fonseca, RG nº 065.833.042.018-2(\$EPMA/MA), CPF nº 001.011.213-85. Processo Licitatório Homologado no dia em 03 de julho de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Saúde, através do senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Assistência Social, através da Senhora: Géssyka Rafélia Lima Sousa.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e2045a561a0fecea55aa61b63dc11aae*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023 - ADESÃO Nº 22/2023 - SRM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023



REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 - CPL/SRM
ADESÃO Nº 22/2023 - SRM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 254/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: SANTÊ HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N.º
37.467.850/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.
LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
120/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 -
SRP, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será a partir da data de assinatura do
termo de contrato até 12 meses, condicionada a sua eficácia à
publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme
hipóteses contidas no art. 57, da Lei
Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 371.228,50 (trezentos e setenta e um
mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.
ASSINAM: VIVIANE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO
(SECRETÁRIA DE SAÚDE) E PARMÊNIDES DO N. SOUSA DA SILVA
(Representante legal da empresa SANTÊ HOSPITALAR -
EIRELI).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: dbb72441b16d96f506505cc99a9ee7cf

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Agente de Saúde, ao(a)
servidor(a) **TERESINHA DE JESUS PASSOS DA SILVA**, matrícula Nº
1436-2, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para
efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo
em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.**

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: dea75eced30d581c79d023819703ef82

PORTARIA Nº 133, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 133, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Vigia, ao(a) servidor(a) **MARIA
ELIZANGELA MACEDO DOS SANTOS**, matrícula Nº 1188-2, pelo
período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de
desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a
candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.**

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d327c8d53669ab86208fdd80eca1db2d

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Professor de Informática, ao(a)
servidor(a) **HEMÉRISON LIMA DOS SANTOS**, matrícula Nº 1239-1,
pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de
desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a
candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.**

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b6fcadc37f9051fb2bdcfa5ea7f61a48

PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Motorista, ao(a) servidor(a)
JOAQUIM CAMPINA DA SILVA FILHO, matrícula Nº 1985-1, pelo
período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de
desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a
candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3fec51ccfcd726d675e39b8c65892d88

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Motorista, ao(a) servidor(a) **ANTONIO PEREIRA FERNANDES**, matrícula Nº 2124-1, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f792b8f665c217161c03ad4b984c9385

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Conselheira Tutelar, ao(a) servidor(a) **NEURANE FERREIRA CARVALHO**, matrícula Nº 7195-1, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d14936a0b2b58be4b3fe3600934463c1

PORTARIA Nº 139, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 139, DE 01 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Bioquímico, ao(a) servidor(a) **ENOQUE CORREIA PINTO FILHO**, matrícula Nº 474-1, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: c0938e811696a54e817dd87a22e4fed6

PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Merendeira, ao(a) servidor(a) **SANDRA CIRQUEIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1247-1, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b2fb2482525e3b5ffb7736f4ea6c56cf

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Agente de Saúde, ao(a) servidor(a) **ROSANIA COSTA GOMES**, matrícula Nº 522-1, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 02 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4ffe3ef230f2c95511ec2433a9ed29c1

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Assistente Social, ao(a) servidor(a) **JÚLIO CÉSAR ALVES COSTA**, matrícula Nº 1381-2, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 03 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6785af115c9ce9bdc50c049ea305e6c6

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Agente de Saúde, ao(a) servidor(a) **ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO**, matrícula Nº 520-1, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 03 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7ab470956481fea3b22caf5140798c78

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Professor, ao(a) servidor(a) **FLAVIO JOSINO ALMEIDA COSTA**, matrícula Nº 779-2, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 04 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: db140fac5a4aad68e665abe5c3703656

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do cargo de Professor, ao(a) servidor(a) **MARLON DE SOUSA MOURA**, matrícula Nº 289-1, pelo período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para efeito de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64/90, tendo em vista a candidatura ao cargo de vereador(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 04 de Julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b986788958cfa19c78823c9b746561fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa SHOW TIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.361.625/0001-03, estabelecida na Rua Da Bandeira, Nº 794. Sala A, Bairro: Laranjeiras, Buriti Bravo/MA - CEP: 65.685-000, para prestar serviços de fornecimento de estrutura para o 1º Festival Junino de Senador Alexandre Costa-MA, no período de 05 a 07 de julho de 2024, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 55/2024, pelo valor global de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Senador Alexandre Costa – MA, 02 de julho de 2024.

Allakis Morais Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: fb30c5860b4de01c49626ce82fc42ae2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
18/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES CONSTRUTORA CONVERVE - EPP, (CNPJ) n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do Contrato nº 18/2023, objetivando a prestação de serviços de construção de Creche o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 02 DE OUTUBRO DE 2023. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 76d46800a206bac7c25e083b1b292161

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
18/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES CONSTRUTORA CONVERVE - EPP, (CNPJ) n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do Contrato nº 18/2023, objetivando a prestação de serviços de construção de Creche o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 31 DE MAIO DE 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: eb3bd876dbfcb7589a8e9264a70702a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Decreto Legislativo nº 002/2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. José Juscelino dos Santos Rezende Filho e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, faça saber que o plenário da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido o “Título de Cidadão Sucupirense” Honorário” ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações e Deputado Federal José Juscelino dos Santos Rezende Filho pelos relevantes trabalhos desempenhados em prol do Município de Sucupira do Riachão-MA.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, especialmente para esse fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, em 02 de julho de 2024.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA - Presidente - Biênio: 2023-2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1ff4568edb3159bc9454fa448e3a3e28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 069/2024
- CMTF.

Dispõe sobre concessão de afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos nas eleições municipais previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que ao servidor público ocupante de cargo efetivo que almeja se desincompatibilizar-se a fim de concorrer a cargo eletivo, é garantido o direito afastar-se do cargo, e ao recebimento dos vencimentos integrais nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, ainda que tal prazo compreenda período anterior ao registro de candidatura, nos termos da legislação federal (art. 1º, inciso II, alínea I, da LC nº. 64/90);

CONSIDERANDO a existência de servidor municipal de vinculação efetiva que demonstrara interesse em disputar eleições, bem como a de requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de prefeito, no pleito de 2024, no município de Tasso Fragoso-MA, a KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, servidor público efetivo lotado no cargo de Motorista, portador do RG nº. 2.377.345 SSP/DF e inscrito no CPF nº 744.449.133-04, residente e domiciliado na rua Marcelino Tavares, nº. 365, nesta cidade, a partir de 02 de julho até o dia do pleito.

Parágrafo único. Deverá o servidor afastado entregar o Registro de

Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral no prazo legal, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 02 de julho de 2024.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4515ab00c4146cf7c594e9632c47679d

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 070/2024 - CMTF.

Dispõe sobre concessão de afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos nas eleições municipais previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que ao servidor público ocupante de cargo efetivo que almeja se desincompatibilizar-se a fim de concorrer a cargo eletivo, é garantido o direito afastar-se do cargo, e ao recebimento dos vencimentos integrais nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, ainda que tal prazo compreenda período anterior ao registro de candidatura, nos termos da legislação federal (art. 1º, inciso II, alínea I, da LC nº. 64/90);

CONSIDERANDO a existência de servidor municipal de vinculação efetiva que demonstrara interesse em disputar eleições, bem como a de requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito de 2024, no município de Tasso Fragoso-MA, a HÉLBIO DE CARVALHO LOPES, servidor público efetivo lotado no cargo de Vigia, portador do RG nº. 12549251999-5 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 905.443.823-15, a partir de 02 de julho até o dia do pleito.

Parágrafo único. Deverá o servidor afastado entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral no prazo legal, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 02 de julho de 2024.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 6dd52937873b8cb4469a703599f76bbe

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Em atenção ao parecer 009/2024 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação necessária, DECLARO APTOS os candidatos para a nomeação e posse no seu respectivo cargo público junto ao município de Tasso Fragoso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
WERCULES CARVALHO RIBEIRO	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	SECRETARIA DE SAÚDE
RAIMUNDO JUNIOR CARVALHO	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	SECRETARIA DE SAÚDE
THAIZA DA CRUZ DIAS	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	SECRETARIA DE SAÚDE
WANDERLEIA DIAS DA SILVA	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	SECRETARIA DE SAÚDE

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6ce71b0dd2e8cb91dc04d1ac8986832e

PORTARIA DO GABINETE Nº 094/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor, **ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000005668393-6 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 562.211.693-72, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7d6cf39f8552d69546a08310d9b266cf

PORTARIA DO GABINETE Nº 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora, **MARIA REGINALDA DA SILVA SALES VIEIRA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 042678702011-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 444.929.953-15, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **PREFEITO**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b7e03584348d6a5fb63daf85a3b632d7*

PORTARIA DO GABINETE Nº 096/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor, **PEDRO BATISTA SANTANA**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000009868393-4 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 702.858.963-34, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 30f84c01b5001b51d48bdf2d651a2765*

PORTARIA DO GABINETE Nº 097/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor, **SILAS OLIVEIRA MACEDO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 022314802002-9 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 027.215.473-30, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9a7448810fda7fd02da38b53a8b4185e*

PORTARIA DO GABINETE Nº 098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor, **MARCOS ANTONIO ELOI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vigia, portador da Cédula de Identidade/RG nº 17595072001-0 GEJSPC/MA e inscrito no CPF/MF nº 350.795.923-20, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4a2445d4a52bf66d0f5af92cf61dc0fe*

PORTARIA DO GABINETE Nº 099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora, **JÉSSICA MACEDO QUIXABEIRA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Administração Contratada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 038311652009-1 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 055.560.963-41, a título de desincompatibilização,

para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 13fc4c36b032103575541492d4dbb80f

PORTARIA DO GABINETE Nº 100/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora, **MARQUIOVANIA RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais Contratada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 032098532006-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 037.802.703-40, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9ecd98aa84e64d7cae7f48df34e4971f

PORTARIA DO GABINETE Nº 101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora, **MAYRANE PEREIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 032097382006-8 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 039.805.623-44, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no município de TASSO FRAGOSO-MA, **Pleito 2024**, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de 06 de julho, nos termos da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 141/98, art. 91, II e III, que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 15042f8f0874329640fd8c2107ddcbcd

PORTARIA DO GABINETE Nº 102 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **WERCULES CARVALHO RIBEIRO**, brasileiro, casado, natural de Araguaína/TO, residente e domiciliado na Rua 15 Novembro, 65, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 044014412012-0 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 009.598.651-01, aprovado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 68, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c2e9a4f243089b0860b288c9dcaa9611

PORTARIA DO GABINETE Nº 103 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **RAIMUNDO JUNIOR CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 078833982023-8 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 765.233.653-87, aprovado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 66, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fe6b0537950c0bf56eb5264f4742401d

PORTARIA DO GABINETE Nº 104 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **THAIZA DA CRUZ DIAS**, brasileira, solteira, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Piauí, s/n, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 017577542001-0 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 015.431.593-11, aprovada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 49, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9f34c44ac4fc2f8810c19b0727d98d19

PORTARIA DO GABINETE Nº 105 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **WANDERLEIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 036319162008-1 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 412.834.303-04, aprovada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 47, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6666f7483c975958994a0dd2ef466735

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - Nº 004/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO E ANA PAULA DE ABREU SILVA, PARA UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUE Nº 04, LOCALIZADO NO CAIS DELTON FONSECA MOREIRA, CENTRO DE TASSO FRAGOSO/MA.

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.997.563/0001-82**, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Roberth Cleydson Martins Coelho, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.566.533-04 e portador da Cédula de Identidade nº 000014242893-0, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e a Sra. **ANA PAULA DE ABREU SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº **313.349.998-05** e portadora da Cédula de Identidade nº 49.603.111-9, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, s/n, Floriano, neste Município de Tasso Fragoso/MA, doravante denominada **AUTORIZATÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, que reger-se-á em conformidade às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O termo tem por objeto a autorização de uso do **QUIOSQUE de nº 04**, junto ao **CAIS DELTON FONSECA MOREIRA**, localizado no Centro, neste município de Tasso Fragoso/MA, objetivando a prestação de serviços de comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, serviço de recepção e orientação de visitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA:

Excepcionalmente, a outorga da presente autorização de uso é feita a título precário, não oneroso, intransferível e por prazo indeterminado, revogável a qualquer tempo sem qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

- I - Utilizar a edificação para o fim único e exclusivo de instalação e funcionamento apresentada na clausula primeira, não podendo alterar a sua finalidade;
- II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- III - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o AUTORIZANTE desde logo;
- IV - Submeter à aprovação do AUTORIZANTE projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
- V- Restituir o imóvel, finda a AUTORIZAÇÃO, no estado em que o recebeu;
- VI - Consultar o AUTORIZANTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto deste termo;
- VII - Arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, licenciamentos, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
- VIII - Não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao AUTORIZANTE, a sua utilização indevida por terceiros;
- IX - Responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados por si, seus prepostos e empregados;



- X - Realizar a limpeza da edificação pública diariamente;
XI - Realizar a limpeza externa da edificação pública.
XII - Manter sob guarda a relação de bens que segue anexa junto ao termo de responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÕES:

- I- A presente autorização destina-se ao uso exclusivo do autorizado, sendo vedado transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão, para pessoa estranha a este Termo;
II- É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária;
III- É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da autorização de uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo;
IV- O AUTORIZATÁRIO fica diretamente vinculada aos órgãos municipais, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Autorização.
V- Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia da SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER;
VI- Comercializar artigos proibidos por lei;
VII- Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou semelhantes;

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES:

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar à AUTORIZATÁRIA as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

- Advertência;
- Suspensão Temporária;
- Revogação da autorização.

Parágrafo único: As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do MUNICÍPIO, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE:

- Fiscalizar o funcionamento das atividades objeto da autorização e expedir normas regulamentadoras;
- Entregar o espaço/local autorizado no prazo previsto, mediante laudo de vistoria dos bens e equipamentos;
- Fiscalizar se o AUTORIZATÁRIO observa as condições de higiene, limpeza e salubridade das instalações e ambientes, segundo as normas sanitárias;
- Fiscalizar a utilização correta pelo AUTORIZATÁRIO do espaço, dos móveis e equipamentos de domínio pública;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O Município de Tasso Fragoso/MA poderá a qualquer tempo, revogar este termo de autorização, uma vez que se trata de título precário, não cabendo qualquer tipo de indenização ao AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

A autorização de uso terá prazo de vigência indeterminado, uma vez que a autorização é a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento por vontade da administração, por razões de interesse público e conveniência da administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

Este termo poderá ser rescindido:
a) por decisão unilateral das partes;
b) pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente termo de autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO:

Toda e qualquer alteração desta autorização deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I- Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo ao AUTORIZATÁRIO direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.
II- As construções e reformas efetuadas pelo AUTORIZATÁRIO no imóvel desta autorização só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
III- Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente autorização que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do MUNICÍPIO, a revogação da autorização de uso.
IV- As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do AUTORIZATÁRIO, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
V- Havendo risco para a segurança dos usuários, o MUNICÍPIO poderá exigir a imediata paralisação das atividades, bem como a completa desocupação do imóvel.
VI- O AUTORIZATÁRIO é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos administrativamente pela SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de autorização de uso. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, perante testemunhas.

Tasso Fragoso/MA, aos 03 de julho de 2024.

AUTORIZANTE

AUTORIZATÁRIO

Testemunhas:

- Nome: _____ CPF: _____._____-
—
- Nome: _____ CPF: _____._____-
—
- Nome: _____ CPF: _____._____-
—

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9c3c4b40abf48cae14b3ac9ec69af1eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

PORTARIA Nº 72, DE 4 DE JULHO DE 2024

Exonera ocupante do cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:



Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **WILSON GONÇALVES VIEIRA**, CPF nº 237.776.563-72, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 788ef34b9d3df9154620f3cb2807f9e1*

PORTARIA Nº 73, DE 4 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **SONIA MARIA ALVES VIEIRA**, CPF nº 637.694.843-04, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: a4daf9938d7b3c769ce3dfe6db370885*

PORTARIA Nº 74, DE 4 DE JULHO DE 2024

Exonera ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSE DOS MARES COSTA NETO**, CPF nº 771.672.443-68, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO II - ASST - II**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 96d78625725022be43b3445858a2da4d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.03/2024 - SEMED/TUT

Aviso de Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará Credenciamento na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pelas Leis Federais nºs 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. Processo Administrativo: 006.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Início do credenciamento no dia 08 de julho de 2024 às 09h:00mim (nove horas) - Horário de Brasília com data final do credenciamento no dia 08 de julho de 2025. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na sede do Setor da Licitação, localizada na MA 034, Sala 75, Bloco D, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto - Tutóia (MA) - 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h às 12h onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou nos endereços eletrônicos: <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia/MA, 05 de julho de 2024. **FABIANA DE PAIVA LIMA. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 60961f8b3f58743df9dec44e3b80eb85*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024 PE Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, FIRMADO EM 26/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-45.044.888/0001-00, END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504, EDF EMP JOAO ROMA - CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE - PE. Neste ato representada por ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO CPF: 192.772.104-00, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Fornecimento de laboratório Multidisciplinar de Tecnologia de Terceira Dimensão com fornecimento de material pedagógico paradidáticos para alunos e professores e Laboratórios de Ciências destinados ao ensino Fundamental I para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA ; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO

FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica ; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ. Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **VALOR:** R\$ 1.223.490,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA: a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-45.044.888/0001-00, END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504, EDF EMP JOAO ROMA - CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE - PE. Neste ato representada por ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO CPF: 192.772.104-00.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 3a730f584b027482d146724fc5f6c953

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024 PE 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, FIRMADO EM 26/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 46.873.189/0001-28, Rua Dr. Júlio Correia, 104, Centro, CEP 55.940-000, Condado/PE. Neste ato representado por Sérgio Ramos de Oliveira Silva, CPF: 052.298.524-61, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Fornecimento de laboratório Multidisciplinar de Tecnologia de Terceira Dimensão com fornecimento de material pedagógico paradidáticos para alunos e professores e Laboratórios de Ciências destinados ao ensino Fundamental I para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA ; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica ; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ. Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **VALOR:** R\$ 282.980,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA: a empresa SIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 46.873.189/0001-28, Rua Dr. Júlio Correia, 104, Centro, CEP 55.940-000, Condado/PE. Neste ato representado por Sérgio Ramos de Oliveira Silva, CPF:

052.298.524-61.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 5ae1151b572aa4b66a99281dd0d71480

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024 PE 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, FIRMADO EM 26/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-45.044.888/0001-00, END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504, EDF EMP JOAO ROMA - CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE - PE. Neste ato representada por ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO CPF: 192.772.104-00, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Fornecimento de programa educacional o soninho do bebê para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA ; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica ; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ. Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **VALOR:** R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA: a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-45.044.888/0001-00, END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504, EDF EMP JOAO ROMA - CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE - PE. Neste ato representada por ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO CPF: 192.772.104-00.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 15643a26002635f652ccd7f2b70e5544

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024 PE 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, FIRMADO EM 26/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 46.873.189/0001-28, Rua Dr. Júlio Correia, 104, Centro, CEP 55.940-000, Condado/PE. Neste ato representado por

Sérgio Ramos de Oliveira Silva, CPF: 052.298.524-61, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Fornecimento de programa educacional o soninho do bebê para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica ; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ. Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **VALOR:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA: a empresa SIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 46.873.189/0001-28, Rua Dr. Júlio Correia, 104, Centro, CEP 55.940-000, Condado/PE. Neste ato representado por Sérgio Ramos de Oliveira Silva, CPF: 052.298.524-61.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 8dd1d3af6e8c7d906216618c113b6269

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024- PE Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, FIRMADO EM 27/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.102.813-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA; Neste ato representada por ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA -MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/06/2024 e encerramento em 27/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral ;04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretária de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da

Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA ; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos **VALOR: R\$ 212.472,11 (duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos)**. BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.102.813-59 e pela CONTRATADA: a empresa, A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA neste ato representada por sua representante legal ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, VIANA -MA, 27/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d9acf4922e2f7b3352d9270634623740

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 -PE Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, FIRMADO EM 27/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA; Neste ato representada por ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA -MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/06/2024 e encerramento em 27/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação; 12 361 Administração Geral; 12 361 0188; Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 13 Cultura; 13 392 Difusão Cultural; 13 392 0247 Apoio as Atividades Culturais ; 13 392 0247 2113 0000 Manutenção das Atividades Artísticas e Folclóricas ; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **VALOR: R\$ 258.704,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**. BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA: a empresa, A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA

DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA neste ato representada por sua representante legal ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, VIANA -MA, 27/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c2d36900d30e99507db51c4c47b3ddaf

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024 - PE Nº 002-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, FIRMADO EM 27/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Saúde, a Senhora LOYANE COUTINHO DE SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA; Neste ato representada por ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA -MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/06/2024 e encerramento em 27/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco **VALOR:** de **R\$ 226.143,22 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**. BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Saúde, a Senhora, LOYANE COUTINHO DE SANTANA brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11 e pela CONTRATADA: a empresa, A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA neste ato representada por sua representante legal ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, VIANA -MA, 27/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: f292c4e8af4b7d61454c08ab3af3aad

VIANA -MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/06/2024 e encerramento em 27/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 08 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0483 Assistência ao Menor ; 08 244 0483 2153 0000 Manutenção dos Serviço do CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente. 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária ; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 0487 Assistência Comunitária ; 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício **VALOR: R\$ 83.716,85 (oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**. BASE LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RASALANA COSTA DAMASCENO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.866.243-86 e pela CONTRATADA: a empresa, A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA neste ato representada por sua representante legal ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, VIANA -MA, 27/06/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: cc9c20d0cb52604c7c5a66f6e92a37e8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024-PE Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, FIRMADO EM 27/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RASALANA COSTA DAMASCENO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.866.243-86, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A S MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.473.159/0001-51, RUA DA CERAMICA, SN, CAMPO NOVO, VIANA - MA; Neste ato representada por ANDREA SILVA MENDES PINHEIRO, CPF nº 950.073.933-04, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024, Inexigibilidade Nº 029/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024, FIRMADO EM 03/07/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.490.756/0001- 43, sediada AVENIDA MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHÁCARA BRASIL, CEP: 65.066-844, representada legalmente pela Sra. Dulcirene Baldez Quemel, brasileira, portadora do CPF sob o nº 121.096.222-53, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (COLEÇÃO EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA - MA.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 107, da lei 14.133/21.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA; 12 Educação; 12.366.0213.2066.0000 Manutenção do Ensino da Educ. de Jovens e Adultos; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente) 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Administração Geral; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente); 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação- Recursos do Exercício. **VALOR:** R\$ 244.006,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, seis reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA: a empresa SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001- 43, sediada AVENIDA MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHÁCARA BRASIL, CEP: 65.066-844, representada legalmente pela Sra. Dulcirene Baldez Quemel, brasileira, portadora do CPF sob o nº 121.096.222-53.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d731cabe962279e7cdfc5e38e84ca9a1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024, Inexigibilidade Nº 30/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, FIRMADO EM 04/07/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileira, portadora do CPF sob nº 822.657.713-68, e do RG nº 1710299 SSP-MA, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 19.079.444/0001-92, com sede a Av da PAZ Nº 1864 Edif Terra Brasilis sala 505, centro, Maceió - AL Neste ato representada por pelo Senhor CICERO DIOGO TENORIO LOPES, portador do CPF Nº 076.841.234-08, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade de licitação do MANO WALTER para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no ANIVERSÁRIO da CIDADE de 2024, da cidade de VIANA - MA, no dia 08 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei no 14.133/21e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 107, da lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04

Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos ; Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04122 Administração Geral; 041220007 Administração e Planejamento; 04122000720110000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileira, portadora do CPF sob nº 822.657.713-68, e do RG nº 1710299 SSP-MA. e pela CONTRATADA: a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 19.079.444/0001-92, com sede a Av da PAZ Nº 1864 Edif Terra Brasilis sala 505, centro, Maceió -AL Neste ato representada por pelo Senhor CICERO DIOGO TENORIO LOPES, portador do CPF Nº 076.841.234-08.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 00d9523eb5246937440447756f0bffe

LAUDO TECNICO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PROCESSO: Nº 056/2024 CHAMADA PÚBLICA: Nº 003/2024

LAUDO TECNICO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Chamada Pública da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Chamada Pública: nº 003/2024
Processo: nº 056/2024

1. - Objetivo:

Chamada Pública da agricultura familiar para atendimento da Alimentação Escolar, conforme lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, para aquisição de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as Escolas e Creches Municipais da Prefeitura Municipal de Viana, incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1. - Introdução

É diretriz da Alimentação Escolar, o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. E quando se fala de alimento seguro, deve-se levar em consideração as qualidades nutricionais e sanitárias do alimento, reforçando a importância da avaliação constante do produto que se adquire, todo o processo, desde a produção inicial até a distribuição ao aluno deve ser acompanhada com segurança.

Compete ao empreendedor familiar rural de produtos manipulados enviar amostras dos produtos, conforme item 6 e especificações contidas no Edital de Chamada da Prefeitura Municipal de Viana, que especifica detalhadamente todas as características que deve ter o produto a ser adquirido, devendo antes de qualquer especificação atender à legislação sanitária vigente para manipulação e comercialização de gêneros alimentícios.

Este laudo foi confeccionado mediante a avaliação das amostras dos produtos encaminhados pelos empreendedores familiares rural. Portando, todos os produtos foram avaliados de acordo com as especificações, características organolépticas, embalagem e rotulagem.



Conforme Resolução/FNDE, nº 06, de 08 de maio de 2020, Seção IV Do Controle de Qualidade Higiénico-Sanitário Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Sendo assim aqueles produtos que atendem à legislação específica e se encontram dentro das especificações foram definidos como "APROVADOS", os que não atendem, definidos como "REPROVADOS".

1. - Metodologia

Utilizou-se, como referencial legislativo, as legislações abaixo especificadas:

- Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 do Ministério de Educação

- Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Resolução Nº 23 - ANVISA, de 15 de março de 2000.
- Portaria Nº 1428 - Ministério da Saúde, de 26 de novembro de 1993.

Todos os produtos encaminhados pelos agricultores e empreendedores rurais vencedores do certame licitatório supracitado foram avaliados. Foram utilizados para avaliação dos produtos os parâmetros como, peso, condições da embalagem, rotulagem, rendimento do produto, características organolépticas (cor, sabor, odor).

Nº	FORNECEDOR			
1	Agnaldo Costa Dominice			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
2	Antônio Souza Nunes			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
3	Arnaldo Matos Cutrim Filho			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
4	Domingos Lindoso Cutrim			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
5	Fabio Janes da Silva			

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
6	Helio Cardoso Belfort			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
7	Jeny Penha Mafra			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
8	Maria Rosa Lindoso Castro			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
9	Newton Mendonça Muniz			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
10	Nanloide Nunes Santos			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
11	Thiago Mendonça Dominice			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
12	Velde dos Santos Melo			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado
Nº	FORNECEDOR			
13	Williame de Jesus L. Costa			
ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	CARACTERÍSTICA	SITUAÇÃO
1	Carne bovina	Adequada	Boa apresentação cor, sabor e odor característicos.	Aprovado

Viana/MA, 02 de julho de 2024.

José Antônio Pinheiro Pereira Neto
Nutricionista RT da Alimentação Escolar

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 0d04d4dabe6c59bbcc1eca92faf4c35c



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br